



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIII EDIÇÃO Nº 247

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Vice-Governadoria.....	1		
Secretaria de Estado de Governo.....	1	27	47
Secretaria de Estado de Economia.....	3	28	48
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	32	51
Secretaria de Estado de Educação.....	14	37	57
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	20		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	20	37	57
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		39	58
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			61
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	21	39	61
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	22		62
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		39	63
Secretaria de Estado da Mulher.....		40	64
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		40	64
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		41	64
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	25	41	67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		42	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	25		68
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	26		
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		45	69
Secretaria de Estado de Turismo.....			70
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência		45	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		45	70
Defensoria Pública.....		46	
Tribunal de Contas.....	26	46	71
Ineditorial.....			71

### SEÇÃO I

#### VICE-GOVERNADORIA

##### PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024) e com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, bem como com o Decreto nº 37.427 de 22 de junho de 2016 que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução de créditos orçamentários, na forma a seguir específica:

DE: UO 10.101 – Vice Governadoria do Distrito Federal

UG 100.101 – Vice Governadoria do Distrito Federal

PARA: UO 14.101 – Secretaria Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

UG 210.101 – Secretaria Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

I - Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado ao abastecimento de água potável para a comunidade da Cerâmica localizado na VC31, R. A. do Sol Nascente.

II – Vigência: 23/12/2024 a 30/12/2024.

III - Programa de Trabalho, Descrição, Natureza de Despesa, Fonte e Valor:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	FUNTE VALOR
04.122.8203.8517.0109	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	100	R\$ 9.770,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de publicação.

CELINA LEÃO HIZIM

Vice Governadoria do Distrito Federal  
U.G. Concedente

RAFAEL BORGES BUENO

Secretário do Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural  
U.G. Executante

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme Requerimento (155145587) datado de 25 de agosto de 2024, o Termo Autorização de Uso Qualificado nº 3249/2018, constante no Processo Administrativo nº 00142-00003720/2024-61, em nome de EUNICE DOS REIS CABRAL, CPF nº \*\*\*.654.511-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 97 Ala D, localizado na Feira Permanente da 210 de Samambaia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 25 de agosto de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do Artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à emissão das Autorizações de Uso para a ocupação de áreas públicas por Quiosques e Trailers localizados no Distrito Federal, na forma do Anexo desta Ordem de Serviço, ano de referência 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

#### ANEXO

Autorizações de Uso Emitidas para a Ocupação de Áreas Públicas por Quiosques e Trailers no Distrito Federal					
Nº AUTORIZAÇÃO DE USO	Nº PROCESSO	RA	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	AUTORIZATÁRIO(A)
215	04018-00002452/2024-37	SAMAMBAIA	QR 516 CONJUNTO 13 B	***.286.081-**	ANA ELZA RAMOS DOS SANTOS
216	0364-001920/2009	LAGO SUL	SHIS QI 15, COMÉRCIO LOCAL, QUIOSQUE 09, PRÓXIMO AO BLOCO C	***.475.561-**	PEDRO LOPES AZEVEDO
217	0362-004351/2013	SIA/ESTRUTURAL	QD. 09, Conjunto 1, Quiosque 27	***.640.081-**	ERONILDE SANTIAGO SOARES

218	00137-00000167/2024-19	GUARÁ	QE 21 Conjunto A	***.869.971- **	MARIA ORDÁLIA DE OLIVEIRA CARDOSO
219	0364-004676/2010	TAGUATINGA	QNH ÁREA ESPECIAL PORTÃO DE ENTREDA DO CEMITÉRIO	***.948.221- **	JOSUÉ GALVÃO DOS SANTOS JÚNIOR
221	00145-00001087/2024-91	RECANTO DAS EMAS	QUADRA 113 AVENIDA RECANTO DAS EMAS, AO LADO DA PARADA DE ÔNIBUS	***.775.101- **	EDVAN BRITO BARROSO
222	00137-00001144/2023-32	GUARÁ	QE 40, RUA 10/11 PRAÇA CENTRAL EM FRENTE A MADEREIRA MG	***.781.231- **	MOACIR DOS REIS OLIVEIRA
223	00132-00000497/2021-94	TAGUATINGA	SETOR DE OFICINAS H NORTE, em frente ao Cemitério	***.542.151- **	JORGE ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA
224	0362-002344/2012	LAGO SUL	SHIS QI 25, QUIOSQUE 15, COMÉRCIO LOCAL,	***.683.781- **	LUCIANO GOMES DE SOUSA
225	00133-00002493/2021-12	BRAZLÂNDIA	Vila São José - EQ 38/48 - Brazlândia, próximo a Supermercado Aguiar	***.968.251- **	MANOEL MESSIAS BIZERRA
226	0364-005855/2009	SCIA/ESTRUTURAL	QD 01 CONJUNTO 01 SETOR LESTE, QUIOSQUE 09 - PRAÇA DOS QUIOSQUES	***.438.521- **	ROSÁLIA ANTÔNIA DA COSTA
227	0364-004617/2010	TAGUATINGA	SIG CONJUNTO G, AO LADO DO LOTE 09	***.343.471- **	JUCINEI PATROCÍNIO PINHEIRO
228	0364-006735/2009	SAMAMBAIA	QS 403 em frente ao posto de gasolina	***.966.824- **	JOSÉ HERCULANO BESERRA FILHO
229	0362-002283/2013	SCIA/ESTRUTURAL	QUADRA 01, CONJUNTO 01, QUIOSQUE 06, SETOR LESTE	***.345.921- **	CELENI DOS SANTOS RIBEIRO SILVA
230	0134-000618/2012	SOBRADINHO	BR-02 KM 2,717, Frente ao Condomínio Império dos Nobres, na Região de Sobradinho	***.345.912- **	ROSENILDE DO SOCORRO SOUZA DINIZ
231	04018-00002906/2024-70	PLANO PILOTO	SHCS COMERCIO LOCAL QUADRA 201, QUIOSQUE FUNDO PRÓXIMO AO BACEN	***.006.551- **	DANIELA CRISTINA NOGUEIRA GOMES
232	00141-00002601/2019-51	PLANO PILOTO	SCN, QD. 06 - AO LADO DO VENANCIO 3000	***.713.863- **	MARIA DO SOCORRO CARMONA
233	0362-005413/2013	TAGUATINGA	QSE 13 A/E esquina Praça Vila Dimas	***.127.971- **	ALDENIR GUILMARÊS SILVA
234	0364-006820/2009	SANTA MARIA	AC 319 PRAÇA	***.706.661- **	MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA
235	00145-00001337/2024-93	RECANTO DAS EMAS	Avenida Recanto das Emas, QD 102, Quiosque próximo a parada	***.033.782- **	VILMAR MOTA SANTANA
236	00133-00000301/2022-14	BRAZLÂNDIA	EQ 37/38, próximo ao Bloco D	***.511.353- **	MAYCON KENNED MAXIMO BRANQUINHO
237	0302-000197/2009	SUDOESTE	QMSW QUADRA 06 - AO LADO DA TORRE DA EMBRATEL	***.162.281- **	TOUFIK BOUTAHE
238	00142-00000177/2022-88	SAMAMBAIA	QS 410/408, Entre Quadras, Comercio local	***.788.541- **	LUIS DE SOUSA OLIVEIRA
239	00142-00002270/2024-99	SAMAMBAIA	QN 209, CONJUNTO 01 - Próximo ao Mercado Real	***.316.051- **	JUNIO CARDOSO DE SOUSA

240	04018-00001291/2022-01	PARANOÁ	Praça Linear 4-A, Quadra 01/02 Conjunto Comercial	***.194.381- **	HIGOR PINHEIRO DOS SANTOS
241	00145-00001575/2024-07	RECANTO DAS EMAS	Atrás da Primeira Parada da Quadra 101, Ponto de Referência: West Carnes	***.265.028- **	ENISIA CARDOSO DOS SANTOS DE PAULO
242	00309-00000654/2023-55	SIA	SAAN, QD 3/4 QUIOSQUE 22, (entre a Ballie e o Posto de Gasolina)	***.446.161- **	MARVENSOM CAVALCANTI DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que concomitantemente com a Lei nº 41/1989 e combinado com o Decreto nº 12.960/1990, resolve, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA no âmbito desta Administração Regional de Planaltina, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 15 do Decreto nº 12.960/90, que estabelece que os integrantes das COMDEMAS serão designados pelos Administradores Regionais, mediante as indicações apresentadas pelos órgãos participantes.

Art. 2º As Comissões de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMAS tem a incumbência de promover a participação da comunidade e de assessorar diretamente os Administradores Regionais no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 3º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente de Planaltina, será composta por 07 (sete) membros escolhidos pelas representações da comunidade, entidades de classe e/ou clube de serviços locais, sendo os outros 05 (cinco) representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal, além do Administrador. Ficam designados para compor a Comissão, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 12.960/90 os seguintes representantes:

Representantes da Sociedade Civil	
Nome	
Nome	Emily Oliveira da Silva
Titular	
Nome	Tiago Gomes Dutra
Titular	
Nome	Thaís Sabatovicz Paiva
Titular	
Nome	Everson Rodrigues Cordeiro
Titular	
Nome	Matheus Castilho Pinheiro
Titular	
Nome	Carlos Alberto Fernandes de Alencar
Titular	
Nome	Pedro Luís de Souza Ramos
Titular	
Nome	Luiz Felipe Vitelli Peixoto
Suplente	

ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA - MEMBRO NATO	
Titular	
Nome	Wesley Fonseca Fraga

Art. 4º Conforme estabelece no Decreto nº 12.960/1990, os membros do COMDEMA têm por atribuições o previsto nos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII; VIII; IX; X e alíneas (a), (b), e (c); incisos XII; XIII e XIV do Artigo 16 do Decreto nº 12960/1990. Art. 5º Os integrantes da COMDEMA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução, na forma do Decreto nº 12960/1990, que será exercido a título de serviço público relevante.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00004125/2024-49, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25 - Guará II, no período de 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2025, de 03, 04, 05, 06, 101 11 e 12 de fevereiro de 2025, sendo nas segundas-feiras e quartas-feiras no horário de 14h às 18h, nas terças-feiras e quintas-feiras no horário de 09h às 13h, para realização de montagem espetáculo Seis Perfis em Busca de uma Plataforma, representada pela Agente Cultural Sra. Ana Luisa Quintas, CPF: xxx.470.xxx-76, projeto financiado pelo Fundo de Apoio à Cultura, processo SEI 00150-00007279/2023-24, Termo de Ajuste nº 196/2024 - SECEC/SUFIC/CFAC/DFAC.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Seu Juca Guará II LTDA, nome fantasia SEU JUCA, inscrito sob o CNPJ: 58.093.120/0001-60, representado pelo Sr. Elder Fausto, CPF xxx.715.xxx-34, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na Área Especial A QE 23, próxima ao Posto Codipe e próxima ao Centro de Saúde nº 2 do Guará, na Região Administrativa do Guará, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF Nº 00137-00004197/2024-96.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, QE 23, Área Especial do CAVE, Guará II - Bairro Guará - CEP 71025-900 - DF ou no endereço eletrônico dialic@guara.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 997, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre redistribuição, cessão e disposição de servidores da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal, de que tratam os artigos 26, 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam suspensas, até 31 de dezembro de 2025, as autorizações de redistribuição, cessão e disposição, de que tratam os artigos 26, 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, respectivamente, de servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º As solicitações de redistribuição, cessão e disposição consideradas de relevante interesse público, pelo órgão ou entidade cessionária, bem como aquelas exceções previstas no art. 4º do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, poderão ser submetidas à apreciação e deliberação do titular desta Pasta, que, em caráter excepcional, poderá autorizá-las.

Parágrafo único. Para subsidiar a decisão sobre o pedido, deve constar no processo a manifestação de toda a cadeia hierárquica do servidor, atestando a ausência ou não de prejuízo ao serviço.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 31/2024

PROCESSO SEI Nº 04044-00035889/2024-58

ITCD. Inconformismo contra lançamento fiscal. Inadmissibilidade pela via eleita.

I - Relatório

1. Pessoa física, com endereço fiscal no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, disciplinado nesta unidade federada por legislação esparsa, em especial pela Lei nº 3.804, de 8 de fevereiro de 2006 e pelo Decreto nº 34.982 de 19 de dezembro de 2013.

2. Em apertada inicial introduz o assunto aduzindo que "(...) o Estado de Minas não cobra ITCD para extinção de usufruto por morte".

3. Destaca a matrícula do imóvel envolvendo a situação e relata que "Em atendimento presencial no dia 09/10/2024, verificou-se que o sistema não prevê emissão de guia quando o usufrutuário falecido não é o transmissor do bem". Alega ter sido "efetuada uma "burla" no sistema, de modo a editar a guia para pagamento e foi cobrado R\$ 3.258,88 para Ciclano\* e R\$ 3.258,88 para a Consulente", sendo alegado que Ciclano\* e a própria Consulente "já eram proprietários do imóvel". (\*Nomes omitidos por conta do sigilo fiscal)

4. Abaixo, transcreve-se sua pretensão:

"(...) solicito informar a previsão legal para cobrança de ITCD pelo GDF para extinção de usufruto, gravado em imóvel que NÃO foi objeto de doação".

II - Análise

5. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

6. Em regular trâmite processual na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consulente não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a reapreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto nos artigos 55 a 57 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011.

7. A matéria envolve apresentação de pedido de fundamentação legal, direcionado ao fisco distrital, quanto a lançamento de ITCD em relação à situação que descreve.

8. Ocorre que na peça inicial da consulta não consta apontamento de legislação conflitante ou de legislação que pudesse conduzir a mais de um tipo de interpretação em relação ao fato concreto examinado. Ao fundo, houve apenas o relato de uma situação que gerou lançamento tributário, alegações voltadas a um inconformismo que envolvem o fato apresentado e um pedido de fundamentação legal quanto ao procedimento do fisco.

9. Observe-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida relevante que possa conduzir a mais de uma interpretação quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal - PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

(...)

IV - descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

V - outros documentos e informações especificados em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º A consulta deverá referir-se a uma só matéria, admitindo-se a cumulação somente de questões conexas.

§ 2º Somente serão recebidas e autuadas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

(...)

10. Nesse contexto, pretende-se ao fundo, quanto à Consulta, a impugnação ou a contestação de um lançamento fiscal efetuado por outro órgão administrativo desta Secretaria, o que se mostra inviável pela via ora eleita.

11. Em reforço ao já exposto, a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações normativas plausíveis, ou entre duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamentos genéricos ou de natureza meramente procedimental. Assim, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

12. Note-se, este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, nem recursal contra suas próprias decisões, caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011.

13. Aponte-se ainda que a emissão de orientações procedimentais e ou genéricas não está abrangida pelas competências regimentais deste setor, uma vez que tais tarefas estão concretamente atribuídas a outras unidades, integrantes desta Subsecretaria de Receita.

14. Noutro giro, quanto ao lançamento do ITCD e a forma de sua impugnação, nos termos da Instrução Normativa nº 13 de 27 de setembro de 2024, deve-se observar:

Art. 2º A base de cálculo do ITBI ou do ITCD corresponderá:

I - ao valor declarado pelo contribuinte, caso seja igual ou superior aos dois valores venais mínimos obtidos na forma dos §§ 5º e 6º;

II - ao valor arbitrado pela Administração Tributária, mediante processo administrativo, caso o valor declarado pelo contribuinte não seja igual ou superior aos dois valores venais mínimos obtidos na forma dos §§ 5º e 6º.

(...)

Art. 4º Nos casos não especificados no art. 2º, o contribuinte que discordar da base de cálculo do imposto poderá impugnar o lançamento por meio do Atendimento Virtual disponibilizado no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal.

15. Assim, poderá o Contribuinte reapresentar seu pedido encaminhando-o à Gerência de Impostos de Transmissão - GEGIT da Coordenação de Tributos Diretos - CTDIR, por meio do canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br), nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria, Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

III – Conclusão

16. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos artigos 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

17. Alerte-se não caber recurso da decisão que inadmita consulta tributária formal, nos termos do parágrafo único do artigo 79 do Decreto nº 33.269/2011.

À consideração superior.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2024  
**GERALDO MARCELO SOUSA**  
 Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal  
 Matrícula 109.188-3

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2024  
**LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA**  
 Gerência de Esclarecimento de Normas  
 Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea "b" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 254 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2024  
**DAVILINE BRAVIN SILVA**  
 Coordenação de Tributação  
 Coordenadora

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

### ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00061605/2018-65; Recurso Voluntário nº 112/2022; Recorrente: JORGE E GOMES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representantes da Fazenda: Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Vinícius Rocha Braga Lessa, Ricardo Hideaki Ono, Nilson Hebert Nunes Pontes, Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos e Guilherme Pereira Dolabella Bicalho; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 22 de novembro de 2024

### ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 165/2024

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. ALEGAÇÃO DE RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPROCEDÊNCIA. IMPOSTO DESTACADO NOS DOCUMENTOS FISCAIS DE SAÍDA. LEGITIMIDADE DA AUTUAÇÃO. 1. Segundo a recorrente, as mercadorias autuadas sujeitam-se ao regime de substituição tributária, e, portanto, não cabe a cobrança do ICMS nas operações por ela realizadas. 2. No entanto, essa assertiva não condiz com as informações por ela própria consignadas quando da emissão dos documentos fiscais, visto que os documentos (cupons fiscais) objeto da autuação foram todos emitidos com destaque do ICMS, o que significa que o ônus tributário foi repassado aos destinatários das mercadorias. 3. Assim, o imposto destacado e repassado aos destinatários constantes dos documentos fiscais, constituem-se em débito de ICMS, que, por não ter sido registrado nos livros fiscais, ensejou o recolhimento de imposto a menor, e, por conseguinte, a cobrança na autuação se afigura legítima. REDUÇÃO DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. CTN APLICAÇÃO RETROATIVA. 4. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 5. Com a edição da Lei nº 6.900/2021, que deu nova redação ao art. 65, IV, "a", da Lei nº 1.254/1996, a partir de 1º/1/2022, a multa sobre o principal estabelecida no referido artigo foi reduzida para o percentual de 50%. 6. Tal redução, aplica-se ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal ainda não foi definitivamente julgada. 7. Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido, para reduzir o percentual da multa sobre o principal para 50%.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Giovanni Leal, sendo substituído pelo Cons. Suplente Gualberto Gomes.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de novembro de 2024  
**VÂNIA DO NASCIMENTO CASTRO** Presidente  
**MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO** Redator

### ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo N 00040-00008994/2019-81; Reexame Necessário nº 20/2021; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Recorrida: TAK ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI; Advogado: Vinicius Lopes Barbosa OAB/DF 64.966; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 19 de janeiro de 2024

### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 159/2024

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS NA APURAÇÃO DO ICMS-ST. Não cabe ao Fisco do DF considerar os recolhimentos de ST destinados ao DF e a outras unidades federadas, mas sim retificar a apuração para excluir da sua base os valores de ICMS-ST oriundos de operações interestaduais, defrontando o montante apurado exclusivamente sobre as operações internas com os valores escriturados no Livro Fiscal e/ou recolhidos tão somente a título de ICMS-ST devido ao DF. Os valores efetivamente recolhidos a título de ICMS-ST ao erário do DF não podem ser desconsiderados na apuração das diferenças a lançar, ainda que o montante não tenha sido escriturado ou tenha sido escriturado a menor. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de novembro de 2024  
**LUCIANA FERREIRA BRAGA** Presidente  
**ROMILSON AMARAL DUARTE** Redator

### ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo N 00040-00037001/2020-12; Reexame Necessário nº 104/2022; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Recorrido: ELISEU ALICRIM DE MELO; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 19 de janeiro de 2024

### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 160/2024

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. REEXAME NECESSÁRIO. DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS. MERCADORIAS EM SITUAÇÃO IRREGULAR. AUTO DE INFRAÇÃO. CAPITULAÇÃO LEGAL. As notas fiscais objeto da ação fiscal referem-se aos exercícios de 2016 a 2020, tendo sido as operações alcançadas somente após a entrada das mercadorias no estabelecimento do recorrido sediado em São Paulo. O artigo 5º, inciso XVI da Lei 1254/96, dispositivo que fundamenta a autuação, estabelece que considera-se ocorrido o fato gerador do ICMS no momento da verificação da existência de mercadoria em situação irregular. O mesmo instrumento normativo, no artigo 21, dispõe que o local da operação, para fins de cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, é o local onde se encontre a mercadoria em situação irregular. No caso em análise, a verificação da existência de mercadoria em situação irregular que ensejou a lavratura do Auto de Infração deu-se quando a mercadoria já estava fora do território do Distrito Federal. O Auto de Infração lavrado não constituiu o crédito tributário em relação ao fato gerador ocorrido nesta unidade federada. Toda a capitulação legal foi fundamentada na inidoneidade da nota fiscal emitida pela empresa adquirente de São Paulo, sendo que a situação irregular foi verificada após a saída da mercadoria do Distrito Federal, culminando no vício de nulidade que macula o feito fiscal, fundado no erro material referente à indicação do fato gerador. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de novembro de 2024  
**LUCIANA FERREIRA BRAGA** Presidente  
**ROMILSON AMARAL DUARTE** Redator

### ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00007871/2021-48; Recurso Voluntário nº 14/2023; Recorrente: KAMP INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do julgamento: 26 de agosto de 2024

### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 133/2024

EMENTA. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. MANUTENÇÃO. VALORES CORRETOS. CRÉDITOS NÃO ESCRITURADOS. DESCONSIDERAÇÃO. CONDIÇÕES LEGAIS. ABATIMENTO DO ICMS. INEXISTÊNCIA DE RECOLHIMENTO. 1. Trata-se de auto de infração que imputa ao sujeito passivo a conduta de deixar de recolher o ICMS referente à operação de saída ou prestação não escriturada nos livros próprios, cujo documento fiscal foi emitido. Em paralelo, foi aplicada multa por descumprimento de obrigação acessória, pois deixou de escriturar documentos fiscais de saída no Livro Fiscal Eletrônico. 2. O sujeito passivo sustenta que os valores apurados estão incorretos, pois não houve o abatimento do crédito de ICMS referente às compras de mercadorias e que as aquisições e vendas foram registradas nos livros Registros de Entradas e Saídas de mercadorias. 3. Contudo, os registros, supostamente, foram feitos em livros físicos, que perderam valor fiscal a partir da implantação do Livro Fiscal Eletrônico. Assim, pelas regras tributárias distritais, o aproveitamento dos créditos da operação de entrada resta impossibilitado, pois não houve a escrituração fiscal. 4. Em relação ao abatimento de eventual ICMS pago, em consulta ao sistema interno quanto aos documentos de arrecadação, não foi possível estabelecer um vínculo entre as operações os e os

documentos de recolhimento. Desse modo, não há recolhimento passível de abatimento do valor levantado no feito fiscal. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

**DECISÃO:** Acorda a 2ª Câmara do TAREF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de agosto de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente  
REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora

#### ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00016877/2021-14; Recursos Voluntários nºs 85/2023 e 86/2023; Recorrentes: VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A ANDREW GUILHERME FARIA BOTELHO e ANDREW GUILHERME FARIA BOTELHO; Advogados: Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280 e Manoel Cipriano de Oliveira Bisneto OAB/RN 19.093; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do julgamento: 10 de outubro de 2024

#### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 150/2024

**EMENTA:** ICMS. LC 87/1996. LEI 1.254/1996. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM HABITUALIDADE E EM VOLUME, POR PESSOA FÍSICA, EM COMÉRCIO VAREJISTA. INTUITO COMERCIAL CARACTERIZADO. SUJEIÇÃO PASSIVA DO ADQUIRENTE COMO CONTRIBUINTE CONFIGURADA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA VAREJISTA ALIENANTE NÃO CONFIGURADA. 1. Subsistente a autuação fiscal quanto à exigência de ICMS de pessoa física ou jurídica que adquira mercadorias com habitualidade e em volume que caracterizem intuito comercial, nos termos do art. 4º da Lei Complementar Nº 87/1996 e do art. 22 da Lei Distrital Nº 1.254/1996. 2. A venda de mercadorias a pretensão consumidor final, por empresa cuja atividade econômica seja o comércio varejista, ainda que em grande quantidade e habitualidade, desde que havendo recolhimento integral do ICMS (inclusive Difal), não implica, por si só, responsabilidade solidária da varejista. 3. Impossibilidade de recusa de venda a consumidor final, nos termos da legislação consumerista. 4. Não caracterização do objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido por parte da varejista. Recursos Voluntários que são conhecidos e providos em relação ao varejista alienante e desprovidos em relação a pessoa física adquirente.

**DECISÃO:** Acorda a 2ª Câmara do TAREF, à unanimidade, em conhecer dos recursos, para à maioria de votos, negar provimento ao recurso da pessoa física e dar provimento ao recurso da pessoa jurídica, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foi voto vencido o do Cons. Carlos Vieira que votou pela nulidade do auto de infração, com declaração de voto. Ausente, justificadamente, o Cons. Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituído pela Cons. Suplente Karoline Cord.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de outubro de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente  
REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora

#### ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00019072/2021-14; Recurso Voluntário nº 59/2023; Recorrentes: VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A AUGUSTO CESAR SOUZA JUNIOR; Advogado: Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira; Data do Julgamento: 22 de outubro de 2024

#### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 162/2024

**EMENTA:** ICMS. LEI Nº 1.254/1996. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. NÃO COMPROVAÇÃO. Não se vislumbra a ocorrência da solidariedade passiva ao feito fiscal em relação ao remetente, conforme delineado no art. 28 da Lei 1.254/1996, haja vista, que não há nada que sugira nos autos um conluio entre vendedor e consumidor para fraudar o Fisco Distrital, mesmo porque não há para o responsável solidário nenhuma vantagem econômica seja comercial ou tributária. Consta-se que não há qualquer lógica econômica que beneficie ou permita deduzir que o emitente tenha interesse comum em fraudar o Fisco distrital, já que as mercadorias foram vendidas pelo preço a consumidor final anunciado no seu site e recolheu todo ICMS, inclusive o DIFAL devido ao DF. Recurso Voluntário conhecido e provido para retirar a Recorrente solidária do polo passivo do Auto de Infração. **DECISÃO:** Acorda a 2ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o da Conselheira Nyvea Lourenço, que negou provimento ao recurso, com declaração de voto. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira e Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Nyvea Lourenço e Ricardo Reis, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de novembro de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente  
CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA Redator

#### ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00019080/2021-61; Recurso Voluntário nº 116/2023; Recorrentes: VIA S/A (Atual denominação de VAREJO S/A) - Solidária a AUGUSTO CESAR SOUZA JUNIOR; Advogado: Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira; Data do Julgamento: 22 de outubro de 2024

#### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 161/2024

**EMENTA:** ICMS. LEI Nº 1.254/1996. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. NÃO COMPROVAÇÃO. Não se vislumbra a ocorrência da solidariedade passiva ao feito fiscal em relação ao remetente, conforme delineado no art. 28 da Lei 1.254/1996, haja vista, que não há nada que sugira nos autos um conluio entre vendedor e consumidor para fraudar o Fisco Distrital, mesmo porque não há para o responsável solidário nenhuma vantagem econômica seja comercial ou tributária. Consta-se que não há qualquer lógica econômica que beneficie ou permita deduzir que o emitente tenha interesse comum em fraudar o Fisco distrital, já que as mercadorias foram vendidas pelo preço a consumidor final anunciado no seu site e recolheu todo ICMS, inclusive o DIFAL devido ao DF. Recurso Voluntário conhecido e provido para retirar a Recorrente solidária do polo passivo do Auto de Infração. **DECISÃO:** Acorda a 2ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o da Conselheira Nyvea Lourenço, que negou provimento ao recurso, com declaração de voto. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira e Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Nyvea Lourenço e Ricardo Reis, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de novembro de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente  
CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA Redator

#### ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0004000022802/2022-45; Recurso Voluntário nº 84/2023; Recorrente: ERICK DE OLIVEIRA LEAL; Advogado: Elvis Del Barco Camargo OAB/DF 15.192; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 26 de setembro de 2024

#### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 147/2024

**ICMS. LEI AUTO DE INFRAÇÃO. CTN LEI Nº 1.254/1996. ADQUIRENTE PESSOA FÍSICA. COMPRA COM VOLUME E HABITUALIDADE. DOCUMENTOS INIDÔNEOS. CONSUMIDOR FINAL. NÃO OCORRÊNCIA. VENDAS COM FIM COMERCIAL. CARACTERIZAÇÃO.** A fiscalização constatou a emissão de 33 notas fiscais para o sujeito passivo (pessoa física) no período de 20/03/21 a 30/04/2022. O volume e a habitualidade das operações analisadas caracterizariam fim comercial, a despeito de os seus respectivos documentos fiscais indicarem pessoa física (consumidor final como destinatário). Foi autuado o adquirente como contribuinte de ICMS nas operações, nos termos do art. 22 da Lei 1.254/1996. Portanto, na hipótese em exame, deve o adquirente recolher ICMS, pois o produto não foi comprado com a destinação de consumidor final e sim para revenda. Recurso Voluntário que é conhecido e se desprovê. **DECISÃO:** Acorda a 2ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausente justificadamente o Cons. Carlos Vieira, sendo substituído pelo Cons. Suplente Henrique Paiva de Araújo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de setembro de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente  
REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora

#### ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº: 00040-00016317/2022-32; Recurso Voluntário nº 176/2023; Recorrente: DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A, Advogado: Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator: Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do julgamento: 22 de outubro de 2024

#### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 153/2024

**EMENTA:** ISS. EXAMES LABORATORIAIS. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. ESTABELECIMENTO DE REALIZAÇÃO DA COLETA DO MATERIAL BIOLÓGICO. AUTONOMIA DOS ESTABELECIMENTOS PRESTADORES. DECLARAÇÃO PARCIAL DE DÉBITO NO ESTABELECIMENTO AUTUADO. Nos termos da legislação tributária, o serviço considera-se prestado, e o ISS, devido, no local do estabelecimento prestador (art. 3º da LC 116/03 e art. 4º da LC Distrital nº 937/2017), assim entendido como o local onde o contribuinte desenvolve a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional. No caso dos serviços laboratoriais, considera-se estabelecimento prestador o local de realização da coleta do material biológico, por restar configurado o conceito normativo de unidade econômica onde se desenvolve a prestação de serviços, ainda que a análise do material coletado seja executada em outro estabelecimento da mesma pessoa jurídica, na esteira da jurisprudência dos Tribunais Superiores. A legislação distrital considera os diversos estabelecimentos de forma autônoma, exigindo o cumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias para cada estabelecimento prestador, vedada a centralização. DIFERENÇA DE IMPOSTO. DECADÊNCIA. LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. OCORRÊNCIA DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO E DECLARAÇÃO PARCIAIS. APLICAÇÃO ARTIGO 150, § 4º, CTN SÚMULA 555 STJ. OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA. Tratando-se de tributo sujeito ao lançamento por homologação, constatando-se a ocorrência de antecipação de pagamento e, por conseguinte, declaração, ainda que parciais, impõe-se a aplicação do prazo decadencial de 05 (cinco) anos, contados da data a ocorrência do fato gerador do tributo, nos termos do artigo 150, § 4º, do Códex Tributário, sobretudo após consolidação da jurisprudência do STJ a propósito da matéria, estampada nos autos do Recurso Repetitivo - Resp nº 973.733/SC, corroborado pela Súmula STJ nº 555. Recurso Voluntário conhecido e provido parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, acolher a preliminar de decadência dos períodos anteriores a 03/05/2017, e, no mérito, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido quanto à preliminar de decadência o do Conselheiro Carlos Vieira que a rejeitou, nos termos da sua declaração de voto. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira e Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplente Nyvea Lourenço e Ricardo Reis, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de novembro de 2024  
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente  
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

#### ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00059947/2018-15; Embargos de Declaração nº 55/2023; Embargante: WEND TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA; Advogado: Rafael Alves Gomes de Brito OAB/DF 38.954; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 20 de junho de 2024

#### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 98/2024

ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO NO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não restando comprovada a omissão no acórdão guerreado, na forma suscitada pela Embargante, impõe-se negar provimento aos Embargos de Declaração, sobretudo quando objetiva rediscutir matéria já devidamente debatida por ocasião do julgamento atacado e devidamente inserta no "decisum" em comento, bem como quando a Embargante demonstra ter entendido plenamente a conclusão levada a efeito pelo Colegiado Embargado, não prosperando o suposto vício arguido. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Por se declarar impedido, o Conselheiro Carlos Vieira deixou de discutir e votar nos presentes embargos, e foi substituído pelo Conselheiro Suplente Gualberto de Sousa Barbosa Gomes. Ausente, justificadamente, a Conselheira Luciana Braga, sendo substituída pela Conselheira Suplente Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 20 de junho de 2024  
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Presidente  
REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00064653/2018-13; Recurso Extraordinário nº 133/2021; Recorrente: STO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relatora: Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira; Data do Julgamento: 18 de novembro de 2024

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 308/2024

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. DECRETO Nº 33.269/2011. SÚMULA Nº 008/2019 - TARF. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. NÃO ATENDIMENTO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. Cabe recurso extraordinário, entre outras hipóteses, quando a decisão não for unânime, ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, ou no caso de deixar de apreciar matéria de fato ou de direito que lhe tiver sido submetida, nos termos do art. 97 da Lei Nº 4.567/2011 e do art. 135 do Decreto nº 33.269/2011. No caso dos autos, a decisão cameral recorrida foi unânime e não divergiu de outras decisões do TARF, nem deixou de apreciar matéria de fato ou de direito que lhe foi submetida. Portanto, não há que se conhecer o recurso interposto em observância às disposições legais citadas, bem como à Súmula nº 008/2019 do TARF, que enuncia o não cabimento do apelo extremo caso não comprovada divergência de suas decisões, intra ou entre Câmaras, ou entre Câmara e Pleno, quanto à interpretação do direito em tese, ou forem omissas na apreciação de matéria de fato ou de direito a elas submetidas. ALTERAÇÃO BENIGNA DA MULTA SANCIONATÓRIA. FATO NOVO SUPERVENIENTE À DECISÃO RECORRIDA. APLICAÇÃO RETROATIVA DA LEI. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 01/01/2022, a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal objeto dos autos deve ser reduzida, nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplicando-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados. Recurso Extraordinário não conhecido. De ofício reduz-se a multa sobre a obrigação principal do AI de 200% para 100%, nos termos da Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Fernando Rezende Júnior e Paulo Bruno de Oliveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Karoline Cord, Denner Leonardo Amaral de Andrade e Henrique Paiva de Araújo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 18 de novembro de 2024  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente  
CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA Redator

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-003962/2015; Recurso Extraordinário nº 33/2021; Recorrente: INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE; Advogado: Augusto de Albuquerque Paludo OAB/DF 42.075; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 08 de novembro de 2024

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 298/2024

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. INOBSERVÂNCIA. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Na hipótese de ser interposto contra acórdão no qual foi decidida à unanimidade de votos a parte desfavorável ao interessado em levar o assunto à apreciação pelo Pleno deste Tribunal, cabe recurso extraordinário, de acordo com o inciso III do art. 97 da Lei nº 4.567/2011, se o aresto recorrido divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF ou deixar de apreciar questão de fato e/ou direito submetida ao julgamento cameral. Sem atender a qualquer um desses dois pressupostos, o presente apelo não

merece, portanto, ser conhecido. Recurso Extraordinário não conhecido. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Rezende, Manoel Curcino, Paulo Bruno Ribeiro e Guilherme Salles, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Denner Andrade, Fernando Rosa, Edson Nogueira e Joicy Leide Montalvão.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de novembro de 2024  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente  
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-004319/2012; Recurso Extraordinário nº 49/2022; Recorrente: BRASIL ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do Julgamento: 16 de agosto de 2024

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 244/2024

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. DECISÃO CAMERAL UNÂNIME. MATÉRIA DE FATO OU DE DIREITO NÃO APRECIADA. CONHECIMENTO PARCIAL. Nos termos do artigo 97, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, cabe recurso extraordinário ao Pleno do TARF, quando a decisão, embora unânime, deixar de apreciar matéria de fato ou de direito sujeita à análise cameral. No caso, a Câmara não apreciou a questão referente ao aproveitamento de créditos possivelmente dedutíveis na apuração do ICMS referente ao item I, do auto de infração. DIVERGÊNCIA DE DECISÕES. ACÓRDÃOS PARADIGMAS. INAPLICABILIDADE À HIPÓTESE EM DISCUSSÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. Não merece conhecimento o Recurso Extraordinário interposto contra decisão cameral que, em tese, diverge de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF quanto à interpretação do direito, mas que menciona acórdãos cujas decisões não se aplicam à hipótese em discussão. A divergência jurisprudencial deve ser demonstrada por meio de acórdão paradigma em que se evidencie a discordância quanto à interpretação do direito em tese, não se mostrando suficiente a alegação genérica de que, em outros casos submetidos ao TARF, as Câmaras ou o Plenário decidiram de forma diversa. MÉRITO. ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 40.513/2020. NÃO CUMULATIVIDADE. ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO SUREC Nº 5/2020. INAPLICABILIDADE AO CASO. Embora conhecido o RE, na parte em que se questiona a não apreciação da matéria que envolve o aproveitamento de créditos, este não merece provimento na medida em que não restou comprovada a existência de qualquer crédito, nem mesmo por invocação ao Decreto nº 40.513/2020 ou ao Ato Declaratório Interpretativo da SUREC Nº 5/2020, (já cancelado pelo ADI Nº 1/2023), segundo os quais: "É assegurado ao contribuinte o direito ao aproveitamento de créditos do ICMS decorrentes de documentos fiscais de entrada idôneos, podendo, para isso, retificar a escrituração fiscal digital no prazo de cinco anos a contar da emissão do respectivo documento." Na verdade, os livros fiscais eletrônicos do contribuinte, até a presente data, apresentam para o período junho a dezembro de 2009, a mesma informação de que "...esse Livro Fiscal não possui dados informados pelo contribuinte". Não se sabe, portanto, a origem da reprodução de presumíveis escriturações trazidas aos autos pelo recorrente para fins de comprovação do direito ao aproveitamento de créditos, ainda que extemporaneamente. Mesmo que assim não fosse, o prazo de cinco anos para que o direito fosse exercido foi há muito tempo superado, já que as operações de entrada teriam ocorrido em 2009. LEI Nº 4.567/2011. DECISÃO CAMERAL. EXCLUSÃO DA MULTA APLICADA SOBRE O PRINCIPAL. AUSÊNCIA DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO OU DE REEXAME NECESSÁRIO AO PLENO. DEFINITIVIDADE. A teor do disposto no artigo 102, inciso II, da Lei nº 4.567/2011, são definitivas as decisões "de segunda instância, se não couber recurso, ou, quando couber, não tiver sido interposto no prazo." No caso, a decisão que excluiu a multa de 100% aplicada no item 1 do auto de infração não foi unânime, cabendo, pois, reexame ou recurso desta decisão. Na ausência de providências neste sentido, torna-se definitiva a decisão da 1ª Câmara, consubstanciada no Acórdão nº 85/2021. Recurso extraordinário que se conhece parcialmente para, no mérito, na parte conhecida, negar-lhe provimento.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, conhecer parcialmente do recurso para, também à unanimidade, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Rezende, Guilherme Salles, Rycardo Henrique de Oliveira e Solange Menezes, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Joicy Leide Montalvão, Samara Freire e Gabriela Lima.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de setembro de 2024  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente  
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00005030/2024-14; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 42/2024; Recorrente: WILLIAM MARQUES; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 16 de agosto de 2024

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 305/2024

EMENTA: IPVA. LEI Nº 6.466/2019. ISENÇÃO. ARTIGO 173 DA LEI ORGÂNICA DO DF. DÍVIDA ATIVA. EFEITOS. FATO GERADOR. REFERÊNCIA. Correto o indeferimento do requerimento destinado ao reconhecimento do direito à isenção para o IPVA, cujo requerente estava inscrito na dívida ativa em 1º de janeiro do ano em que ocorreu o fato gerador, no caso 2024, isso por expressa imposição do artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do artigo 12-A, da Lei nº 6.466/2019. DÍVIDA ATIVA. PAGAMENTO POSTERIOR À DATA DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR PARA AFASTAR A APLICABILIDADE DO ARTIGO 173 DA LEI ORGÂNICA DO DF. IMPOSSIBILIDADE. O pagamento de débito inscrito na dívida ativa, em data posterior à ocorrência do fato gerador do IPVA, não afasta a aplicabilidade do artigo 173 da LODF. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Manoel Curcino, que votou pelo conhecimento e provimento recurso, sendo acompanhado pelos Conselheiros Júlio Cezar Abreu, Marta da Silveira, Rebeca Melo e Samara Freire. Declaração de voto do Conselheiro Manoel Curcino. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Rezende, Guilherme Salles, Rycardo Henrique de Oliveira e Solange Menezes, sendo respectivamente substituídos pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Joicy Leide Montalvão, Samara Freire e Gabriela Lima.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 18 de novembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente  
ROMILSON AMARAL DUARTE Redator

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00024806/2024-03; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 100/2024; Recorrente: MARIA CRISTIANE DA SILVA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 08 de novembro de 2024

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 306/2024

ICMS. CONVÊNIO ICMS 38/12. ISENÇÃO. DEFICIENTE FÍSICO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. ATENDIMENTO DO REQUISITO LEGAL. RJV. MONOPARESIA. CONSTATAÇÃO. CONHECIMENTO. PROVIMENTO. Para deslindar da questão em comento observa-se que é mais uma questão de fato que de direito, assim vislumbra-se expresso no laudo apresentado que diferente do entendimento da autoridade de piso está expresso no laudo a incapacidade por dirigir. De acordo com o mesmo a recorrente possui monoparesia, força IV, isquemia crônica por esterase arterial por vasculite. Assim, constata-se que o recorrente possui os requisitos para fruição do benefício. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Rezende, Manoel Curcino, Paulo Bruno Ribeiro e Guilherme Salles, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Denner Andrade, Fernando Rosa, Edson Nogueira e Joicy Leide Montalvão.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 18 de novembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente  
REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00063648/2018-85; Recurso Extraordinário nº 26/2022; Recorrente: EVS METALURGICA LTDA ME; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do julgamento: 2 de julho de 2024

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 233/2024

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. DECISÃO CAMERAL UNÂNIME. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. A teor do artigo 97, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, a decisão da câmara desfavorável ao contribuinte em processo de jurisdição contenciosa, cabe recurso extraordinário, quando a decisão, embora unânime, divergir de outras decisões das câmaras ou do pleno do TARF quanto à interpretação do direito em tese, ou deixar de apreciar matéria de fato ou de direito que lhe tiver sido submetida. Não sendo demonstrada a ocorrência de nenhuma destas hipóteses no julgamento cameral, não há que ser conhecido o recurso extraordinário que tem como objeto a reversão deste julgamento. LEI Nº 6.900/2021. CTN FATO NOVO. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. Mesmo não sendo conhecido em seu mérito, aplica-se ao caso a retroatividade benigna, prevista no artigo 106, inciso II, alínea "c", do CTN, tendo em vista a entrada em vigor, desde 1º de janeiro de 2022, da Lei nº 6.900/2021, que alterou a Lei nº 1.254/1996, em seu artigo 65, para reduzir as multas que incidem sobre a obrigação principal, na constituição do crédito tributário. Neste sentido, o RE merece conhecimento para reduzir a multa aplicada sobre o principal. Recurso Extraordinário que se conhece parcialmente, unicamente para reduzir de 100% para 50%, a multa aplicada sobre o imposto devido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, também à unanimidade, na parte conhecida, dar-lhe provimento, para reduzir, com fulcro na Lei nº 6.900/2021, os percentuais da multa aplicada com a autuação discutida, de 100% para 50%, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Guilherme Salles, sendo substituído pela Conselheira Suplente Joicy Leide Montalvão.

Sala das sessões, Brasília/DF, 09 de setembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente  
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos: DROGARIA ROSARIO S/A, Certificado de Licenciamento nº REDESIMDF: 53900294021, Autorização nº: 1517/2024, CNPJ: 00.447.821/0080-74, Endereço: SETOR SHCNW CLNW QD 6/7

BLOCO A, S/N LOJAS 1 A 8 - NOROESTE/DF; estabelecimento: DROGARIA ROSARIO S/A, Licença Sanitária nº REDESIMDF: 53900294098, Autorização nº: 1518/2024, CNPJ: 00.447.821/0085-89, Endereço: SHCN CL QD 209, BLOCO C, SN LOJAS 15, 25, 37, 45 E 49 SUBSL PARTE - ASA NORTE/DF; estabelecimento: DROGARIA SÃO PAULO S/A, Licença Sanitária nº REDESIMDF: 53920039727, Autorização nº: 1519/2024, CNPJ: 61.412.110/1363-08, Endereço: QUADRA SHCNW 509, 2, BLOCO B, LOJAS 04/05 - NOROESTE/DF; estabelecimento: CMX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Licença Sanitária nº REDESIMDF: 53900443611, Autorização nº: 1520/2024, CNPJ: 52.961.756/0006-05, Endereço: AVENIDA RECANTO QUADRA 206, S/N LOTE 19 - RECANTO DAS EMAS/DF; estabelecimento: J. A ATACADAO DRUGSTORE LTDA, Licença Sanitária nº REDESIMDF: 53900443379, Autorização nº: 1522/2024, CNPJ: 04.303.916/0002-52, Endereço: QUADRA EQR 5/7, LOTE MU, 01, LOTE 07 - CANDANGOLANDIA/DF; estabelecimento: DROGARIA PAGUE MENOS LTDA, Licença Sanitária nº REDESIMDF: 53203283965, Autorização nº: 1523/2024, CNPJ: 58.017.764/0001-70, Endereço: QUADRA CNM 02, BLOCO A, LOTE 10 - CEILANDIA CENTRO/DF, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 768, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, delegadas por meio do art. 8º, inciso III, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e do art. 9º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Recursos para concessão da GTIT na SES-DF, de caráter permanente, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os recursos e casos inéditos ou complexos após deliberação da Gerência de Carreiras e Cargos em atendimento as normas vigentes sobre o tema.

Art. 2º A Comissão é composta por representantes das seguintes áreas:

1. Servidor (a) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP
2. Servidor (a) da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento - CIGEC
3. Servidor (a) da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas - DIDEP

Art. 3º A Comissão será presidida pela CIGEC e a função de secretaria executiva pelos representantes da SUGEP e DIDEP.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 689, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 123, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 680, de 19 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 243, de 20 de dezembro de 2024, página 63.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 1.229, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher PARCIALMENTE o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 153/2022, ofertado pela 33ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 158621739 do processo SEI nº 00060-00396507/2021-77, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

#### PORTARIA Nº 1.230, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 350/2020, ofertado pela 20ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 151400828 do processo SEI nº 00060-00230223/2020-38, pelos fundamentos de fato e de direito lançados

na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.231, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 279/2021, ofertado pela 39ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 152981985 do processo SEI nº 00060-00382474/2020-05, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.232, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 329/2021, ofertado pela 36ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 154081105 do processo SEI nº 00060-00225460/2019-43, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.233, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, ofertado pela 31ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 153959657 do processo SEI nº 00060-00259457/2023-18, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.234, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Deixar de Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 125/2022, ofertado pela 17ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 155878199 do processo SEI nº 00060-00325094/2020-65, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.235, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 311/2022, ofertado pela 41ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 157036087 do processo SEI nº 00060-00293641/2021-17, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.236, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 159/2022, ofertado pela 42ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 156125034 do processo SEI nº 00060-00564541/2020-08, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.237, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o Arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 091/2022, processo SEI nº 00060-00307558/2020-51, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.238, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 057/2021, ofertado pela 48ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 136470881 do processo SEI nº 00060-00232087/2020-11, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 26 de dezembro de 2024

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.164, de 14 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 220, de 18 de novembro de 2024, página 16.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

## CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO PARANOÁ

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (\*)

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO PARANOÁ, no dia 26 de novembro de 2024, em sua 3ª Reunião Ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade, a atualização do Regimento Interno do Conselho Regional de Saúde do Paranoá - CRSPA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA SANTOS

Presidente do Conselho Regional de Saúde do Paranoá - CRSPA

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CRSPA nº 005, de 26 de novembro de 2024, nos termos da Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF  
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL  
DE SAÚDE DO PARANOÁ - CRSPA

Capítulo I

DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO PARANOÁ

Art. 1º O Conselho Regional de Saúde do Paranoá - CRSPA, órgão de instância colegiada, deliberativa, de natureza permanente, é composto por representantes do governo, dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas, pelo Superintendente da Região de Saúde ou pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal/GDF.

§1º Cabe a SES/GDF proporcionar as condições necessárias para o pleno funcionamento do Conselho Regional de Saúde do Paranoá – CRSPA no que tange às questões, administrativas, de infraestrutura e físicas;

§2º É obrigatória a designação de, no mínimo, 30% de mulheres na sua composição.

Art. 2º O CRSPA tem por finalidade atuar na formulação da política de saúde, no acompanhamento e no controle de sua execução, no âmbito da Região Administrativa do Paranoá, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Art. 3º Para efeito de aplicação deste Regimento, definem-se como:

I - entidades e movimentos sociais do Distrito Federal de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS são aquelas que tenham atuação e representação no Distrito Federal, com atuação na Região Administrativa do Paranoá e com funcionamento de no mínimo de 02 (dois) anos;

II - entidades de prestadores de serviços de saúde do Distrito Federal são aquelas que congreguem hospitais, estabelecimentos e serviços de saúde privados, com ou sem fins lucrativos, com atuação na Região Administrativa do Paranoá;

III - gestores são pessoas investidas de cargos de gestão na Secretaria de Estado de Saúde do DF, com atuação na Região Administrativa do Paranoá.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores do CRSPA as universidades e as demais entidades de âmbito distrital, representativas de profissionais e usuários de serviços de saúde.

#### Seção I

##### DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O CRSPA é composto por no mínimo 12 e no máximo 32 membros conselheiros titulares, distribuídos de forma paritária, sendo no mínimo 06 representantes dos usuários, 03 representantes dos trabalhadores de saúde e 03 representantes dos gestores e prestadores de serviços públicos e privados de saúde, conforme legislação em vigor, e tem a seguinte organização:

I – Plenário.

II – Mesa Diretora – composta por quatro membros titulares, paritária, eleita pelo pleno, cuja eleição do presidente precede a dos demais membros.

III – Comissões e Grupos de Trabalho.

§ 1º Para cada titular haverá um suplente.

§ 2º O Superintendente da Região de Saúde é membro nato do Conselho Regional de Saúde do Paranoá.

§ 3º A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a vinculação a entidades de classe de profissionais de saúde constituem impedimentos para a participação no Conselho Regional de Saúde do Paranoá como conselheiro no segmento de usuários.

§ 4º A ocupação de cargo comissionado na SES/GDF, IGES/DF e Rede Privada, constitui impedimento para representar o segmento de trabalhadores no Conselho Regional de Saúde do Paranoá.

§ 5º Os Conselheiros Regionais de Saúde do Paranoá, lotados na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, têm garantida a estabilidade e a inamovibilidade, pelo período de um ano após o término dos respectivos mandatos.

Art. 5º A participação no Conselho Regional de Saúde do Paranoá, na qualidade de conselheiro, é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito a vantagem ou remuneração.

Parágrafo único. Os conselheiros do Conselho Regional de Saúde do Paranoá, quando participarem de atividades do Conselho de Saúde, são dispensados do trabalho, pelo tempo que durar a reunião, levando-se em consideração o tempo de deslocamento antes e depois da reunião, sem perda de vencimentos ou vantagens, mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde do Paranoá.

Art. 6º O Presidente do Conselho Regional de Saúde do Paranoá será eleito entre os membros titulares do plenário, na primeira reunião ordinária a se realizar após a posse dos conselheiros eleitos, permitida a recondução uma única vez.

Art. 7º O Presidente ou qualquer conselheiro poderá ser destituído do seu cargo, de acordo com o disposto no código de ética e conduta do Conselheiro de Saúde, Resolução CSDF nº 595, de 08 de agosto de 2023, publicado em 28 de agosto de 2023, DODF nº 161, mediante cometimento de falta grave definida como prática de qualquer ilícito penal, cível, administrativo e/ou malversação, e/ou ingerência, após apuração e julgamento transitado em julgado e/ou conclusão do processo administrativo disciplinar, com a condenação, que tenha sido apreciado por dois terços dos conselheiros titulares do Conselho Regional de Saúde do Paranoá.

§ 1º - As apurações de falta grave, malversação ou ingerência, cometidas por qualquer conselheiro, serão feitas por uma Comissão de Ética.

§ 2º - O cometimento de falta grave será apurado e analisado pela Comissão de Ética do Conselho Regional de Saúde do Paranoá, que a submeterá ao Pleno para julgamento.

Art. 8º Os representantes indicados pelas entidades e pelos movimentos sociais dos usuários do SUS, pelas entidades de profissionais de saúde, pelas entidades empresariais com atividades na área da saúde e pelas entidades dos prestadores de serviços de saúde, todas eleitas, terão o mandato de três anos.

§ 1º Perderá o mandato a entidade cujo representante, no período de um ano, faltar a mais de três reuniões ordinárias consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativa, ou após análise pela comissão de ética de procedimento, declarado incompatível com o decoro da função. Excetua-se as ausências quando comprovadas, relativas a gozo de férias regulamentares, viagens a serviço, licenças para tratamento de saúde, inclusive

de pessoas da família, gala, nojo, paternidade, gestante e serviços obrigatórios por lei. A perda do mandato da entidade só acontecerá após a análise da justificativa e notificada a entidade sobre a falta do conselheiro.

§ 2º As justificativas de ausências de conselheiro titular, após as convocatórias para as reuniões do CRPA, deverão ser apresentadas para a Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde do Paranoá em até três dias antes da reunião, no intuito de que a ausência do titular seja suprida pela presença de suplente, conforme ordem de chegada, e poderão ser enviadas por e-mail ou qualquer meio eletrônico que possa ser comprovado a posteriori, cabendo à Secretaria Administrativa comunicar o fato. Caso o suplente também justifique ausência para a referida reunião, será convocado, na hora, um outro suplente do respectivo segmento, para evitar prejuízos às discussões e votações e assegurar a paridade.

§ 3º A perda de mandato da representação de entidade ou movimento social será declarada pelo Plenário do CRSPA.

§ 4º Fica a cargo das entidades ou dos movimentos sociais a indicação dos respectivos representantes para o exercício do mandato, bem como a sua substituição, a qualquer tempo, sendo vedada a escolha de representante que tenha vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos demais representantes.

§ 5º A entidade cujo titular e suplente não cumprirem com as obrigações previstas no § 1º e § 2º, será substituída por outra entidade da mesma representação que tenha participado da eleição.

Art. 9º O Conselho Regional de Saúde do Paranoá criará comissões intersetoriais bem como instalará comissões internas e comissões técnicas de caráter temporário ou permanente, mediante aprovação do Pleno, instituídas na forma deste Regimento, as quais fornecerão subsídios de ordem política, técnica, administrativa, econômico- financeira e jurídica

I - o CRSPA poderá contar com Grupos de Trabalho, sem, contudo, integrar a composição do Conselho, para o estudo de problemas que estejam no âmbito de suas competências legais e regimentais e para a proposição da atuação do conselho em relação a essas matérias.

II - as Comissões permanentes e as temporárias, bem como os Grupos de Trabalho, poderão contar com colaboradores conforme artigo 3º - parágrafo único, aprovados pelo Plenário do CRSPA.

III - o Conselho Regional de Saúde do Paranoá conta com uma Secretária Administrativa de 20 horas, como suporte técnico administrativo as suas atribuições.

Art. 10. O Plenário do CRSPA é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Art. 11. A Mesa Diretora do CRSPA observará, no desenvolvimento do seu trabalho, os seguintes princípios e diretrizes:

I - o exercício da democracia, da transparência, da cooperação, da solidariedade, do respeito às diferenças e diferentes na busca da equidade;

II - a valorização do CRSPA para o fortalecimento e a integração do Controle Social nas três instâncias (Regional, Distrito Federal e Nacional), observando padrões éticos necessários ao desenvolvimento sociocultural do País; e

III - o respeito e o fortalecimento aos princípios e diretrizes norteadores do SUS.

#### Seção II

##### Das Competências Subseção I

##### Do Conselho Regional de Saúde do Paranoá

Art. 12. Compete ao Conselho Regional de Saúde do Paranoá:

I - atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política de Saúde da Região Administrativa do Paranoá, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

II - estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do plano regional de saúde, em razão das características epidemiológicas e da organização dos serviços na Região Administrativa do Paranoá

III - acompanhar o cronograma de investimentos de recursos financeiros nos serviços de saúde na Região Administrativa do Paranoá;

IV - propor critérios para a definição de padrões e parâmetros assistenciais na Região Administrativa do Paranoá;

V - acompanhar e fiscalizar a atuação do setor privado da área da saúde, quando credenciado mediante contrato ou convênio na Região Administrativa do Paranoá;

VI - programar, em caráter complementar, a mobilização e a articulação da sociedade, na Região Administrativa do Paranoá, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o Sistema Único de Saúde - SUS, para o controle social da saúde;

VII - fortalecer a participação e o controle social no SUS.

VIII - dar suporte e auxiliar os Conselhos Gestores de Unidades de Saúde;

Parágrafo único: a fiscalização e acompanhamento dos quais se refere o inciso V desde artigo, incluem falhas ou irregularidades que, porventura, sejam identificadas no atendimento à população, realizado pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), nas unidades de saúde situadas na Região Administrativa do Paranoá – RA VII (LEI Nº 5.899/2017, art. 2º, VII), sendo o Conselho Regional de Saúde do Paranoá competente para acessar quaisquer instalações e fiscalizar as ações deste instituto, nos limites de sua competência (LEI Nº 4.604, DE 15 DE JULHO DE 2011; e RESOLUÇÃO CSDF Nº 390, DE 22 DE MAIO DE 2012).

#### Subseção II

##### Do Plenário

Art. 13. Compete ao Plenário do Conselho Regional de Saúde do Paranoá:

I - dar operacionalidade às competências do CRSPA descritas no Art. 12º deste Regimento;

II - implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social de Saúde;

III – atualizar seu Regimento Interno conforme a orientação do CSDF, estritamente de modo a mantê-lo em consonância com o arcabouço jurídico que rege o Sistema Único de Saúde no Distrito Federal;

IV - discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

V – atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde de sua regional, incluindo os seus aspectos epidemiológicos econômicos e sociais e propor estratégias para a sua aplicação;

VI – estabelecer diretrizes para elaboração do Plano Regional de Saúde e sobre elas deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais segmentos, como os de segurança, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII – fortalecer a participação e o controle social no SUS;

IX - estabelecer diretrizes e critérios operacionais para garantir o acesso universal às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todos os níveis de complexidade dos serviços, no âmbito do SUS, sob a diretriz da hierarquização/regionalização da oferta e demanda de serviços, conforme o princípio da equidade;

X - avaliar, o funcionamento do serviço de saúde em sua regional incluindo as prestadoras de serviço privados e conveniados, na vigilância sanitária e ambiental, contribuindo para estabelecer critérios utilizados na organização do SUS;

XI - analisar, discutir e aprovar o planejamento contido no relatório de atividade de cada regional, repassado em tempo hábil aos conselheiros;

XII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde de sua regional e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;

XIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas regionais;

XIV - discutir critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Saúde e Conselho de Saúde do Distrito Federal para a realização da Conferência de Saúde do DF e Conferência Regional;

XV – estimular articulação com a comunidade, promover debates de interesse da população esclarecendo direitos, deveres e responsabilidades de cada segmento, visando à promoção da saúde do indivíduo e o bem-estar social;

XVI - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do Conselho Regional de Saúde, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;

XVII - apoiar e promover a educação para o controle social, onde na formação devem constar do conteúdo programático os fundamentos teóricos da saúde, a situação epidemiológica, a organização do SUS, a situação real de funcionamento dos serviços do SUS, as atividades e competências do Conselho de Saúde, bem como a Legislação do SUS, suas políticas de saúde, orçamento e financiamento;

XVIII - acompanhar a política regional para os Recursos Humanos do SUS;

XIX - acompanhar a implementação das deliberações constantes do relatório das plenárias dos conselhos de saúde do DF.

#### Subseção III Da Mesa Diretora

Art. 14. Compete à Mesa Diretora:

I - Articular, junto à Superintendência da Região de Saúde, as condições necessárias para o pleno funcionamento do CRSPA, incluindo a execução do planejamento e o monitoramento das ações;

II - Promover articulações políticas com órgãos e instituições, internos e externos, com vistas a garantir a intersectoralidade do controle social e a articulação com outros conselhos de políticas públicas com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento da participação da sociedade na formulação, implementação e no controle das políticas públicas;

III - elaborar e encaminhar ao Plenário do CRSPA relatórios mensais sucintos das suas atividades;

IV - Responsabilizar-se pelo encaminhamento de todas as matérias para deliberação do CRSPA;

V - Analisar o relatório de frequência dos Conselheiros nas reuniões do CRSPA para deliberação do Plenário e demais providências regimentais;

VI - Decidir, quando necessário, pelo convite a especialistas, visando a esclarecimentos de assuntos, matérias e informações referentes a temas de interesse do CRSPA;

VII - receber da Secretaria Administrativa do CRSPA matérias, processos, denúncias, pareceres e sugestões, inclusive os provenientes dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde, para análise e encaminhamentos cabíveis;

VIII - encaminhar e monitorar as deliberações do Plenário, garantindo o cumprimento dos prazos fixados por este;

IX - Articular-se com os Coordenadores das Comissões e dos Grupos de Trabalho visando atender às deliberações do Plenário, assim como receber os resultados dos trabalhos para ser enviados ao CRSPA, garantindo os prazos fixados;

X - Proceder à seleção de temas para a composição da pauta das Reuniões Ordinárias e das Reuniões Extraordinárias do CRSPA, priorizando aquelas deliberadas em reunião anterior, observando os seguintes critérios, estabelecidos pelo Pleno, que levam em consideração a:

a) Pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho);

b) Relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho);

c) Tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil);

d) Precedência (ordem da entrada da solicitação).

XI - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do CRSPA, submetendo os casos omissos à apreciação do Plenário;

XII - convocar reuniões com os Coordenadores e Coordenadores Adjuntos das Comissões, aprovadas previamente pelo Plenário;

XIII - tomar outras providências, visando ao cumprimento de suas atribuições.

#### Seção III Das Atribuições Subseção I Do Presidente

Art. 15. São atribuições do Presidente do CRSPA:

I - convocar e coordenar as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CRSPA;

II - representar o CRSPA em suas relações internas e externas;

III - estabelecer interlocução com órgãos e instituições públicas, ou entidades privadas, com vistas ao cumprimento das deliberações do CRSPA;

IV - representar o CRSPA junto ao Ministério Público, quando as atribuições e deliberações do CRSPA ou assuntos relativos ao direito à saúde na Região Administrativa do Paranoá forem desrespeitados ou ocorrer ameaça de grave lesão à saúde pública, desde que o assunto em pauta seja aprovado pela maioria absoluta dos conselheiros do CRSPA;

V - assinar as Resoluções aprovadas pelo Plenário e dar encaminhamento às decisões do Pleno;

VI - decidir, *ad referendum*, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente;

VII - expedir atos decorrentes de deliberações do CRSPA;

VIII - convocar e coordenar as reuniões da Mesa Diretora;

IX - delegar atribuições a outros representantes da Mesa Diretora e demais Conselheiros, sempre que se fizer necessário;

X - promover o pleno acesso às informações relevantes para o SUS para fins de deliberação do Plenário;

XI - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, submetendo os casos omissos à apreciação do Plenário.

XII - participar das discussões e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;

XIII - manter entendimento com dirigentes dos demais órgãos do Governo do DF e com entidades públicas ou privadas, no interesse do Sistema de Saúde;

XIV - encaminhar ao CSDF os nomes dos conselheiros indicados pelas entidades eleitas para nomeação no DODF conforme artigo 3º deste regimento;

XV - Suscitar pronunciamento do CRSPA em todas as questões incluídas nos limites de sua competência;

XVI - designar os membros das comissões técnicas e comissões interinstitucionais.

#### Subseção II Dos Conselheiros

Art. 16. São atribuições dos Conselheiros:

I - zelar pelo pleno e total desenvolvimento das ações do CRSPA;

II - estudar e relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

III - apreciar as matérias submetidas ao CRSPA para votação;

IV - apresentar Moções, Recomendações, Resoluções ou outras proposições sobre assuntos de interesse da saúde;

V - requerer votação de matéria em regime de urgência;

VI - acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do SUS na Região Administrativa do Paranoá, dando ciência ao Plenário quando necessário;

VII - apurar denúncias sobre matérias afetas ao CRSPA, apresentando relatório da missão, sem prejuízo das competências dos demais órgãos da Administração Pública;

VIII - pedir vista em assuntos submetidos à análise do CRSPA, quando julgar necessário;

IX - representar o CRSPA perante as instâncias e fóruns da sociedade e do governo quando designado pelo Plenário;

X - conhecer o Regimento Interno do CRSPA e participar das capacitações, cursos, atualizações, seminários e demais atividades de cunho formativo que lhe forem designadas; e

XI - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas atribuições e do funcionamento do CRSPA.

#### Seção IV Do Funcionamento

Art. 17. O CRSPA reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, ou extraordinariamente, quando necessário, de ofício, por convocação do Presidente ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Conselheiro.

§ 1º O calendário do ano subsequente será definido na Reunião Ordinária ou Extraordinária do mês de dezembro.

§ 2º O quórum de instalação do Conselho é de maioria absoluta.

§ 3º A qualquer momento, poderá ser solicitada a verificação de quórum e, não havendo, a reunião será suspensa, temporariamente, até o restabelecimento do quórum ou, definitivamente, quando não for possível a recuperação do quórum mínimo previsto no § 2º deste artigo.

§ 4º O Plenário do CRSPA é composto por no mínimo 12 e máximo 32 membros.

§ 5º Em caso de ausência, o titular será substituído pelo suplente, e a substituição deverá ser comunicada à Mesa no decorrer da reunião.

§ 6º Em caso de ausência não justificada, do titular, dever-se-á apresentar à Secretaria Administrativa justificativa por escrito, até 03 (três) dias após a reunião, enviados por e-mail ou qualquer meio eletrônico que possa ser comprovado a posteriori, para que a entidade seja notificada.

§ 7º As sessões do CRSPA são abertas ao público.

§ 8º Qualquer pessoa poderá participar das reuniões do Conselho, na condição de ouvinte, podendo fazer uso da voz, quando previamente autorizada pelo Plenário.

§ 9º Fica assegurado aos Conselheiros/servidores ou empregados da Administração Pública direta, indireta ou fundacional do Governo do DF, a dispensa do trabalho, sem prejuízo para o Conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho Regional de Saúde.

Art. 18. As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CRPA serão coordenadas pelo Presidente e, no seu impedimento, por um membro da Mesa Diretora ou por Conselheiro eleito pelo Pleno.

Parágrafo único. O Plenário poderá indicar, para coordenar a reunião, um Conselheiro não integrante da Mesa Diretora, quando avaliar que a especificidade do assunto a ser tratado assim justificar.

Art. 19. A pauta da Reunião Ordinária ou Extraordinária será elaborada pela Mesa Diretora em conjunto com a Secretaria Administrativa, remetida para os Conselheiros com, no mínimo, dez dias de antecedência e composta por:

I – Expediente

II – Ordem do dia

III - Encerramento

Art. 20. A ata da reunião anterior será remetida com antecedência mínima de sete dias aos Conselheiros, dispensada a sua leitura em Plenário.

Art. 21. Aprovada a ata, as assinaturas deverão ser colhidas, para que seja encaminhada para publicação no sítio eletrônico e no Portal da Transparência e ficará no CRSPA para consultas.

#### Subseção I

##### Do expediente

Art. 22. O expediente terá duração de trinta minutos e destinar-se-á ao tratamento de:

I - comunicações da Secretaria Administrativa;

II - pedidos de licença e justificativa de faltas dos Conselheiros;

III - pedidos de inclusão de matéria na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária do CRSPA;

IV - pedido de inclusão, na ordem do dia, de assunto emergencial, devidamente justificado e aprovado por maioria;

V - apresentação de convidados, bem como de novos Conselheiros ao Plenário; e

VI - manifestação ou pronunciamento dos Conselheiros inscritos para falar, depois de esgotados os assuntos referidos nos incisos I a V deste artigo.

§ 1º Os informes não comportam discussão e votação, mas somente esclarecimentos, devendo o Conselheiro que desejar apresentar informe, inscrever-se na Secretaria- Administrativa até trinta minutos antes do horário previsto para o início da Reunião.

§ 2º Não se tratará, no Expediente, de nenhuma matéria constante da ordem do dia.

#### Subseção II

##### Da Ordem do Dia

Art. 23. A ordem do dia é a fase da reunião destinada à apresentação, debate e deliberação de temas, conforme o caso, devendo constar de cada tema pautado a respectiva indicação da condição do caso e composta por:

I - aprovação da ata da reunião anterior;

II – apresentação e aprovação da pauta da reunião;

III – pauta da Reunião - Exposições técnicas; Apresentações e debates, explicitando os que serão objeto de deliberação; Distribuição de matérias pertinentes a estudos do Colegiado.

§ 1º Deverão constar da ordem do dia, preferencialmente, matérias que já tenham sido apreciadas pela comissão permanente pertinente ao assunto, ou por conselheiro-relator.

§ 2º Para cada tema será destinado um tempo preestabelecido cuja duração definirá o número de Conselheiros inscritos para intervenção.

§ 3º Cada Conselheiro inscrito disporá de tempo previamente acordado para sua intervenção, sendo que a reinscrição só será concedida se o tempo destinado ao tema assim o permitir, havendo precedência de novas inscrições sobre as reinscrições.

Art. 24. As matérias da ordem do dia são aquelas aprovadas pelo Plenário para a agenda anual ou na reunião anterior, cabendo à Mesa Diretora a inclusão de outras julgadas de relevante interesse e aquelas resultantes de estudos promovidos pelas Comissões ou Grupo de Trabalho.

§ 1º As propostas de matérias pautadas, após o processo de exame prévio preparatório da Mesa Diretora, serão encaminhadas aos Conselheiros, por escrito ou via e-mail, com antecedência mínima de sete dias e, no dia da reunião, apresentadas ao Pleno, seguindo-se à discussão e, quando for o caso, à deliberação.

§ 2º Cabe à Secretaria Administrativa a preparação de cada tema pautado na ordem do dia definida pela Mesa Diretora, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo o critério do Plenário, não poderá ser votado.

§ 3º As matérias relevantes, com caráter de urgência, supervenientes à elaboração da pauta, poderão constar da ordem do dia, desde que aprovadas pelo Plenário, sendo notificada a alteração de pauta e distribuído material sobre o assunto aos Conselheiros.

Art. 25. O coordenador da sessão plenária, por sua iniciativa ou em atendimento a pedido de qualquer Conselheiro, sempre mediante justificativa aceita pelo Plenário, poderá declarar prejudicada a matéria pendente de deliberação do CRSPA, retirando-a de pauta, antes de concluída a discussão, nas seguintes condições:

I - por haver perdido a oportunidade;

II - em virtude de decisão anterior do Plenário sobre a matéria; ou

III - por força de fato superveniente.

§ 1º Mediante justificativa aceita pelo Plenário, qualquer matéria poderá ser retirada de pauta para reestudo ou instrução complementar, por iniciativa do Presidente ou a pedido de qualquer Conselheiro.

§ 2º A matéria retirada de pauta nos termos do § 1º deste artigo deverá retornar ao Plenário na primeira Reunião Ordinária seguinte e a sua não inclusão na ordem do dia será justificada pela Secretaria Administrativa do CRSPA ou por seu Presidente, cabendo ao Plenário decidir sobre a prorrogação de prazo.

#### Subseção III

##### Do Pedido de Vista

Art. 26. Apresentado o tema, qualquer Conselheiro poderá pedir vista para melhor avaliação do ponto de pauta, cabendo ao Conselheiro, que pediu vistas, ser o relator do processo, remetendo-se a discussão sobre o tema para a Reunião Ordinária subsequente, conforme calendário de reuniões aprovado pelo CRSPA.

§ 1º O pedido de vista será feito mediante justificativa.

§ 2º Ocorrendo pedido de vista, a discussão ficará suspensa automaticamente e o Presidente consultará o Plenário quanto ao interesse de mais algum conselheiro utilizar- se do mesmo direito, uma vez que não haverá novo pedido de vista.

§ 3º A matéria retirada da ordem do dia, em virtude de pedido de vista, será devolvida à Secretaria Administrativa até sete dias antes da reunião subsequente, para ser disponibilizada ao CRSPA, acompanhada do parecer emitido pelo Conselheiro que pediu vista.

§ 4º Quando mais de um Conselheiro pedir vista de uma matéria, o prazo para apresentação dos pareceres será o mesmo previsto no § 3º deste artigo, devendo a Secretaria Administrativa fornecer o material disponível para a elaboração dos seus pareceres.

§ 5º O Conselheiro perde o direito de apresentação e apreciação do seu parecer, nas seguintes situações:

I - o não cumprimento do prazo estabelecido no § 3º deste artigo;

II - o não comparecimento na reunião designada para tal fim.

§ 6º É vedado ao Conselheiro relator designar a outro a apresentação do seu parecer.

#### Seção V

##### Da Condução dos Trabalhos no Plenário

Art. 27. Matérias sujeitas à deliberação podem ser objeto de esclarecimentos, encaminhamentos, defesa e contra argumentação.

Parágrafo único. As matérias não sujeitas à deliberação admitem apenas questões de encaminhamento e esclarecimento, cabendo ao Coordenador da Sessão Plenária alertar os Conselheiros quando estiverem utilizando indevidamente as formas de intervenções previstas.

#### Subseção I

##### Da Questão de Ordem

Art. 28. Considera-se questão de ordem toda dúvida sobre a interpretação, aplicação ou inobservância do Regimento Interno do CRSPA ou outro dispositivo legal.

§ 1º As questões de ordem serão formuladas com clareza, brevidade e com indicação precisa das disposições que se pretende elucidar ou cuja inobservância é patente.

§ 2º As questões de ordem necessariamente precisam dizer respeito à matéria em discussão no momento do pedido.

§ 3º Caberá ao Coordenador da Sessão Plenária resolver as questões de ordem.

§ 4º O tempo de apresentação de questão de ordem será de no máximo três minutos.

#### Subseção II

##### Da Questão do Encaminhamento

Art. 29. A questão de encaminhamento é a manifestação do Conselheiro quanto ao processo de condução do tema ou pauta tratado no momento, com vista ao melhor andamento da Reunião.

Art. 30. A questão de encaminhamento deverá ser formulada por Conselheiro ao Coordenador da Sessão Plenária em termos claros e precisos, com tempo de exposição de, no máximo, três minutos, podendo ser concedido igual tempo para o conjunto de intervenções para contra-argumentação.

Art. 31. Não serão concedidas questões de encaminhamento durante o regime de votação de matéria, ou antes, da apresentação de um encaminhamento pelo Coordenador da Sessão Plenária.

#### Subseção III

##### Da Questão de Esclarecimento

Art. 32. É o instrumento que o Conselheiro poderá utilizar para esclarecimento de dúvidas, dirigida ao Coordenador e/ou expositor da matéria na Sessão Plenária, antes do processo de votação, sendo concedido tempo máximo de três minutos para manifestação.

Subseção IV  
Do Aparte

Art. 33. Considera-se aparte a interrupção da intervenção de um Conselheiro para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em discussão, não podendo o Conselheiro ultrapassar um minuto.

§ 1º O Conselheiro só poderá apartear se houver permissão do orador.

§ 2º O aparte está incluído no tempo estabelecido ao Conselheiro.

§ 3º Não será permitido aparte nas seguintes situações:

I - por ocasião da apresentação do expediente;

II - em regime de votação;

III - quando o orador declarar, previamente, que não o concederá;

IV - quando se tratar de questão de ordem;

V - quando o tempo restante da intervenção for inferior a um minuto; e

VI - quando já tiver concedido um aparte na mesma intervenção.

Subseção V  
Da Votação

Art. 34. O Coordenador da Sessão consultará o Plenário sobre a necessidade de esclarecimento sobre a matéria e se necessita de defesa da proposta.

Art. 35. Sendo considerada pelo Plenário a necessidade de defesa de proposta, o Coordenador da Sessão Plenária concederá a palavra para defesas favoráveis e contrárias até que o Plenário tenha sido totalmente esclarecido para a votação.

Parágrafo único. O prazo de intervenção da defesa de proposta sempre será de três minutos improrrogáveis.

Art. 36. A matéria extensa que abranja vários assuntos ou processos poderá ser votada em bloco, desde que não haja pedido de destaque e a documentação pertinente tenha sido distribuída aos Conselheiros com a antecedência prevista neste Regimento.

§ 1º Quando o assunto comportar vários aspectos, o Coordenador da Sessão Plenária poderá separá-los para discussão e votação.

§ 2º Havendo prévia concordância do Plenário, uma matéria ou parte dela poderá ser considerada automaticamente aprovada se não houver pedido de destaque.

Art. 37. Encerrada a discussão, será iniciado imediatamente o processo de votação.

Art. 38. O processo de votação poderá ser nominal ou simbólico por meio do levantamento do braço.

§ 1º As matérias não destacadas da ordem do dia serão votadas, globalmente, pelo processo simbólico, antes da apreciação dos destaques solicitados e das propostas apresentadas.

§ 2º O processo comum de votação será o simbólico, salvo quando algum Conselheiro requerer votação nominal.

Art. 39. Na votação simbólica, o Coordenador da Sessão Plenária solicitará aos Conselheiros que se manifestem favoráveis, contrários ou abstenham-se, levantando o braço, e o resultado será proclamado pela contagem de votos.

§ 1º Havendo dúvida quanto ao resultado proclamado, e se for requerida a verificação da votação, a recontagem de votos será realizada imediatamente pelo processo simbólico ou quando solicitada pelo processo nominal.

§ 2º O Conselheiro que se abster e manifestar o desejo de fazer declaração de voto poderá fazê-lo pelo prazo máximo de um minuto, após a votação, ou entregá-la por escrito durante a sessão, à Secretaria Administrativa para registro em ata e arquivamento da íntegra do pronunciamento, para eventual consulta futura.

Art. 40. Na votação nominal, os Conselheiros responderão "sim", "não" ou "abstenção" à chamada feita pelo Coordenador da mesa, que anotará as respostas, proclamará o resultado final e o resultado será registrado em ata.

Art. 41. Será considerada aprovada a matéria que obtiver a maioria dos votos favoráveis, salvo nos casos em que o número de abstenções for maior que o somatório dos votos favoráveis e contrários ou nos casos especiais previstos neste Regimento, observado sempre o quórum mínimo da Sessão Plenária.

Art. 42. Terminada a votação, o Presidente proclamará seu resultado, especificando os votos favoráveis e os contrários e as abstenções.

Art. 43. Cada Conselheiro, na condição de titular, terá direito a um voto, não sendo aceitos votos por procuração.

Art. 44. Ressalvados os casos em que se exija quórum absoluto, o quórum de deliberação do Conselho é de maioria simples, respeitado o quórum de instalação.

§ 1º Quando for verificada falta de quórum para deliberar, será suspensa a sessão até recomposição do quórum necessário.

§ 2º Persistindo a falta de quórum por quarenta minutos, o Presidente ou o Coordenador da Sessão Plenária fará o seguinte encaminhamento.

§ 3º Caberá ao Pleno definir a relevância da matéria para se caracterizar votação com quórum absoluto:

I - se a votação exigir quórum absoluto e tiver apenas maioria simples, a matéria será remetida para a reunião subsequente, devendo ser prioritariamente apreciada, dando-se prosseguimento à Sessão Plenária para discussão dos outros itens da pauta, se houver; e

II - se a matéria exigir deliberação por maioria simples e não tiver quórum, a sessão será encerrada, devendo a matéria não votada ser apreciada, prioritariamente, na reunião subsequente.

Subseção VI  
Da Declaração de Voto

Art. 45. Todo Conselheiro, se achar necessário, terá direito de declaração de voto após o processo de votação.

Art. 46. Durante a declaração de voto, não serão permitidos apartes.

Subseção VII  
Da Ata de Sessão

Art. 47. As reuniões do Plenário deverão ser gravadas e/ou filmadas e nas atas devem constar:

I - a relação dos participantes, seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade, titular ou suplente, e do órgão ou entidade que representa;

II - resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;

III - relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação dos responsáveis pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro;

IV - as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior, aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando-se o número de votos contrários e favoráveis e as abstenções, incluindo a votação nominal quando solicitada; e

V - inteiro teor de manifestações em Plenário transcritas, caso haja solicitação de Conselheiro.

§ 1º O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do CRSPA deverá ficar disponível no GOOGLEDRIIVE do GMAIL da Secretaria Administrativa, pelo período mínimo de 06 meses, por meio de gravação e cópia impressa.

§ 2º A Secretaria Administrativa providenciará a remessa de cópia da ata (em papel ou por via eletrônica) de modo que cada Conselheiro possa recebê-la, com antecedência mínima de sete dias, antes da reunião em que a ata será apreciada.

§ 3º As emendas e correções à ata, respeitando (estritamente) o conteúdo da fala do conselheiro, deverão ser enviadas eletronicamente, à Secretaria Administrativa do Conselho, em até quarenta e oito horas úteis antes da reunião.

Capítulo II

Da Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde do Paranoá

Art. 48. O CRSPA disporá de uma Secretaria Administrativa que funcionará como suporte técnico-administrativo às suas atribuições.

§ 1º A (o) Secretária (o) Administrativa (o) será indicada (o) pelo Superintendente da Região de Saúde e subordinado ao Plenário do CRSPA.

§ 2º A indicação poderá ser vetada a qualquer tempo desde que haja a proposição de um Conselheiro e esta seja aprovada por maioria absoluta:

I - em caso de veto o Superintendente da Região de Saúde deverá indicar imediatamente outro nome.

Seção I  
Da Competência

Art. 49. Compete à Secretaria Administrativa:

I - assistir ao CRSPA na formulação de estratégia e no controle da Política de Saúde no Distrito Federal;

II - promover a divulgação das deliberações do CRSPA;

III - apoiar a Comissão eleitoral na organização e execução do processo eleitoral do CRSPA e dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde;

IV - participar da organização da Conferência de Saúde da Região e das Conferências Temáticas;

V - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CRSPA e das unidades organizacionais integrantes de sua estrutura;

VI - encaminhar ao CSDF a relação dos Conselheiros para designação no DODF;

VII - promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da sociedade, processando-as e fornecendo-as aos Conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais.

Seção II

Das Atribuições da Secretaria Administrativa

Art. 50. São atribuições da Secretaria Administrativa:

I - apoiar a mesa diretora no planejamento, coordenação e orientação à execução das atividades do CRSPA;

II - dar encaminhamento às demandas dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde após a deliberação do Pleno;

III - providenciar todo o material necessário para o processo eleitoral do CRSPA;

IV - dar publicidade às deliberações do CRSPA;

V - participar e promover o apoio técnico-administrativo necessário para a realização das Conferências;

VI - atuar desempenhando atos administrativos junto ao CRSPA como um todo;

VII - encaminhar ao CSDF, para designação por meio de Decreto, a relação dos Conselheiros eleitos; e

VIII - apoiar os conselheiros nos encaminhamentos administrativos pertinentes ao CRSPA.

Capítulo III

Das Comissões

Art. 51. As Comissões são organismos de assessoria ao Plenário do CRSPA, que resgatam e reiteram os princípios do SUS e do controle social:

I - as Comissões serão criadas ou extintas mediante aprovação do Pleno a qualquer momento e conforme a necessidade do Conselho Regional de Saúde do Paranoá.

Seção I

Da Composição e Organização

Art. 52. As Comissões têm como objetivo articular políticas e programas de interesse para a saúde.

§ 1º As Comissões terão a composição, objetivos, processo de avaliação e plano de trabalhos apreciados e aprovados pelo Pleno, e devem analisar as políticas e os programas de suas respectivas áreas, bem como acompanhar as suas implementações, e emitir pareceres e relatórios para subsidiar posicionamento do Pleno;

§ 2º As Comissões poderão realizar, quando solicitado pelo Pleno, debates específicos para subsidiar a análise do CRSPA.

§ 3º As Comissões poderão ter suas reuniões e atividades temporariamente suspensas pelo Pleno do CRSPA após considerar a sua agenda de prioridades, o Planejamento do CRSPA e a seleção de temas ao longo do ano para a composição da pauta das Reuniões Ordinárias.

Art. 53. As Comissões serão compostas por conselheiros do CRSPA distribuídas de forma paritária, incluídos o Coordenador e Coordenador-Adjunto, sendo pelo menos um deles conselheiro titular.

§ 1º O Plenário poderá, de acordo com as necessidades e especificidades de determinada Comissão, e mediante justificativa fundamentada, aprovar composição diferente da prevista no caput deste artigo, quanto ao número de membros.

§ 2º As Comissões poderão convidar representantes das áreas Técnicas da Secretaria de Estado de Saúde, especialistas indicados pelo CRSPA, e a partir da aprovação do Pleno, constituir Assessoria Técnica Especializada de acordo com as necessidades e especificidades da própria comissão.

§ 3º As indicações das entidades para comporem cada Comissão devem estar em acordo com os seus objetivos e ser submetidas ao Plenário para deliberação.

Art. 54. Serão Coordenadores e Coordenadores Adjuntos das Comissões somente Conselheiros, titulares ou suplentes, que tenham afinidades com a temática da Comissão, indicados pelo Plenário ou pelos integrantes das Comissões e referendados pelo Plenário.

Art. 55. Serão considerados membros titulares e suplentes das Comissões, de acordo com as suas especificidades, Conselheiros do CRSPA, titulares e suplentes, especialistas e representantes de instituições/entidades e movimentos sociais, a fim de garantir a intersetorialidade.

#### Seção II Do Funcionamento

Art. 56. As Comissões têm o seguinte funcionamento:

I - as Comissões se reunirão de acordo com as necessidades debatidas e aprovadas pelo Pleno, e seus planos de trabalho devem estar em consonância com o Planejamento do CRSPA;

II - cada Comissão deverá elaborar memória da sua reunião para ser encaminhada ao Plenário do CRSPA e à Mesa Diretora, imediatamente após o término da reunião, a fim de garantir a socialização das informações e o acompanhamento das ações;

III - cada Conselheiro poderá participar de até 03 (três) Comissões como membro titular, coordenador ou coordenador adjunto ou suplente;

IV - o Coordenador e o Coordenador Adjunto terão um mandato de vinte e quatro meses, podendo ser reconduzidos, a critério do Plenário, respeitado o prazo de três anos;

V - os membros das Comissões poderão ser substituídos caso deixem de justificar sua ausência em duas reuniões consecutivas ou em quatro reuniões intercaladas, no período de um ano civil;

VI - todas as comissões deverão definir seus objetivos e seu plano de trabalho;

VII - os relatórios da avaliação das atividades serão enviados anualmente ao Plenário do CRSPA e divulgados em sua página;

VIII - caberá às Comissões acompanhar a execução do orçamento e financiamento da respectiva política ou programa;

IX - serão desenvolvidas, em todas as Comissões, ações transversais relacionadas à comunicação e informação em saúde e à educação permanente para o controle social;

X - as Comissões deverão ter a composição, frequência de seus componentes nas reuniões, funcionamento e as atribuições avaliadas e publicizadas anualmente pelo Pleno do CRSPA, que deliberará pela sua manutenção, suspensão temporária das atividades, alteração ou extinção;

§ 1º Para a criação de uma Comissão é necessário atender aos objetivos previstos no Art. 09º deste Regimento.

#### Capítulo IV Dos Grupos de Trabalho

Art. 57. Os Grupos de Trabalho - GTs são organismos instituídos pelo Plenário para assessoramento temporário ao CRSPA ou às Comissões, com objetivos definidos e prazo para o seu funcionamento fixado em até seis meses.

Parágrafo único. Os GTs terão como finalidade fornecer subsídios de ordem política, técnica, administrativa, econômico-financeira e jurídica.

Art. 58. Os GTs serão compostos por até quatro Conselheiros, incluindo o Coordenador, garantindo, preferencialmente, a representação de todos os segmentos do CRSPA.

Art. 59. Os Grupos de Trabalho poderão convidar especialistas, representantes das áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde, assim como representantes de outras entidades, instituições e movimentos sociais de acordo com suas necessidades e especificidades.

Art. 60. Os GTs terão o seguinte funcionamento:

I - os Conselheiros poderão participar de, até, três Grupos de Trabalho;

II - os integrantes dos GTs poderão ser substituídos, caso deixem de justificar ausência em uma reunião no período de vigência do referido grupo;

III - cada GTs deverá elaborar relatório ou memória da reunião, para ser encaminhada ao Plenário do CRSPA e à Mesa Diretora, imediatamente após o término da reunião, a fim de garantir a socialização das informações e o acompanhamento das ações;

IV - a periodicidade de reuniões dos GTs será definida de acordo com as necessidades e especificidades dos GTs;

V - ao finalizar os trabalhos, os GTs deverão enviar relatórios ou pareceres, de acordo com a solicitação do Plenário do CRSPA, para aprovação e, posteriormente, divulgá-los no endereço eletrônico do Conselho.

#### Capítulo V

Dos Atos Emanados do Conselho Regional de Saúde do Paranoá

##### Seção I

##### Das Deliberações

Parágrafo único. As deliberações podem ser apresentadas durante a ordem do dia por qualquer Conselheiro, por escrito ou verbalmente, sendo identificadas de acordo com o seu tipo e numeradas correlativamente após aprovação.

##### Subseção I

##### Das Resoluções

Art. 61. A Resolução é ato geral, de caráter normativo.

§ 1º A redação da Resolução obedecerá às determinações contidas no Manual de Redação da Presidência da República e no Decreto do governo do DF em vigor.

§ 2º As deliberações do CRSPA serão assinadas pelo seu Presidente e aquelas consubstanciadas em Resoluções homologadas pelo Superintendente da Região de Saúde ou Secretário de Estado da Saúde.

§ As Resoluções do Conselho Regional de Saúde do Paranoá somente poderão ser revogadas pelo Plenário.

##### Subseção II

##### Das Recomendações

Art. 62. A Recomendação é uma sugestão, advertência ou aviso a respeito do conteúdo ou forma de execução de políticas e estratégias setoriais ou sobre a conveniência ou oportunidade de se adotar determinada providência.

Parágrafo único. As Recomendações serão sobre temas ou assuntos específicos que não sejam habitualmente de responsabilidade direta do CRSPA, mas que sejam relevantes e necessários dirigidos a sujeitos institucionais de quem se espera ou se solicita determinada conduta ou providência.

##### Subseção III

##### Das Moções

Art. 63. A Moção é uma forma de manifestar aprovação, reconhecimento ou repúdio a respeito de determinado assunto, fato ou pessoa.

#### Capítulo VI

#### Do Processo Eleitoral

##### Seção I

Art. 64. No que tange as disposições atinentes ao processo eleitoral seguirá o que está disposto na resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024, publicado no DODF nº 135, em 17 de julho de 2024, que aprovou o regimento eleitoral para o controle social - conselhos de saúde do DF e regionais, que regulamentou o processo eleitoral.

Art. 65. O processo eleitoral a que se refere o Art. 64 deste Regimento para a escolha das entidades que indicarão representantes para o CRSPA, deverá constituir comissão eleitoral e emitir aviso público de convocação de eleição em até 90 dias anteriores à data de encerramento do mandato.

Art. 66. A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os novos conselheiros de saúde para o novo mandato do Conselho.

##### Seção II

##### Do Presidente e da Mesa Diretora

Art. 67. A eleição do Presidente e da Mesa Diretora do CRSPA será coordenada pela Comissão Eleitoral, paritária, composta de quatro Conselheiros, escolhidos entre aqueles que não forem disputar cargo para a Mesa Diretora.

Art. 68. A inscrição para eleição do Presidente e da Mesa Diretora do CRSPA será feita mediante apresentação de candidatura individual, sendo facultado a qualquer Conselheiro titular candidatar-se.

Art. 69. A inscrição das candidaturas será feita no primeiro dia da reunião em que tomarão posse os novos Conselheiros.

Art. 70. A eleição do Presidente e dos demais membros da Mesa Diretora ocorrerá mediante votação aberta.

§ 1º A eleição do Presidente do CRSPA, membro integrante da Mesa Diretora, precede a eleição dos demais membros da Mesa Diretora.

§ 2º Eleito o Presidente do CRSPA, será preservada a paridade para a eleição dos demais membros da Mesa Diretora.

Art. 71. Na eleição dos membros da Mesa Diretora, deverá ser garantida a paridade.

Art. 72. O Presidente do CRSPA e os membros da Mesa Diretora serão eleitos pelo Plenário e a Mesa Diretora será composta por Conselheiros titulares.

§ 1º O mandato dos membros da Mesa Diretora, inclusive o do Presidente do CRSPA, será de 03 (três) anos, permitida uma única recondução.

§ 2º O adiamento da eleição do Presidente e da Mesa Diretora só poderá ser definido por maioria absoluta dos membros do CRSPA, devendo ser ainda estabelecido o período do próximo mandato.

§ 3º A Mesa Diretora desenvolverá o seu trabalho de forma colegiada.

Art. 73. O resultado da eleição do Presidente e da Mesa Diretora será transcrito na ata de eleição e posse.

##### Seção III

##### Da Comissão Eleitoral

Art. 74. À Comissão Eleitoral para escolha do Presidente e da Mesa Diretora do CRSPA caberá:

I - receber as inscrições dos candidatos à Presidência e à Mesa Diretora;

II - credenciar um fiscal indicado pelas entidades e/ou pelos movimentos sociais que se candidataram para acompanhamento da eleição;

III - coordenar a apresentação da defesa dos candidatos, quando houver inscrição de mais de um, que deverá ocorrer até uma hora antes do início da votação;

IV - dar início ao processo de votação, mediante convocação nominal por lista dos Conselheiros titulares em ordem alfabética; e

V - proclamar o resultado e dar posse imediata ao Presidente e à Mesa Diretora.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Administrativa, quando houver inscrição de mais de uma

candidatura, confeccionar as cédulas e providenciar a urna.

#### Capítulo VII

##### Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 75. O CRSPA poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais conselheiros por ele designado.

Art. 76. Quando julgar necessário, o Plenário instituirá regulamentos específicos, com o objetivo de disciplinar e definir as normas de funcionamento dos órgãos do Conselho, assim como de atividades em que esse procedimento se justifique.

Art. 77. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do CRSPA.

Art. 78. Alteração do presente Regimento, no todo ou em parte, somente ocorrerá se aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros efetivos do CRSPA.

Art. 79. Ficam revogadas todas as disposições em contrário ao disposto neste Regimento.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2024, páginas 05 a 10.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 1.762, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece o Programa Educador Social Voluntário no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para o ano letivo de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; os incisos I, II, V, VII e VIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em atenção à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999; à Lei nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004; ao Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 38.056, de 14 de março de 2017, e ao Decreto nº 39.734, de 26 de março de 2019, que adota, no âmbito da Rede Pública de Ensino, o Programa de Voluntariado do Distrito Federal - Voluntariado em Ação, resolve:

Art. 1º Estabelecer o Programa Educador Social Voluntário, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) para o ano letivo de 2025.

Parágrafo único. Conforme necessidade da Administração Pública, a SEEDF poderá realizar processo seletivo complementar quando do esgotamento do banco de Educador Social Voluntário (ESV) em uma ou mais Coordenações Regionais de Ensino (CREs).

Art. 2º A atuação do ESV é considerada de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608, de 1998; da Lei Distrital nº 2.304, de 1999; da Lei nº 3.506, de 2004, e do Decreto nº 37.010, de 2015, não gerando qualquer vínculo empregatício com a SEEDF, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 3º É obrigatória a celebração de Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado entre a CRE e o ESV, devendo constar o objeto e as condições de suas atribuições na Instituição Educacional Pública.

#### CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 4º O Programa Educador Social Voluntário terá por finalidades:

I - auxiliar os estudantes nas atividades de Educação em Tempo Integral na Educação Infantil, nos Ensinos Fundamental e Médio em Tempo Integral, nas escolas públicas da Rede de Ensino do Distrito Federal;

II - auxiliar os estudantes com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), no exercício das atividades diárias, no que tange à alimentação, locomoção e higienização nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, incluindo os Centros Interescolares de Línguas (CILs), Centros de Educação Profissional, quando couber.

III - auxiliar a integração dos estudantes migrantes internacionais e indígenas, falantes de outras línguas, residentes no Brasil e matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

IV - dar suporte aos estudantes das instituições educacionais públicas que ofertam Educação em Tempo Integral em regime de tributabilidade, nas atividades desenvolvidas no CIL parceiro.

#### CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º O ESV deve atuar na instituição educacional pública, de segunda a sexta-feira, em dias letivos presenciais, bem como em eventuais dias de reposição, conforme previsto na Portaria que estabelece o respectivo Calendário Escolar de 2025, ficando vedada a atuação de forma remota.

Parágrafo único. As reposições de dias letivos devem ser registradas no campo "Observações" do Relatório Mensal de Frequência dos ESVs, incluindo o número do processo SEI referente à autorização para realização da reposição, bem como o dia ao qual se refere.

Art. 6º O ESV que atuar na Educação em Tempo Integral, nas etapas da Educação Infantil, Ensinos Fundamental e Médio, deverá auxiliar o estudante nas atividades, sob a orientação e supervisão da Equipe Gestora e Pedagógica da unidade escolar, no apoio às atividades pedagógicas, conforme o Projeto Político-Pedagógico e demais projetos, em especial:

I - auxiliar e acompanhar, quando se fizer necessário e com supervisão dos professores, os estudantes nos horários das refeições, na formação de hábitos saudáveis, individuais e sociais e desenvolver atividades de higiene;

II - auxiliar e acompanhar, quando se fizer necessário e com supervisão dos professores, os estudantes durante as atividades sociais, lúdicas, informais, culturais, esportivas, artísticas na realização de oficinas e atividades em grupos;

III - auxiliar o estudante quando se fizer necessário na realização das atividades de suporte da Educação em Tempo Integral desenvolvidas no espaço escolar, nas aulas e nas atividades externas que envolvam a participação dos estudantes;

IV - auxiliar o estudante quando se fizer necessário nas atividades de Educação Física, nas hortas comunitárias e agroflorestais, conforme Projeto Político-Pedagógico da escola. Parágrafo único. A atuação no Programa Educador Social Voluntário não abrange atendimento pedagógico aos estudantes.

Art. 7º O ESV selecionado pela sua formação para auxiliar os estudantes com deficiência e/ou TEA, desempenhará as atribuições, sob a orientação da Equipe Gestora e Pedagógica da escola, em articulação com o professor do Atendimento Educacional Especializado/Sala de Recurso, quando houver:

I - auxiliar os estudantes com deficiência e/ou TEA nas atividades diárias, autônomas e sociais que seguem:

- refeições;
- uso do banheiro, escovação dentária, banho e troca de fraldas;
- locomoção nas atividades realizadas na unidade escolar e atividade extraclasse;
- para se vestirem e se calçarem;
- atividades recreativas no parque e no pátio escolar.

II - realizar, sob a presença e a supervisão do professor, o controle da sialorreia e de postura dos estudantes, bem como ajudá-los a se sentarem/levantarem em/de cadeira de rodas, carteira escolar, colchonete, vaso sanitário e brinquedos no parque;

III - acompanhar e auxiliar os estudantes cadeirantes, que fazem uso de órtese e/ou prótese, em todos os espaços escolares a que eles necessitem ir;

IV - auxiliar os estudantes que apresentam dificuldades na organização dos materiais escolares;

V - informar ao professor regente as observações relevantes relacionadas aos estudantes, para fins de registro e/ou encaminhamentos necessários;

VI - acompanhar e auxiliar os estudantes durante as atividades em sala de aula e extraclasse que necessitem de habilidades relativas à atenção, à participação e à interação;

VII - auxiliar o professor no suporte aos estudantes que apresentam episódios de alterações no comportamento, quando necessário, conforme orientação da Equipe Gestora;

VIII - favorecer a comunicação e a interação social dos estudantes com seus pares e demais membros da unidade escolar.

Art. 8º O ESV selecionado, a partir de sua descendência étnica ou formação no ensino superior ( cursando ou completa) em Letras - Língua Estrangeira, Letras - Português do Brasil como segunda Língua e Antropologia, para auxiliar os estudantes migrantes internacionais, indígenas e falantes de outras línguas residentes no Distrito Federal, matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, desempenhará as atribuições, sob a orientação da Equipe Gestora e Pedagógica da escola, em articulação com o professor regente, quais sejam:

I - auxiliar os estudantes na adaptação às atividades de aprendizado diárias, autônomas e sociais que seguem:

- higiene pessoal em consonância com suas características identitárias;
- locomoção nas atividades realizadas na escola e atividades recreativas;
- mediação de costumes relacionados ao cotidiano.

II - auxiliar os estudantes que apresentam dificuldades na organização dos materiais escolares;

III - informar ao professor regente, equipe pedagógica ou equipe gestora as observações relevantes relacionadas aos estudantes, para fins de registro e/ou encaminhamentos necessários;

IV - acompanhar e auxiliar os estudantes durante as atividades em sala de aula e extraclasse, que necessitem de habilidades relativas à atenção, à participação e à interação;

V - auxiliar o professor no suporte aos estudantes que apresentam episódios de alterações no comportamento, quando necessário, conforme orientação da Equipe Gestora.

Art. 9º A atividade voluntária é de caráter complementar ao serviço regular, sendo vedado aos gestores públicos contar com voluntários, de forma substitutiva ao servidor público, inclusive nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 37.010, de 2015.

§ 1º O ESV que, porventura, exercer atividade fora do seu escopo de atuação será imediatamente desligado do Programa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade dos envolvidos na fiscalização ou supervisão da atuação do ESV, observado o contraditório e a ampla defesa e comprovação do fato pela CRE.

§ 2º Os gestores das unidades escolares são responsáveis pelo fiel cumprimento da modulação e das atribuições do ESV e, caso constatadas irregularidades, podem sofrer sanções e medidas administrativas cabíveis.

**CAPÍTULO III  
DA DISTRIBUIÇÃO**

Art. 10. O quantitativo de vagas para ESV está definido em conformidade com a disponibilidade orçamentária anual, seguindo os critérios técnicos definido pela Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino (Unicre) e a demanda de cada CRE e unidade escolar.

Parágrafo único. O ESV deve ser ressarcido com os recursos financeiros estabelecidos na Lei Orçamentária Anual do ano vigente para cobrir as despesas com alimentação e transporte.

Art. 11. O quantitativo de ESV para atender os estudantes matriculados nas instituições educacionais públicas será distribuído por CRE, de acordo com a tabela a seguir, observada a disponibilidade orçamentária anual:

Coordenação Regional de Ensino	Total de ESV
Brazlândia	371
Ceilândia	1.174
Gama	417
Guará	294
Núcleo Bandeirante	423
Paranóá	386
Planaltina	838
Plano Piloto	901
Recanto das Emas	370
Samambaia	546
Santa Maria	304
São Sebastião	300
Sobradinho	407
Taguatinga	769
Total	7.500

Parágrafo único. O quantitativo de ESVs para atender os estudantes da Educação em Tempo Integral será estabelecido da seguinte forma:

- a) Educação Infantil (Pré-Escola): mínimo de 1 ESV, por turno, a cada 30 crianças;  
 b) Ensino Fundamental: mínimo de 1 ESV, por turno, a cada 30 estudantes.  
 c) Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI): mínimo de 1 ESV, no turno em que acontecerem as unidades curriculares flexíveis do EMTI, a cada 100 estudantes, para as unidades escolares que ofertarem a matriz curricular entremeadada, o ESV poderá atuar no atendimento ao estudante nos dois períodos.

Art. 12. A CRE deverá divulgar a lista das unidades escolares beneficiadas com o Programa Educador Social Voluntário, bem como o quantitativo de estudantes atendidos e vagas para cada unidade.

§ 1º A relação consolidada deverá ser encaminhada pela CRE para a Assessoria de Comunicação publicar no sítio institucional da Secretaria de Educação, a cada seis meses.

§ 2º A CRE deverá atualizar as informações dos estudantes atendidos por ESV para acompanhamento das áreas técnicas das Subsecretarias, de acordo com as orientações divulgadas por Circular específica.

Art. 13. Fica autorizada a movimentação dos ESVs dentro do quantitativo previsto pela CRE, com o apoio da Unidade Regional de Educação Básica (Unieb), mediante justificativa.

Art. 14. Fica vedada a atuação de ESVs em atividades administrativas, atendimento à Educação Precoce e atendimento de forma individualizada para qualquer estudante.

§ 1º Cabe à Unicre, a avaliação quanto à alteração do quantitativo de vagas para os atendimentos em restrita observância à Lei Orçamentária Anual.

§ 2º Cabem às Uniebs de cada CRE, a fiscalização e o cumprimento dos requisitos necessários para convocação dos candidatos nos limites dos quantitativos autorizados, devendo notificar a Unicre em caso de constatação de qualquer irregularidade.

**CAPÍTULO IV  
DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Art. 15. O Programa Educador Social Voluntário seleciona candidatos com idade mínima de dezoito anos que atendam a uma das seguintes exigências:

- I - experiência comprovada como ESV;  
 II - estudantes universitários em licenciatura ou bacharelado, de formação específica, nas áreas de desenvolvimento das atividades;  
 III - pessoa com, no mínimo, Ensino Fundamental completo, com comprovação de conclusão;  
 IV - indígena que fale e compreenda o português e a língua indígena.

§ 1º A comprovação de que tratam os incisos I, II, III e IV será conforme critérios estabelecidos no formulário Análise Curricular dos Critérios de Seleção e Classificação, contido no Anexo II desta Portaria.

§ 2º Para comprovação do item 8, do formulário Análise Curricular dos Critérios de Seleção e Classificação, deverá ser anexado comprovante de inscrição nos referidos programas e/ou projetos e comprovante de matrícula do estudante.

§ 3º Os gestores das unidades escolares ficam terminantemente proibidos de selecionarem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, em suas respectivas unidades escolares.

§ 4º O ESV não poderá se candidatar na instituição educacional pública que tenha filho matriculado. § 5º O disposto no parágrafo 4º deste artigo não se aplica aos candidatos que tenham filhos matriculados em unidades escolares pertencentes ao quadro de escolas das zonas rurais alcançadas pela Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, bem como às relacionadas no Anexo XI desta Portaria.

§ 6º O ESV não poderá ter qualquer vínculo trabalhista com a Administração Pública, com exceção dos inativos, enquanto participar do Programa.

**CAPÍTULO V  
DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 16. Cada unidade escolar deverá formar uma comissão avaliadora, responsável pela análise curricular e pelo processo seletivo:

I - a comissão avaliadora deverá ser composta por três membros indicados pela Equipe Gestora;  
 II - a lista com os nomes dos membros da comissão avaliadora deverá ser registrada em ata e publicada no mural da escola para conhecimento da comunidade, em local visível.

Parágrafo único. Os preceitos desta Portaria se fundamentam nos critérios da Administração Pública regidos pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 17. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

I - inscrição: deverá ser realizada exclusivamente no site <https://educadf.se.df.gov.br/>;

II - envio da documentação: deverá ser inserida em formato .PDF, .JPG, .JPEG, .PNG no site de inscrição;

III - análise curricular: será realizada nas unidades escolares, de forma on-line, pela comissão avaliadora;

IV - divulgação do resultado parcial do processo seletivo: será divulgada a classificação preliminar no mural da escola e nos canais de comunicação on-line da unidade escolar;

V - interposição de recursos: os pedidos de recursos deverão ser encaminhados ao e-mail institucional da escola ou entregues na unidade escolar, utilizando o formulário contido no Anexo III desta Portaria, conforme cronograma de datas divulgado;

VI - análise dos recursos: deverá ser feita pela comissão avaliadora da escola e, se necessário, submetida à apreciação da CRE para tomada de decisão;

VII - divulgação da análise dos recursos solicitados: após a análise dos recursos, as escolas deverão divulgar nos seus canais de comunicação on-line e registrar a nova pontuação dos candidatos que fizerem jus à alteração;

VIII - divulgação do resultado final do processo seletivo nas unidades escolares: a lista de classificação dos candidatos, incluindo os que compõem o cadastro de reserva, deverá ser divulgada nos canais de comunicação oficiais da SEEDF e no mural da escola.

Art. 18. O interessado em participar do Programa deverá:

I - efetivar a inscrição exclusivamente no site <https://educadf.se.df.gov.br/>, com as seguintes documentações:

- a) identificação oficial com foto;  
 b) certidões negativas criminais das Justiças Federal e Distrital;  
 c) certidão negativa da Justiça Eleitoral;  
 d) comprovante de residência;  
 e) comprovante de escolaridade;  
 f) comprovante de experiência, se for o caso;  
 g) termo de ciência previsto no Anexo X desta Portaria.

II - optar por 1 (uma) CRE, uma unidade escolar e um turno.

§ 1º Opcionalmente, o candidato pode se inscrever em um turno diferente do previamente selecionado, na mesma unidade escolar ou em outra na mesma CRE.

§ 2º Cada candidatura terá uma classificação conforme os candidatos inscritos na unidade escolar no turno de atuação.

§ 3º Em caso de esgotamento de cadastro de reserva da CRE, o ESV interessado poderá ser aproveitado para atuação em outra CRE, mediante notificação à Unicre, com envio de comprovante de encerramento do cadastro de reserva, pela CRE, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

§ 4º Não será homologada a inscrição do candidato que não apresentar os documentos descritos no inciso I, alíneas a, b, c, d, e, e g, deste artigo.

§ 5º No caso específico do atendimento voltado à comunidade Warao, o ESV será escolhido dentre os indicados pela liderança indígena do grupo Warao a que se destina, nos termos do inciso III do artigo 4º desta Portaria.

§ 6º No caso específico do atendimento voltado aos estudantes indígenas falantes de outra Língua, residentes no Brasil e matriculados nas unidades da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, o ESV será escolhido dentre os classificados ao público específico ao qual se destinar a atuação, nos termos do inciso III do artigo 4º desta Portaria.

Art. 19. O cronograma das ações previstas nesta Portaria será disponibilizado no site da SEEDF: <http://www.se.df.gov.br>.

§ 1º O resultado parcial do processo seletivo, com pontuação e classificação, deverá ser divulgado no mural da unidade escolar.

§ 2º O resultado final do processo seletivo, com a lista de classificação dos candidatos será divulgado pela escola e nos canais de comunicação oficiais da SEEDF.

**CAPÍTULO VI  
DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 20. Os candidatos serão classificados por meio da pontuação obtida, seguindo o formulário Análise Curricular dos Critérios de Seleção e Classificação, contido no Anexo II desta Portaria, sendo selecionados aqueles com maior pontuação, dentro do número de vagas.

§ 1º Respeitando a pontuação, o ESV deve ser classificado de acordo com o turno pretendido.

§ 2º Os critérios de pontuação acima definidos não se aplicam ao ESV destinado ao atendimento dos estudantes Warao que serão indicados pela liderança étnica local, nos termos do parágrafo 3º do artigo 18 desta Portaria.

Art. 21. Os candidatos classificados e selecionados, consoante divulgação do resultado final, deverão aguardar a Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso para abertura da conta poupança, necessariamente vinculada ao Banco de Brasília (BRB).

§ 1º A abertura da conta poupança deverá ser realizada mediante apresentação do formulário ENCAMINHAMENTO ao BRB para ABERTURA DE CONTA POUPANÇA, contido no Anexo VIII, cujo preenchimento e entrega ao ESV deverá ocorrer no momento da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

§ 2º Será considerada, para fins de ressarcimento, a data que o ESV iniciar as atividades na unidade escolar.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 22. A Equipe Gestora e/ou Equipe Pedagógica local deverá realizar a orientação do ESV, acerca das atividades em que irá auxiliar nas respectivas unidades escolares.

Art. 23. As CREs deverão realizar a 1ª convocação geral dos ESVs para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso antes do início do ano letivo, conforme os prazos previstos no cronograma presente no Anexo I desta Portaria e no Calendário Escolar 2025, nos termos da Portaria nº 1.562, de 25 de novembro de 2024.

§ 1º As unidades escolares deverão encaminhar à CRE todos os ESVs classificados, e as CREs deverão encaminhar a planilha com todos os ESVs para a Unicre, em data prevista no cronograma presente no Anexo I desta Portaria, para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

§ 2º Em caso de esgotamento do cadastro de reserva da unidade escolar, a SUBTIC e/ou CRE poderá oferecer o cadastro geral disponibilizado para a escola, para que convoque os interessados em atuar, ainda que estejam inscritos em outras unidades.

Art. 24. O tempo de voluntariado, por turno do ESV, terá duração de quatro horas diárias ininterruptas.

§ 1º As quatro horas de voluntariado serão distribuídas em comum acordo com a Equipe Gestora, nos turnos de atendimento na unidade escolar.

§ 2º O ESV pode atuar, no máximo, em duas unidades escolares ou em dois turnos na mesma escola, consoante o disposto no inciso II do artigo 18 desta Portaria, desde que seja realizada a assinatura de Termo de Adesão e Compromisso específico por turno de atividade e que sua pontuação o classifique para o outro turno.

Art. 25. Cada ESV faz jus ao ressarcimento de R\$ 40,00 (quarenta reais) por turno de voluntariado, para cobrir as despesas com alimentação e transporte, não podendo ser, em hipótese alguma, tomado como remuneração salarial.

Parágrafo único. O ressarcimento ao ESV é feito pela SEEDF, mensalmente, até o dia 15 de cada mês, mediante depósito em conta poupança do BRB.

Art. 26. O ESV não fará jus ao ressarcimento do valor correspondente ao dia do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de atestado médico ou de qualquer outro tipo de declaração.

Art. 27. São obrigações do voluntário:

I - participar da formação oferecida pela SEEDF por meio da Unidade-Escola de Formação

Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE), conforme a Lei nº 7.621, de 18 de dezembro 2024;

II - exercer as atribuições, conforme previstas no Termo de Adesão, sempre sob a orientação e supervisão da Equipe Gestora;

III - manter comportamento compatível com a atividade;

IV - ser assíduo e pontual;

V - comunicar previamente à Equipe Gestora e/ou a coordenação pedagógica a impossibilidade de comparecimento;

VI - observar e respeitar as normas que regem a unidade escolar;

VII - reparar eventuais danos que, por sua culpa ou dolo, vir a causar à unidade escolar ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;

VIII - zelar pela integridade física do estudante sob sua responsabilidade.

Art. 28. O Termo de Adesão e Compromisso poderá ser cancelado, por iniciativa de qualquer uma das partes, bastando que uma notifique a outra, sem que isso implique direitos a indenizações ou reclamações de qualquer natureza, devendo o ESV preencher e assinar o Termo de Desligamento.

§ 1º Em caso de abandono, o Termo de Desligamento poderá ser assinado e carimbado pelo Diretor e Vice-Diretor, com o campo "Motivo:" devidamente preenchido.

§ 2º Configura abandono o ESV que incorrer em 5 (cinco) dias consecutivos de falta, sem aviso prévio;

§ 3º A caracterização de abandono não prejudica o exposto no caput.

§ 4º Caso o ESV não queira assinar o Termo de Desligamento, a Equipe gestora poderá informar o motivo ao preencher o referido Termo e colher assinaturas de 2 (duas) testemunhas.

Art. 29. Cada CRE deverá ter um servidor ligado ao gabinete do Coordenador Regional de Ensino para tratar dos assuntos relacionados ao ESV.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela CRE, com anuência e parecer da Subeb, da Subin, da Subtic e autorização da Unicre.

Art. 31. A data registrada no Termo de Adesão e Compromisso e no Formulário de Encaminhamento refere-se à intenção do voluntário em prestar atividade voluntária na unidade escolar.

Art. 32. Os anexos a que se refere esta Portaria estão disponíveis no site da SEEDF - <http://www.se.df.gov.br/>, conforme seguem:

I - Análise Curricular dos Critérios de Seleção e Classificação (Anexo II);

II - Formulário para Interposição de Recurso (Anexo III);

III - Termo de Adesão e Compromisso (Anexo IV);

IV - Termo de Desligamento do Serviço Voluntário (Anexo V);

V - Encaminhamento do Educador Social Voluntário (Anexo VI);

VI - Relatório Mensal de Frequência (Anexo VII);

VII - Encaminhamento para Abertura de Conta Poupança no BRB (Anexo VIII);

VIII - Autodeclaração (Anexo IX);

IX - Termo de Ciência para Tratamento de Dados Pessoais (Anexo X);

X - Escolas Rurais e com características análogas (Anexo XI).

Art. 33. A responsabilidade por controlar, atestar e informar às CREs quais ESVs atuarão nas reposições de calendário é da Equipe Gestora da unidade escolar, podendo seus representantes sofrerem sanções e medidas administrativas cabíveis, por quaisquer irregularidades constatadas.

Art. 34. As demais atividades de voluntariado nas unidades escolares não abarcadas por esta Portaria devem ser regidas pelo Decreto nº 37.010, de 2015.

Art. 35. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**ANEXO I  
CRONOGRAMA DE AÇÕES**

6 a 17/01/2025	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
6 a 21/01/2025	PERÍODO DE ANÁLISE CURRICULAR
22/01/2025	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES
23/01/2025	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
24/01/2025	RESULTADO DOS RECURSOS
27/01/2025	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES
3 a 7/02/2025	CONVOCAÇÃO DOS ESVs PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO NAS CREs

**ANEXO II  
ANÁLISE CURRICULAR**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CRE: \_\_\_\_\_

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO				
Marque a alternativa referente à formação máxima do candidato				
ITEM	ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
1.	( ) Ensino Fundamental completo.	4	4	
	( ) Ensino Médio incompleto ou em andamento.	8	8	
	( ) Ensino Médio completo.	10	10	
	( ) Graduação (nível superior) incompleta ou em andamento.	12	12	
	( ) Graduação (nível superior) completa. Área de Formação: _____	14	14	
	( ) Pós-Graduação completa. Área de Formação: _____	15	15	
EXPERIÊNCIA				
2.	Experiência em atividade voluntária em Rede Pública de Ensino (Comprovada por declaração da unidade escolar em que atuou).	2 PONTOS POR ANO DE COMPROVAÇÃO (Unidade de 1,0 ponto por semestre comprovado)	8 PONTOS	
3.	Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei nº 9.608, de 1998, em outras instituições, comprovada por declaração.	1 PONTO POR ANO DE COMPROVAÇÃO (Unidade de 0,5 ponto por semestre comprovado)	4 PONTOS	
4.	Pessoas com descendência étnica ou habilidades comprovadas em Letras - Língua Estrangeira / Antropologia, para apoiar os estudantes e/ou indígenas falantes de outra língua residentes no Distrito Federal. (Pontuação específica para interessados em atuar nos termos do inciso III do artigo 4º desta Portaria).	2 PONTOS (Com autodeclaração)	2 PONTOS	
5.	Experiência comprovada na área de educação especial e/ou saúde.	2 PONTOS POR ANO DE COMPROVAÇÃO (Unidade de 1,0 ponto por semestre comprovado)	10 PONTOS	
6.	Experiência e/ou formação em atividades da Educação do Campo	1 PONTO POR ANO DE COMPROVAÇÃO (Unidade de 0,5 ponto por semestre comprovado)	3 PONTOS	
7.	Experiência e/ou formação em atividades da Educação em Arte-educação, educação ambiental e patrimonial.	1 PONTO (Para cada ano comprovado)	3 PONTOS	
OUTROS CRITÉRIOS				
8.	Inscrição em Programa Social, Distrital ou Federal, como: Auxílio Brasil, Bolsa PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros;	5 PONTOS (Com comprovação)	5 PONTOS	
9.	Mulheres abrangidas em organização do estado e ou com medida protetiva.	5 PONTOS (Com comprovação)	5 PONTOS	
TOTAL DE PONTOS				

Crítérios de Desempate:

- 1. maior pontuação no item 2 - Experiência em atividade voluntária em Rede Pública de Ensino;
- 2. maior pontuação no item 5 - Experiência comprovada na área de educação especial e/ou saúde;
- 3. maior pontuação no item 3 - Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei nº 9.608, de 1998;
- 4. maior pontuação no item 7 - Experiência e/ou formação em atividades da Educação em Arte-educação, educação ambiental e patrimonial;
- 5. maior pontuação no item 6 - Experiência e/ou formação em atividades da Educação do Campo;
- 6. idade mais elevada, conforme Estatuto do Idoso, artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

ANEXO III  
 FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
 IDENTIFICAÇÃO

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_  
 Coordenação Regional de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Função: Educador Social Voluntário  
 Senhores,  
 Venho solicitar

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Assinatura  
 Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Assinatura e matrícula do responsável pela análise

ANEXO IV  
 TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, neste ato representada pelo Senhor Presidente da Unidade Executora da Coordenação Regional de Ensino e, de outro o Senhor: ,CPF: ,RG: , expedido pelo órgão , sexo: , grau de escolaridade: , residente e domiciliado: , neste ato denominado VOLUNTÁRIO, resolvem, com fundamento na Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, pela Lei nº 3.506, de 20 de dezembro de 2014, e pela Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO PROGRAMA EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO, com vigência até XXX de dezembro de 2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O voluntário auxilia a (área de atuação), no(a) (nome da instituição educacional pública), no período de //2025 até o final do ano letivo na unidade escolar em que atua, no horário de às horas, de segunda a sexta-feira, em dias letivos presenciais, bem como em eventuais dias de reposição, conforme previsto na Portaria nº 1.592, de 25 de novembro de 2024, que estabelece o Calendário Escolar 2025, ficando vedada a atuação de forma remota.

CLÁUSULA SEGUNDA. O voluntário, após capacitação, deverá executar, sob a orientação e supervisão dos profissionais arrolados na Portaria que institui o Programa Educador Social Voluntário, as atividades descritas na referida Portaria conforme as áreas de atuação a seguir:

( ) Educação em Tempo Integral - Educação Infantil e Ensino Fundamental ( ) Ensino Especial ( ) Ensino Médio

( ) Educação Profissional e Tecnológica  
 ( ) Falantes de outra língua residentes no Distrito Federal

CLÁUSULA TERCEIRA. O voluntário tem direito ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, decorrentes de sua atuação, no valor de R\$ xxxxx (xxxxxxx reais), de acordo com parágrafo 1º do artigo 9º do Decreto nº 37.010, de 2015, correspondente aos dias de atuação de segunda a sexta-feira, em dias letivos presenciais.

CLÁUSULA QUARTA. O voluntário estará ciente de que a participação no Programa Educador Social Voluntário não gera vínculo empregatício funcional ou quaisquer obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

CLÁUSULA QUINTA. O voluntário não interfere em condutas definidas pela Equipe Gestora e/ou pelo coordenador pedagógico, responsáveis pela atuação na instituição educacional pública.

CLÁUSULA SEXTA: O voluntário receberá um crachá de identificação funcional, que lhe permitirá acessar as dependências do local de trabalho e se apresentar à equipe docente, discente e demais

servidores da instituição educacional pública. Durante sua permanência na instituição educacional pública, o voluntário deve manter o crachá visível. É de sua responsabilidade a guarda e conservação do crachá, devendo comunicar imediatamente à equipe gestora em caso de perda ou dano.

CLÁUSULA SÉTIMA. São OBRIGAÇÕES do voluntário:

Exercer as atribuições conforme previsto neste Termo de Adesão, sempre sob a orientação e supervisão da Equipe Gestora;

Manter comportamento compatível com a atividade;

Ser assíduo no desempenho das atividades;

Comunicar previamente à Equipe Gestora e/ou ao Coordenador Pedagógico a impossibilidade de comparecimento;

Observar e respeitar as normas que regem a instituição educacional pública;

Apresentar Relatório Mensal de Atividades realizadas, de acordo com suas atribuições;

Reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à instituição educacional pública ou a terceiros na execução dos serviços voluntários.

CLÁUSULA OITAVA. São DIREITOS do voluntário:

Receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente as funções;

Encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando ao aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

Ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho das atividades, nos termos da Lei nº 4.990, de 2012;

Ser apresentado ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados.

CLÁUSULA NONA. É VEDADO ao voluntário:

Exercer de forma substitutiva funções privativas de servidor público, nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias;

Identificar-se invocando a condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão distrital a que se vincule;

Receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente, ressalvo o previsto no Decreto 37.010, de 2015, no artigo 9º, inciso III, parágrafo 1º.

CLÁUSULA DÉCIMA. Durante o período de vigência, o Termo de Adesão pode ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando que uma delas notifique a outra e formalize o termo de desligamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Deverá ser desligado formalmente do exercício das funções, o voluntário que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Voluntário

Unidade Escolar

Coordenação Regional de Ensino

ANEXO V  
 TERMO DE DESLIGAMENTO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Comunico formalmente, por meio deste Termo de Desligamento, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

finaliza o Serviço Voluntário a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_, conforme Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015.

Motivo:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\*Este documento rescinde automaticamente o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Educador Social Voluntário da SEEDF.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Voluntário

Unidade Escolar

Coordenação Regional de Ensino

ANEXO VI  
 ENCAMINHAMENTO DE EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO

A Coordenação Regional de Ensino de \_\_\_\_\_, por meio da Unidade de Educação Básica, nos termos da Portaria nº 1.762, de 2024, referente à adesão ao Programa Educador Social Voluntário, encaminha para atuar na Unidade Escolar \_\_\_\_\_, no turno \_\_\_\_\_, a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025, devendo o voluntário atuar e assinar o Relatório Mensal de Atividades desenvolvidas.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome e matrícula

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

RELATÓRIO MENSAL DE FREQUÊNCIA – EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO – ANO LETIVO 2025				
BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PÚBLICA				
1. U.E.:	2. ENDEREÇO:	3. CIDADE/UF:	4. MÊS/ANO:	
BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO				
5. NOME:	6. CPF:	7. TELEFONE:		
BLOCO 3 – FREQUÊNCIA				
Nº	8. DATA	9. ENTRADA	10. SAÍDA	11. ASSINATURA
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
OBSERVAÇÕES:				
<p>RECEBI em ___/___/2025, a importância de R\$ _____, (_____) mediante depósito na Conta Poupança nº _____, do Banco de Brasília, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação na realização de serviço voluntário, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999, na Lei nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, no Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, e no Decreto nº 39.734, de 26 de março de 2019, desenvolvendo atividades descritas na Portaria nº 1.762, de 2024.</p>				
_____ Assinatura do Educador Social Voluntário				
BLOCO 4 – ATESTO DA UNIDADE ESCOLAR				
_____ Equipe Pedagógica		_____ Equipe Gestora		

ANEXO VIII

ENCAMINHAMENTO AO BRB PARA ABERTURA DE CONTA POUPANÇA

Senhor Gerente,  
 Apresento a Vossa Senhoria o portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº para abertura de **Conta Poupança**, nessa agência, por ter sido selecionado para atuar como Educador Social Voluntário no, conforme Portaria nº 1.762, de 2024.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
 carimbo e assinatura do gestor da unidade escolar

ANEXO IX  
 AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para fins de atuação no Programa de Educador Social Voluntário, que: não tenho parentesco com a Equipe Gestora e Comissão Avaliadora da instituição educacional pública escolhida para minha atuação; não tenho filho atendido na instituição educacional pública da Rede de Ensino do DF pretendida; não sou servidor público ativo do GDF, nem tenho qualquer vínculo trabalhista ativo com a Administração Pública.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Educador Social Voluntário

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, de 2018)

Esta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal informa, por meio deste Termo de Ciência, que, para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente educacional, incluindo o disposto no Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e Sistema de Gestão Acadêmica desta pasta para procedimentos de efetivação da inscrição do candidato e posterior convocação para atuação no Programa Educador Social Voluntário, desta Secretaria inclusive após seu desligamento, via abandono e/ou conclusão das atividades no ano letivo nesta Rede Pública de Ensino, que alguns dados pessoais/dados pessoais sensíveis necessitam ser tratados por esta instituição.

1. Dados a serem coletados/tratados, conforme o caso:

Nome completo; Data de nascimento; Número e imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Informações presentes nas certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Distrital; Informações presentes na certidão negativa da Justiça Eleitoral; Endereço completo; Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; Exames e atestados médicos, quando usados para justificar ausências; Informações presentes nos comprovantes de escolaridade apresentados.

2. Os dados tratados poderão ser compartilhados com os órgãos de fiscalização e controle bem como para cumprimento de decisões judiciais, sempre nos limites necessários para execução e fornecimento dos serviços de forma individualizada. Para além, os dados pessoais/dados pessoais sensíveis poderão ser compartilhados para cumprimento de obrigações impostas por órgão de fiscalização e/ou controle.

3. Conforme disposição do artigo 46 da LGPD, esta Secretaria de Estado de Educação deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

4. Os dados pessoais serão mantidos e tratados durante todo o período do processo seletivo e de atuação na Rede Pública de Ensino com a finalidade de manter a execução das ações relativas as atividades desempenhadas e, ainda, após o término do tratamento para cumprimento de obrigação legal, atendimento do plano de classificação e tabela de temporalidade do Governo do Distrito Federal, bem como prazos impostos por órgãos de fiscalização e de controle, nos termos do artigo 16 da LGPD.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Educador Social Voluntário

ANEXO XI

ESCOLAS RURAIS E COM CARACTERÍSTICAS ANÁLOGAS, CONFORME PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 15 DA PORTARIA Nº 1.762, DE 2024

Brazlândia	Centro Educacional 04 Centro Educacional Incra 08 Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis Centro Educacional Vendunha Centro de Ensino Fundamental Incra 07 Centro Educacional Infantil 03 Escola Classe 01 do Incra 08 Escola Classe Almécegas Escola Classe Bucanhão Escola Classe Chapadinha Escola Classe Incra 06 Escola Classe Polo Agrícola da Torre
Ceilândia	Centro de Ensino Fundamental Boa Esperança Escola Classe Lajes da Jiboia Escola Classe Jiboia Escola Classe Incra 09 Córrego das Corujas
Gama	Centro Educacional Casa Grande Centro Educacional Engenho das Lajes Escola Classe Córrego Barreiro Escola Classe Ponte Alta de Cima Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta Norte Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta de Baixo Centro de Ensino Fundamental Tamanduá
Guará	Escola Classe SRIA Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural
Núcleo Bandeirante	Centro Educacional Agro Urbano Escola Classe Agrovila Escola Classe Kanegae Escola Classe Ipê Escola Classe Riacho Fundo (Ruralzinha) Centro Educacional Vargem Bonita
Paranoá	Escola Classe Cora Coralina Escola Classe Alto Interlagos Escola Classe Capão Seco Escola Classe Itapeti Escola Classe Quebrada dos Nêris Escola Classe Natureza Escola Classe Cariuri Escola Classe Café Sem Troco Escola Classe Sobradinho dos Melos Escola Classe Lamarão Centro de Ensino Fundamental Buriú Vermelho Centro de Ensino Fundamental Jardim II Centro de Educação Infantil Sussuarana Centro Educacional PAD-DF

Planaltina	<p>Centro Educacional Águas do Cerrado                  Centro Educacional Osório Bachin                  Centro Educacional Pipiripau 2                  Centro Educacional Taquara                  Centro Educacional Várzeas                  Centro de Ensino Fundamental Bonsucesso                  Centro de Ensino Fundamental Cerâmicas Reunidas Dom Bosco                  Centro de Ensino Fundamental Rio Preto                  Centro de Ensino Fundamental São José                  Centro de Educação Infantil Palmeiras                  Centro de Educação Infantil Girassol                  Escola Classe Barra Alta                  Escola Classe Coperbrás                  Escola Classe Córrego do Meio                  Escola Classe Estância do Pipiripau                  Escola Classe Eta 44                  Escola Classe Jardim dos Ipês                  Escola Classe Monjolo                  Escola Classe Pedra Fundamental                  Escola Classe Rajadinha                  Escola Classe Reino das Flores                  Escola Classe Vale Verde</p>
Plano piloto	<p>Escola Classe Granja do Torto                  Escola Classe Aspalha                  Escola Classe Jardim Botânico                  Centro de Ensino Fundamental 01 do Varjão                  Escola Classe da Vila do RCG                  Escola Classe do Setor Militar Urbano</p>
Recanto das Emas	<p>Centro Educacional Myriam Ervilha                  Escola Classe Vila Buritys                  Centro de Educação Infantil Burityzinho                  Escola Classe Água Quente</p>
Samambaia	Escola Classe Guariroba
Santa Maria	--
São Sebastião	<p>Centro de Ensino Fundamental Nova Betânia                  Escola Classe São Bartolomeu                  Escola Classe Cachoeirinha                  Escola Classe Aguilhada                  Escola Classe Morro da Cruz                  Centro de Ensino Fundamental Jataí (Características de Zona Rural)</p>
Sobradinho	<p>Escola Classe Córrego do Ouro                  Escola Classe Boa Vista                  Escola Classe Catingueiro                  Centro de Ensino Fundamental Queima Lençol                  Escola Classe Ribeirão                  Escola Classe Santa Helena                  Escola Classe Córrego do Arrozal                  Escola Classe Sonhém de Cima                  Escola Classe Basevi                  Escola Classe Lobeiral                  Escola Classe Sítio das Araucárias                  Centro Educacional Prof. Carlos Mota                  Escola Classe Brochado da Rocha                  Escola Classe Engenho Velho                  Escola Classe Morro do Sansão                  Escola Classe Olhos D'água                  Escola Classe Rua do Mato                  Centro Educacional Fercal</p>
Taguatinga	-

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**  
 Em 26 de dezembro de 2024.

**ASSUNTO:** TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00313849/2024-38. **INTERESSADO:** VANESSA PEREIRA DE CARVALHO.  
 Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00313849/2024-38, HOMOLOGO o PARECER Nº 354/2024-CEDF, de 17 de dezembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de VANESSA PEREIRA DE CARVALHO, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 26 de dezembro de 2024

**ASSUNTO:** TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00076302/2024-46. **INTERESSADO:** AHMED BEN YOUSSEF BEN MOHAMED BEN KHELIFA DRIDI.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00076302/2024-46, HOMOLOGO o PARECER Nº 356/2024-CEDF, de 17 de dezembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por AHMED BEN YOUSSEF BEN MOHAMED BEN KHELIFA DRIDI, em 2011, no Colégio Secundário Privado "Ibn Rachiq", localizado em Bizerte, República da Tunísia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 26 de dezembro de 2024

**ASSUNTO:** TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00261931/2024-70. **INTERESSADO:** MOZHDEH RAFIEE.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00261931/2024-70, HOMOLOGO o PARECER Nº 360/2024-CEDF, de 17 de dezembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por MOZHDEH RAFIEE, em 2004, no Centro Educacional Pré-Universitário de Andisheh, localizado no Departamento Educacional de Jam and Riz, Província de Bushehr, República Islâmica do Irã, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 26 de dezembro de 2024

**ASSUNTO:** TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00261933/2024-69. **INTERESSADO:** DANIEL CARDOSO DE FREITAS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00261933/2024-69, HOMOLOGO o PARECER Nº 358/2024-CEDF, de 17 de dezembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por DANIEL CARDOSO DE FREITAS, em 2020, no Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra, localizado em Coimbra, República Portuguesa, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 26 de dezembro de 2024

**ASSUNTO:** TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00270623/2024-35. **INTERESSADO:** MARIA LUISA NOGUERA CORDERO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00270623/2024-35, HOMOLOGO o PARECER Nº 357/2024-CEDF, de 17 de dezembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por MARIA LUISA NOGUERA CORDERO, em 2018, na Unidade Educativa Colegio Santa Rosa, localizada no Município Valencia, Entidade Federal de Carabobo, República Bolivariana da Venezuela, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 26 de dezembro de 2024

**ASSUNTO:** TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00299337/2024-51. **INTERESSADO:** GUSTAVO ARIEL MALUGANI.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00299337/2024-51, HOMOLOGO o PARECER Nº 359/2024-CEDF, de 17 de dezembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por GUSTAVO ARIEL MALUGANI, em 2010, no Colegio Privado Padre Ramon de La Quintana (Código nº 100613-0), localizado na Cidade de San Fernando del Valle de Catamarca, Província de Catamarca, República Argentina inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de dezembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00337735/2024-83. INTERESSADO: WENDEL DA SILVA RODRIGUES.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00337735/2024-83, HOMOLOGO o PARECER Nº 355/2024-CEDF, de 17 de dezembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de WENDEL DA SILVA RODRIGUES, relativo à conclusão do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal; c) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à inserção do certificado expedido no SISTEC/MEC, pra fins de validade nacional; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Calendário Acadêmico do curso de graduação em Enfermagem, referente ao ano letivo de 2025, no âmbito da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS).

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY NUNES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, bem como considerando a Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022, que dispõe sobre o Estatuto da Universidade do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do curso de graduação em ENFERMAGEM, referente ao ano letivo de 2025, no âmbito da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), nos termos do processo SEI nº 00064-00003671/2023-09.

Parágrafo único. O Calendário foi aprovado pelo Colegiado de Cursos de Graduação (CoCG), conforme disposto no art. 12, inciso III, do Regimento Interno da Escs.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDISP

DATA: 30/10/2024	HORÁRIO: 16h00	LOCAL: reunião híbrida (videoconferência e Sala de Gestão Estratégica - CIOB)
Ato normativo: Lei Distrital n.º 6.430/2019, criou o Conselho Distrital de Segurança Pública. Decreto n.º 42.895, de 03 de janeiro de 2022, aprovou o Regimento Interno do Condisp.		
MEMBROS PRESENTES		ÓRGÃO/ENTIDADE
1. ALEXANDRE RABELO PATURY Vice-Presidente do Condisp		Representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF.
2. ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES Secretário Executivo do Condisp Substituto		Secretaria Executiva do Condisp
3. FLÁVIO VELLOSO BORGES (SUPLENTE)		Representante da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF
4. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA (TITULAR)		Representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF
5. WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE (TITULAR)		Representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF
6. CLÉVER DE FARIAS SILVA (SUPLENTE)		Representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF
7. BRUNO SIGMARINGA SEIXAS (TITULAR)		Representante da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF

8. WALTER LUDWIG ARMIN SCHROFF (SUPLENTE)	Representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF
9. LUIZ GUSTAVO NEIVA FERREIRA (TITULAR)	Representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF
10. LEILA CURY (TITULAR)	Representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF
11. PAULO GOMES DE SOUSA JÚNIOR (SUPLENTE)	Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT
12. FELIPE ZUCCHINI CORACINI (TITULAR)	Representante da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF
13. ANDREW FERNANDES FARIAS (TITULAR)	Representante da Ordem dos Advogados Seccional do Distrito Federal - OAB/DF
14. NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES (TITULAR)	Representante dos Delegados de Polícia da PCDF - Sindicato dos Delegados da Polícia Civil do Distrito Federal - SINDEPO/DF
15. JAIR DIAS FRANCISCO (TITULAR)	Representante dos praças do CBMDF - Clube dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - COCBMDF
16. ADILSON DOS REIS VELLASCO (TITULAR)	Representante dos Agentes de Trânsito do Detran/DF - Associação dos Agentes de Trânsito do Detran/DF - AGEDETRAN
17. KESLEY KRISTIANO SOUZA (SUPLENTE)	Representante dos Agentes de Trânsito do Detran/DF - Associação dos Agentes de Trânsito do Detran/DF - AGEDETRAN
18. PATRÍCIA CARVALHO DOS SANTOS (TITULAR)	Representante do Conselho Comunitário da Asa Sul
19. JOSÉ MARCUS MONTEIRO DE OLIVEIRA (TITULAR)	Representante dos Conselhos Comunitários - Conselho Comunitário de Segurança de Taguatinga Norte
20. LUCIENE CORDEIRO (TITULAR)	Representante dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGS
21. ÁGUIDA VIEIRA FEITOSA MACIEL (SUPLENTE)	Representante dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGS
22. ADAUTO LIMA DE AMORIM (SUPLENTE)	Representante dos oficiais da PMDF - Associação dos oficiais da PMDF - ASOFPMDF
CONVIDADOS	ÓRGÃO
DANIELE DE SOUSA ALCÂNTARA	Representante da Subsecretaria de Integração em Políticas - SSP/SSP/SUBISP

1. Abertura.

1.1. Conforme convocação e providências adotadas no processo SEI n.º 00050-00020262/2024-90, o Vice-Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública e Secretário Executivo de Segurança Pública do Distrito Federal, Dr. Alexandre Rabelo Patury, deu boas-vindas a todos e conduziu os trabalhos da 23ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Segurança Pública, biênio 2023-2024.

1.2. O Vice-Presidente passou a palavra ao Secretário Executivo do Condisp Substituto, Sr. Arthur Henrique Assunção Magalhães, que realizou a chamada nominal, pela qual constatou-se a presença de quórum mínimo para a abertura dos trabalhos, conforme lista de Conselheiros presentes lançada na abertura desta Ata. Em seguida, o Sr. Arthur introduziu os temas da pauta a serem debatidos na presente reunião.

2. Conferência Distrital de Segurança Pública - Confedisip.

2.1. A Maj. QOPM Daniele de Sousa Alcântara, representante da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública da SSP/DF, cumprimentou a todos e informou sobre a conclusão das etapas preparatórias da Confedisip, destacando os objetivos dessa fase. Explicou que as etapas preparatórias foram realizadas em quatro regiões administrativas, com visitas à Ceilândia, Lago Norte, Riacho Fundo e, por fim, ao Guará, com o objetivo de coletar da sociedade civil sugestões e informações úteis para o aperfeiçoamento do Plano Distrital de Segurança Pública - PDISP. Ressaltou a atuação da equipe de metodologia, que trabalhou na divisão dos temas a serem abordados no evento principal, programado para ocorrer de 26 a 28 de novembro, e destacou que será encaminhado convite formal a todos os integrantes do Condisp para comporem as mesas do evento principal como delegados com direito a voto, que contará com 32 mesas temáticas, cada uma com 8 participantes, abordando temas relacionados à segurança pública. Enfatizou a importância da presença dos conselheiros e informou que os convites serão formalizados e enviados tão logo seja possível, contendo a quantidade de vagas para cada representante, de acordo com as temáticas das mesas. Esclareceu que a metodologia de participação será compartilhada previamente, e informou sobre o início das inscrições, que ocorrerá na próxima semana. Por fim, colocou-se à disposição para esclarecer dúvidas e apoiar os participantes no processo de preparação e participação no evento.

2.2. O Sr. Arthur complementou as palavras da Maj. Daniele e reforçou como serão divididos os convites para os conselheiros do Condisp.

2.3. O Vice-Presidente reforçou a importância da participação de todos para contribuir com a representatividade da Confedisip e ressaltou que este é um momento crucial de construção, diálogo e aprimoramento do PDISP, mencionando que, apesar de ser um trabalho hercúleo, os objetivos têm sido alcançados.

3. Processo Eleitoral Condisp - Biênio 2025-2026.

3.1. O Sr. Arthur realizou a leitura da Portaria nº 103, de 10 de outubro de 2024 (158221388), que disciplina o processo eleitoral para a composição do Condisp pelas entidades relacionadas nos incisos II e III do art. 5º da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, para o mandato do biênio 2025-2026. Ressaltou que as entidades de classe já contam com representantes atualmente em exercício, que podem ser reconduzidos aos seus cargos, e abordou as vagas destinadas à sociedade civil, além da renovação dos mandatos das forças de segurança, que deverá ser formalizada pelos dirigentes máximos. Informou sobre a dilatação do prazo para inscrições, estendido até sexta-feira (01/11), e mencionou as candidaturas recebidas até o momento, destacando as pendências documentais identificadas. Por fim, colocou a Assessoria Especial de Articulação e Colegiados - Ascol à disposição para esclarecer eventuais dúvidas relacionadas ao processo seletivo.

4. Deliberações.

4.1. A 24ª Reunião Ordinária do Condisp ficou marcada para o dia 12/12/2024 (quinta-feira).

5. Encerramento.

5.1. O Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 23ª Reunião Ordinária do Condisp, biênio 2023-2024.

5.2. Eu, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, conferi a presença dos Conselheiros e registrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos presentes.

ALEXANDRE RABELO PATURY

Secretário Executivo de Segurança Pública do Distrito Federal  
Vice-Presidente do Condisp

ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES  
Secretário Executivo Substituto do Condisp

FLÁVIO VELOSO BORGES  
Polícia Civil do Distrito Federal

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE  
Departamento de Trânsito do Distrito Federal

BRUNO SIGMARINGA SEIXAS  
Casa Civil do Distrito Federal

WALTER LUDWIG ARMIN SCHROFF  
Secretaria de Saúde do Distrito Federal

LUIZ GUSTAVO NEIVA FERREIRA  
Câmara Legislativa do Distrito Federal

LEILA CURY  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

PAULO GOMES DE SOUSA JÚNIOR  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

FELIPE ZUCCHINI CORACINI  
Defensoria Pública do Distrito Federal

ANDREW FERNANDES FARIAS  
Ordem dos Advogados Seccional do Distrito Federal

NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES  
Sindicato dos Delegados da Polícia Civil do Distrito Federal

JAIR DIAS FRANCISCO  
Clube dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

ADILSON DOS REIS VELASCO  
Associação dos Agentes de Trânsito do Distrito Federal

PATRÍCIA CARVALHO DOS SANTOS  
Conselho Comunitário da Asa Sul

JOSÉ MARCUS MONTEIRO DE OLIVEIRA  
Conselho Comunitário de Segurança de Taguatinga Norte

LUCIENE CORDEIRO  
Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGS

ADAUTO LIMA DE AMORIM  
Associação dos oficiais da PMDF - ASOFPMDF

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 882, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022, com fundamento nos arts. 7º, II, e 11 da Resolução CONTRAN nº 969/2022, bem como demais informações do processo SEI nº 00055-00003553/2020-59, resolve:

Art. 1º Renovar o cadastro da empresa JKG DO BRASIL INDUSTRIA DE PLACAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 24.893.306/0001-82, como fabricante de Placas de Identificação Veicular (PIV) no âmbito do Distrito Federal, de 23/01/2025 a 23/01/2030, de acordo com as regras e os parâmetros contidos na Resolução CONTRAN nº 969/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 883, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022, com fundamento nos arts. 7º, II, e 11 da Resolução CONTRAN nº 969/2022, bem como demais informações do processo SEI nº 00055-00002987/2020-31, resolve:

Art. 1º Renovar o cadastro da empresa BLANKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, CNPJ nº 06.947.565/0001-67, como fabricante de Placas de Identificação Veicular (PIV) no âmbito do Distrito Federal, de 03/02/2025 a 03/02/2030, de acordo com as regras e os parâmetros contidos na Resolução CONTRAN nº 969/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 252, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e renovação de registro de organizações da sociedade civil.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei n. 8.069/90, nos termos do artigo 17 do seu Regimento Interno e da Resolução Normativa nº 102, de 28 de abril de 2022 do CDCA/DF, Resolução Normativa nº 107, de 1º de março de 2023 do CDCA/DF, e deliberação na 354ª Reunião Plenária Ordinária, ocorrida no dia 10 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam concedidos os registros das entidades constantes do anexo único desta Resolução.

Art. 2º As entidades que não solicitarem a reavaliação ou a renovação do respectivo registro na data prevista no anexo único desta Resolução terão seus registros cancelados junto ao CDCA/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Processo	Data do Registro ou da Renovação	Regime de Atendimento	Data para solicitar reavaliação bianual	Data para solicitar renovação do registro
Centro Cultural Dançar é Arte	08.043.355/0001-70	00400-00039805/2023-62	27/12/2024	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	11/11/2026	29/08/2028
Instituto Elas Transformam	43.951.014/0001-01	00400-00065107/2024-01	27/12/2024	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	11/11/2026	29/08/2028
Instituto Brasília World Mãos Dadas com o Social	05.432.697/0001-93	00400-00020524/2024-17	27/12/2024	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	11/11/2026	29/08/2028
Instituto Esporte e Vida	05.117.522/0001-91	00400-00020552/2024-34	27/12/2024	Orientação e Apoio Socio Familiar	11/11/2026	29/08/2028

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA  
Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDFAU-CONAD

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2023, às 10h58min foi realizada a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas – Fundafau-Conad, de forma híbrida (presencial e virtual). Participaram da presente reunião os conselheiros representantes: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Presidente do Conselho de Administração do Fundafau-Conad, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal; JOSE AIRTON LIRA, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal; ROSELAINE ALVES VALLADÃO, Subsecretária de Administração Geral; EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES, Subsecretário de Fiscalização de Resíduos; FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, Subsecretário de Fiscalização de Atividades Econômicas; MARCELO SAYEGH Subsecretário de Fiscalização de Obras; ALEXANDRE NAVES SENA, Subsecretário de Operações; GUSTAVO VINICIUS DELMONDES CHAVES, Secretário Executivo do Fundafau-Conad; por videoconferência, JANDERSON RODRIGUES FIUZA, representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal - Sindafis; LUCIANE CANTO DA ROSA, representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – Sindafis; CHRISTIANE MARCONDES PIGNATARO KIRMSE, representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal - Sindafis; MARCO AURELIO GOULART, representante do Conselheiro titular THIAGO ROGERIO- SEPLAD; JOSE JACINTO REGO DA SILVA, representante do Sindicato dos Fiscais de Atividades de Limpeza Urbana do Distrito Federal – Sindfisl, DIVINA MARIA DA CUNHA, representante do Sindicato dos Fiscais de Atividades de Limpeza Urbana do Distrito Federal – Sindfisl; estando ausente por motivo justificado, FLAVIA DE MORAES, representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – Sindafis; ELISEU DIAS, representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – Sindafis; para tratarem as seguintes pautas: I - Conhecimento da Decisão nº 01/2023-Fundafau-Conad, de competência da Presidência, que estabelece o calendário anual de reuniões ordinárias; II - Aferição das metas institucionais do Ifau; III - Revisão do percentual de pagamento da parcela do Incentivo; IV - Esclarecimento do pagamento da parcela de férias 2022; V - Definição de acertos de pagamento de parcelas; VI - Estabelecimento de critério para pagamento de aposentados e pensionistas quando da impossibilidade técnica de identificação da especialidade; VII -Alteração do rol de unidades de fiscalização, auditoria, controle julgamento ou inspeção dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas constantes na Resolução 01/2022 - Fundafau-Conad (inserção de unidades). A respeito do item I, foi apresentada a todos a Decisão nº 01, de 09 de fevereiro de 2023, que estabelece o calendário anual de reuniões ordinárias para o exercício 2023, aprovada por unanimidade. Quanto ao item II, deliberou-se acerca da aferição das metas institucionais para cada especialidade da Carreira Auditoria de Atividades Urbanas, sendo chanceladas as pontuações conforme apresentadas. O item III não foi objeto de pauta. Sobre o item IV, os conselheiros deliberaram que o pagamento da parcela de férias se aplicará somente aos períodos aquisitivos a contar a partir de 2022. Para o item V, discutiu-se sobre a Decisão nº 4, de 10 de fevereiro de 2023 a qual traz a necessidade de ajustes financeiros e define que em caso de faltas injustificadas haverá o desconto proporcional. Para fins do item VI, discutiu-se e deliberou-se que em caso de impossibilidade técnica de identificação da especialidade de aposentados e instituidores de pensão oriundos da Agência de Fiscalização do DF (Agefis) e de outras estruturas anteriores, especialmente, aos de Atividades Econômicas e Urbanas, Obras, Edificação e Urbanismo, será aplicado o critério da média aritmética simples entre as metas institucionais de ambas as especialidades. O item VI, tratou da inclusão da unidade Etafitope – Equipe de Trabalho para Auditoria e Fiscalização Itinerante e Operações Especiais, no rol das unidades que fazem jus ao Incentivo Ifau, sendo aprovado por unanimidade. Não havendo mais assuntos a tratar, a sessão foi encerrada. Esse é um extrato da Ata referente a reunião realizada em 10 de fevereiro de 2023.

#### EXTRATO DA ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FUNDFAU-CONAD DE 2023.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2023, às 10h30min foi realizada a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas – Fundafau-Conad de 2023, de forma híbrida (presencial e virtual). Participaram da presente reunião os conselheiros CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Presidente do Fundafau-Conad, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal; FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO (Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Proteção da

Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal); FLÁVIA REGINA DE ANDRADE ARAÚJO (Subsecretária de Fiscalização de Atividades Econômicas); ANTÔNIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR (Subsecretário de Fiscalização de Obras); EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES (Subsecretário de Fiscalização de Resíduos); ALEXANDRE NAVES SENA (Subsecretário de Operações); ROSELAINE ALVES VALLADÃO (Subsecretária de Administração Geral); PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAUJO (Subsecretário de Receita Fiscal); DANIEL ROGER SILVA ARAUJO (Subsecretário de Tecnologia da Informação); MANOEL SILVA NETO (Representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – Sindafis, da especialidade Vigilância Sanitária); e GUSTAVO VINICIUS DELMONDES CHAVES (Secretário-Executivo do Fundafau-Conad); por videoconferência, JANDERSON RODRIGUES FIUZA (Representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – Sindafis, da especialidade Atividades Econômicas e Urbanas); LUCIANE CANTO DA ROSA (Representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SINDAFIS, da especialidade Transportes); e CHRISTIANE MARCONDES PIGNATARO KIRMSE (Representante Suplente do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – Sindafis, da especialidade Controle Ambiental); na qualidade de convidados, ARTHUR CARLOS DE MORAIS (Sindafis); e MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JUNIOR (Semob); estando ausentes por motivo justificado THIAGO ROGERIO CONDE (Secretário-Executivo da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração); DIVINA MARIA DA CUNHA (Representante do Sindicato dos Fiscais de Atividades de Limpeza Urbana do Distrito Federal – Sindfisl); e JOSE JACINTO REGO DA SILVA (Representante do Sindicato dos Fiscais de Atividades de Limpeza Urbana do Distrito Federal – Sindfisl); para tratarem da seguinte pauta: I – Aquisição de itens com recursos do FUNDFAU em 2023; II – Alteração do rol de unidades de fiscalização, auditoria, controle, julgamento ou inspeção dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas, constante na Resolução 01/2022 – Fundafau-Conad (inserção de unidades); III – Informes Gerais. Para o item I, os representantes dos órgãos de auditoria de atividades urbanas fizeram um levantamento de suas necessidades acerca dos bens a serem adquiridos no exercício atual e encaminharam para a Secretaria Executiva do Fundafau-Conad, diante disso, foi elaborada a Resolução nº 12, de 22 de agosto de 2023, que dispõe sobre aquisição de bens diversos, drones, veículos e contratação de serviços com recursos do Fundafau, que foi unanimemente aprovada. Passando para o item II da pauta, em razão da alteração na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal), resultando na criação da Secretaria de Inteligência e Compliance (Seint), e da Secretaria Executiva (Secex), além das alterações de nomenclatura das antigas Urec (Unidade de Receita) e Uniar (Unidade de Instrução e Análise de Recursos), que passaram a ser Sufef (Subsecretaria de Receita Fiscal), e Suarf (Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais), respectivamente. Foi verificado que há auditores da carreira lotados nessas unidades, com isso, houve a necessidade de criar a Resolução nº 13, de 22 de agosto de 2023, a fim de alterar o art. 4º da Resolução nº 01, de 26 de julho de 2022, acrescentando a Seint e Secex, no rol das unidades que fazem jus às metas individuais do incentivo Ifau, e alterando as nomenclaturas da atual Sufef e Suarf. A Resolução foi posta como objeto de votação, e aprovada por todo o conselho. No que diz respeito aos informes gerais, o Presidente do Fundafau-Conad anunciou a contratação do sistema Sidaf e parabenizou a todos pela primeira contratação com recursos do Fundafau. Não havendo mais assuntos a tratar, a sessão foi encerrada. O presente é um extrato da Ata referente à reunião realizada em 22 de agosto de 2023.

#### EXTRATO DE ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FUNDFAU-CONAD DE 2023.

Data: 13 dias do mês de dezembro de 2023, às 11h28min foi realizada a 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas – FUNDFAU-CONAD de 2023, de forma híbrida (presencial e virtual). Participaram da presente reunião os conselheiros CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Presidente do CONAD, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal; JOSE RIBEIRO LUSTOSA (Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal); ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS (Subsecretário de Fiscalização de Atividades Econômicas Suplente); ANTÔNIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR (Subsecretário de Fiscalização de Obras); EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES (Subsecretário de Fiscalização de Resíduos); ALEXANDRE NAVES SENA (Subsecretário de Operações); ROSELAINE ALVES VALLADÃO (Subsecretária de Administração Geral); PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAUJO (Subsecretário de Receita Fiscal); DANIEL ROGER SILVA ARAUJO (Subsecretário de Tecnologia da Informação); e GUSTAVO VINICIUS DELMONDES CHAVES (Secretário-Executivo do FUNDFAU-CONAD); por videoconferência, MANOEL SILVA NETO (Representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SINDAFIS, da especialidade Vigilância Sanitária); FLAVIA DE MORAES MENDES (Representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SINDAFIS, da especialidade Controle Ambiental); LUCIANE CANTO DA ROSA (Representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SINDAFIS, da especialidade Transportes); e DIVINA MARIA DA CUNHA (Representante do Sindicato dos Fiscais de Atividades de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SINDIFISLU); na qualidade de convidado, JOSE AIRTON LIRA; estando ausentes por motivo justificado, FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO (Subsecretário da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais); e JANDERSON RODRIGUES FIUZA (Representante do Sindicato dos Integrantes da

Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SINDAFIS); para tratarem da seguinte pauta: I – Descentralização orçamentária e financeira de recursos do FUNDFAU em 2023 para a DF Legal para contratação de acesso à Solução especializada na modernização das atividades de gestão do uso e ocupação das áreas urbanas contemplando o portal de atendimento aos usuários, gestão dos pedidos e aplicativo de apoio à fiscalização; II – Descentralização orçamentária e financeira de recursos do FUNDFAU em 2023 para a DF Legal para compra de bebedouros; III – Revogação e alteração de resoluções do FUNDFAU-CONAD; e Informes Gerais. Relacionado aos itens I e II da pauta, diante da impossibilidade de licitação por parte de um órgão e o empenho por parte do FUNDFAU, e com base na compra de bebedouros e na contratação de software que já haviam sido aprovados por este conselho anteriormente, será necessária a retificação deste fluxo, ou seja, será preciso que o FUNDFAU realoque recursos para o DF Legal para que o DF Legal empenhe e liquide os recursos necessários para a aquisição e contratação, então foram elaboradas as minutas de Resolução nº 19, de 13 de dezembro de 2023, que descentraliza a execução de créditos orçamentários do FUNDFAU, para a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL, para contratação do sistema SIDAF; e a minuta de Resolução nº 20, de 13 de dezembro de 2023, que descentraliza a execução de créditos orçamentários do FUNDFAU para a DF LEGAL para o reaparelhamento através da aquisição de bebedouros. O conselho deliberou pela aprovação unânime das resoluções. No que diz respeito ao item III da pauta e diante da necessidade de revogação de algumas resoluções de alocações já aprovadas anteriormente e que por algum motivo não serão concretizadas neste exercício de 2023, conforme o teor da minuta de Resolução nº 18, de 13 de dezembro de 2023, revogando, então, as seguintes resoluções: Resolução nº 08, de 20 de junho de 2023; Resolução nº 10, de 25 de julho de 2023; Resolução nº 11, de 25 de julho de 2023 e Resolução nº 12, de 22 de agosto de 2023. O Conselho deliberou pela aprovação das revogações de forma unânime. Ainda referente ao item III da pauta e diante das descentralizações de recursos que passarão a ser realizadas é necessário a alteração de alguns dos dispositivos pertencentes à Resolução nº 07, e da revogação de outros dispositivos que tratam sobre empenho, liquidação e pagamento pelo FUNDFAU. Diante disso, fora elaborada a minuta de Resolução nº 17, de 13 de dezembro de 2023, revogando e alterando os dispositivos necessários na Resolução nº 07, de 20 de junho de 2023 e posta como objeto de votação, que foi aprovada por unanimidade dos votos. Não havendo mais assuntos a tratar, a sessão foi encerrada. O presente é um extrato da Ata referente à reunião realizada em 13 de dezembro de 2023.

#### EXTRATO DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDFAU-CONAD

Aos três dias do mês de março de 2023, às 11h29min foi realizada a 19ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração de Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas – Fundafau-Conad, de forma híbrida (presencial e virtual). Participaram da presente reunião os membros: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Presidente do Fundafau-Conad; JOSÉ AIRTON LIRA, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL; ROSELAINE ALVES VALLADÃO, Subsecretária de Administração Geral - DF LEGAL; EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES, Subsecretário de Fiscalização de Resíduos - DF LEGAL; FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, Subsecretário de Fiscalização de Atividades Econômicas - DF LEGAL; ANTONIO DIMAS Subsecretário de Fiscalização de Obras - DF LEGAL; e para auxiliar o Plenário GUSTAVO VINICIUS DELMONDES CHAVES, Secretário Executivo do Fundafau-Conad; por videoconferência, os membros: ALEXANDRE NAVES SENA, Subsecretário de Operações- DF LEGAL; JANDERSON RODRIGUES FIUZA, representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal - Sindafis; LUCIANE CANTO DA ROSA, representante do Sindafis; CHRISTIANE MARCONDES PIGNATARO KIRMSE, representante do Sindafis; JOSE JACINTO REGO DA SILVA, representante do Sindicato dos Fiscais de Atividades de Limpeza Urbana do Distrito Federal – Sindfisl, DIVINA MARIA DA CUNHA, representante do Sindfisl; na qualidade convidado; WENDEL LOPES DIAS, Presidente do Sindafis; estando ausente por motivo justificado, FLAVIA DE MORAES, representante do Sindafis para tratarem da seguinte pauta: I - Atualização do percentual de pagamento da parcela do IFAU. Em deliberação por votação unânime, aprovou-se a Decisão nº 07, de 3 de março de 2023 conforme a dotação orçamentária aprovada na Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual, a partir de março de 2023. Não havendo mais assuntos a tratar, a sessão foi encerrada. Esse é um extrato da Ata referente a reunião realizada em 03 de março de 2023.

#### EXTRATO DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FUNDFAU-CONAD

Reunião realizada às 10h30min, do dia vinte do mês de junho de 2023, na sala de reuniões do gabinete da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL, às 10h30min. Estiveram presentes os(as) Conselheiros CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Presidente do FUNDFAU-CONAD; FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO (Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal); FLÁVIA REGINA DE ANDRADE ARAÚJO (Subsecretária de Fiscalização de Atividades Econômicas - DF Legal);

ANTÔNIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR (Subsecretário de Fiscalização de Obras - DF Legal); EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES (Subsecretário de Fiscalização de Resíduos - DF Legal); ALEXANDRE NAVES SENA (Subsecretário de Operações - DF Legal); ROSELAINE ALVES VALLADÃO (Subsecretária de Administração Geral - DF Legal); PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAUJO (Subsecretário de Receita Fiscal - DF Legal); DANIEL ROGER SILVA ARAUJO (Subsecretário de Tecnologia da Informação - DF Legal); e MANOEL SILVA NETO (Representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SINDAFIS, da especialidade Vigilância Sanitária); e para auxiliar o Plenário, GUSTAVO VINICIUS DELMONDES CHAVES, (Secretário Executivo do FUNDFAU-CONAD); por videoconferência, LUCIANE CANTO DA ROSA (Representante do SINDAFIS, da especialidade Transportes); JOSÉ JACINTO REGO DA SILVA (Representante do Sindicato dos Fiscais de Atividades de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SINDIFISLU); MARCIA CABRAL BORGES (Representante Suplente do SINDAFIS, da especialidade Atividades Econômicas e Urbanas); e, CHRISTIANE MARCONDES PIGNATARO KIRMISE (Representante Suplente do SINDAFIS, da especialidade Controle Ambiental); o convidado: JANDERSON RODRIGUES FIUZA, (Representante do SINDAFIS em férias); estando ausente THIAGO ROGERIO CONDE (Secretário-Executivo da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração). Ausências justificadas: FLÁVIA DE MORAES MENDES, por licença maternidade (Representante do SINDAFIS, da especialidade Controle Ambiental) e DIVINA MARIA DA CUNHA (Representante do SINDIFISLU). Itens de pauta: I – Resolução sobre compras e contratações com recursos do FUNDFAU; II – aquisição de equipamentos de som; III – contratação de solução especializada na modernização das atividades de gestão do uso e ocupação das áreas urbanas contemplando o portal de atendimento aos usuários, gestão dos pedidos e aplicativo de apoio à fiscalização. Informes gerais: I – Esclarecimentos sobre o contingenciamento orçamentário no FUNDFAU; II – Explanação sobre os trâmites jurídico-administrativos da contratação do módulo especialista do Sistema Distrital de Informações Ambientais (SISDIA) e apresentação do módulo pela equipe da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal (SEMA/DF). Sobre o primeiro item de pauta, foi deliberada e aprovada por unanimidade a Resolução nº 07, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre planos, programas, projetos e ações de compras e de contratações com recursos do FUNDFAU a serem submetidos à aprovação do FUNDFAU-CONAD. Para o item II, foi apresentada a solicitação para a compra de equipamento de som, microfones e mesas de som para o Órgão de Auditoria de Atividades Urbanas, DF Legal, e diante do atendimento das finalidades de aplicação dos recursos do FUNDFAU e disponibilidade orçamentária, o plenário, por unanimidade aprovou a Resolução nº 09, de 20 de junho de 2023. O item III diz respeito à contratação de uma solução especializada, em modelo Software, para a modernização de atividades de gestão, contemplando o portal de atendimento aos usuários, gestão dos pedidos e aplicativos de apoio à fiscalização, para a DF Legal. O Plenário, em razão do atendimento às finalidades de aplicação dos recursos do FUNDFAU e disponibilidade orçamentária, unanimemente, aprovou a Resolução nº 08, de 20 de junho de 2023, a qual dispõe sobre contratação de acesso à Solução especializada na modernização das atividades de gestão do uso e ocupação das áreas urbanas contemplando portal de atendimento aos usuários, gestão dos pedidos e aplicativo de apoio à fiscalização com recursos do FUNDFAU. A respeito dos informes gerais, esclareceu-se sobre o contingenciamento de recursos do FUNDFAU. Solicitou-se a assinatura do termo de posse dos novos conselheiros presentes, para fins de formalizações administrativas. Logo após, a Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal (SEMA/DF) realizou breve apresentação sobre uma possível parceria entre a SEMA e o DF Legal, no que diz respeito ao monitoramento de ocupações, através do SISDIA (Sistema Distrital de Informações Ambientais). O tema foi posto como objeto de estudo para posterior deliberação do conselho. Não havendo nada mais a tratar, a sessão foi encerrada. O presente é um extrato da Ata referente à reunião realizada em 20 de junho de 2023.

#### EXTRATO DA ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FUNDFAU-CONAD

Data: 25 do mês de julho de 2023, às 10h25min foi realizada a 21ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas – FUNDFAU-CONAD, de forma híbrida (presencial e virtual). Participaram da presente reunião os conselheiros: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Presidente do CONAD, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal; FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO (Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal); FLÁVIA REGINA DE ANDRADE ARAÚJO (Subsecretária de Fiscalização de Atividades Econômicas); ANTÔNIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR (Subsecretário de Fiscalização de Obras); EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES (Subsecretário de Fiscalização de Resíduos); ALEXANDRE NAVES SENA (Subsecretário de Operações); RODRIGO PEREIRA LEITE (Subsecretário de Administração Geral Substituto), na qualidade de conselheiro suplente; PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAUJO (Subsecretário de Receita Fiscal); DANIEL ROGER SILVA ARAUJO (Subsecretário de Tecnologia da Informação); e MANOEL SILVA NETO (Representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SINDAFIS, da especialidade Vigilância Sanitária); por

videoconferência, LUCIANE CANTO DA ROSA (Representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SINDAFIS, da especialidade Transportes); CHRISTIANE MARCONDES PIGNATARO KIRMSE (Representante Suplente do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SINDAFIS, da especialidade Controle Ambiental); e JANDERSON RODRIGUES FIUZA (Representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SINDAFIS, da especialidade Atividades Econômicas e Urbanas); estando ausentes por motivo justificado THIAGO ROGERIO CONDE (Secretário-Executivo da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração); DIVINA MARIA DA CUNHA (Representante do Sindicato dos Fiscais de Atividades de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SINDIFISLU); FLAVIA DE MORAES MENDES (Representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SINDAFIS, da especialidade Controle Ambiental); JOSE JACINTO REGO DA SILVA (Representante do Sindicato dos Fiscais de Atividades de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SINDIFISLU); e DIVINA MARIA DA CUNHA (Representante do Sindicato dos Fiscais de Atividades de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SINDIFISLU), para tratarem da seguinte pauta: I - Aprovação da ata anterior; II - Aferição de metas institucionais do 1º Semestre/2023 do IFAU; III - Atualização dos valores do IFAU a partir de agosto de 2023; IV - Autorização para lançamento da PLOA 2024 FUNDAFAU; V - Aquisição de bens com recursos do FUNDAFAU. Informes Gerais. O Presidente do CONAD iniciou a sessão solicitando aprovação e assinatura dos conselheiros na ata da 21ª (vigésima primeira) reunião, disponibilizada por meio do processo SEI Nº 04017-00013392/2021-63, que foi aprovada por unanimidade. Seguindo para o item II da pauta, relacionada à aferição de metas institucionais, o Sr. Presidente relembrou ao colegiado que no mês de julho de 2023 ocorre a aferição das metas que compreendem o semestre anterior, de janeiro a junho de 2023, elas definirão o pagamento dos próximos seis meses, no caso, agosto de 2023 a janeiro de 2024, comunicou também que os processos SEI referentes às metas institucionais de cada uma das seis especialidades já foram recebidos e apurou-se o total de 80 pontos para cada uma das especialidades, sendo elas Obras, Edificações e Urbanismo; Atividades Econômicas e Urbanas; Resíduos Sólidos; Transportes; Vigilância Sanitária e Controle Ambiental. Diante disso, foi elaborada a Decisão Nº 10, de 18 de Julho de 2023, que determina a aferição das metas institucionais relativas ao semestre anterior, de cada uma das especialidades para deliberação do conselho, que foi aprovada por unanimidade dos votos. Dando prosseguimento para o item III, o Presidente citou o aumento de 6% que houve na remuneração de todos os servidores do GDF no mês de julho/2023, e informou que após uma análise das projeções financeiras do FUNDAFAU, foi constatada uma reserva que oferece uma possibilidade de atualização do valor do IFAU, na mesma ordem do reajuste geral, ou seja, de 6%. Diante da necessidade de aprovação do Conselho para que a atualização ocorra, fora elaborada a Decisão Nº 11, de 18 de Julho de 2023, que convalida e aprova os atos administrativos que permitiram o ajuste de incentivo de 29,747602% de março a junho de 2023; o pagamento do incentivo com ajuste de 28,063786%, no mês de julho de 2023, haja vista o reajuste de 6%; e, aprova a revisão do percentual de pagamento da parcela do incentivo até o percentual de 29,747602% a partir de agosto de 2023. A decisão foi aprovada por todo o colegiado. Partindo para o item IV, que diz respeito à Proposta de Lei Orçamentária (PLOA), o Presidente apresentou a Decisão Nº 12, de 18 de Julho de 2023, que o autoriza a indicar informações para realizar o lançamento na PLOA 2024 do FUNDAFAU. A Decisão foi posta como objeto de votação e aprovada por unanimidade dos votos. Em continuidade, se tratando do item V da pauta, o Conselho foi informado sobre a demanda recebida da Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance (SEINT), através do processo SEI Nº 04017-00017069/2023-21, relacionado à aquisição de drones, máquinas fotográficas, computadores, tablets, binóculos, filmadoras, rastreadores e rádios de comunicação para o órgão de auditoria DF Legal com recursos do FUNDAFAU. Após análises realizadas, constatou-se que, diante da disponibilidade orçamentária e as finalidades do FUNDAFAU, elencadas no art. 2º da Lei Complementar Nº 982/2021, verificou-se viabilidade para a aquisição dos bens, com exceção dos computadores e tablets, pois esses itens já estão previstos na PLOA de 2024. Com isso, foi elaborada a Resolução Nº 10, de 25 de Julho de 2023, que dispõe sobre a aquisição dos demais itens com recursos do FUNDAFAU, que foi unanimemente aprovada por todos. O Sr. Presidente sugeriu que fosse agendada uma reunião com os representantes dos órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas para apresentação de programas e projetos para manutenção e modernização desses órgãos ainda neste mês. Continuamente, ainda no item V da pauta, foi apresentada a solicitação encaminhada pela Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas (SUFAE), Subsecretaria de Fiscalização de Obras (SUOB), e Subsecretaria de Operações (SUOP), através dos processos SEI Nº 04017-00016696/2023-44, Nº 04017-00017436/2023-96 e Nº 04017-00017220/2023-21, para aquisição de trenas a laser, trenas digitais, físicas, e drones. Foi feita análise da solicitação e verificou-se que há disponibilidade orçamentária e que a solicitação se enquadra nas finalidades do FUNDAFAU, com isso, a aquisição foi devidamente formalizada através da Resolução Nº 11, de 25 de Julho de 2023, que o conselho deliberou por aprovada. Seguindo para os informes gerais, o Sr. Presidente informou que os termos de posse assinados em outro momento precisaram ser retificados, diante disso, os termos foram corrigidos e entregues a todos os novos conselheiros para as devidas assinaturas. Não havendo nada mais a tratar, a sessão foi encerrada. O presente é um extrato da Ata referente à reunião realizada em 20 de junho de 2023.

**EXTRATO DA ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FUNDAFAU-CONAD**

Data: 15 do mês de agosto de 2023, às 10h20min foi realizada a 22ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas – FUNDAFAU-CONAD, de forma híbrida (presencial e virtual). Participaram da presente reunião os conselheiros CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Presidente do CONAD, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal; FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO (Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Proteção da

Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal); FLÁVIA REGINA DE ANDRADE ARAÚJO (Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas); ANTÔNIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR (Subsecretário de Fiscalização de Obras); EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES (Subsecretário de Fiscalização de Resíduos); ALEXANDRE NAVES SENA (Subsecretário de Operações); ROSELAINE ALVES VALLADÃO (Subsecretaria de Administração Geral); PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAUJO (Subsecretário de Receita Fiscal); DANIEL ROGER SILVA ARAUJO (Subsecretário de Tecnologia da Informação); MANOEL SILVA NETO (Representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SINDAFIS, da especialidade Vigilância Sanitária); GUSTAVO VINICIUS DELMONDES CHAVES (Secretário-Executivo do FUNDAFAU-CONAD); e LUCIANE CANTO DA ROSA (Representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SINDAFIS, da especialidade Transportes); por videoconferência, JANDERSON RODRIGUES FIUZA (Representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SINDAFIS, da especialidade Atividades Econômicas e Urbanas); e CHRISTIANE MARCONDES PIGNATARO KIRMSE (Representante Suplente do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SINDAFIS, da especialidade Controle Ambiental); na qualidade de convidados, WENDEL LOPES DIAS, Presidente do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SINDAFIS; EVANDRO PORFIRIO PEREIRA, Secretário-Executivo do FUNDAFAU-CONAD Substituto; SIMONE DE MOURA ROSA (IBRAM); ALLEX DE MELO MORAES (Vigilância Sanitária); e ARTHUR CARLOS DE MORAIS (SINDAFIS); estando ausentes por motivo justificado THIAGO ROGERIO CONDE (Secretário-Executivo da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração); DIVINA MARIA DA CUNHA (Representante do Sindicato dos Fiscais de Atividades de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SINDIFISLU); e JOSE JACINTO REGO DA SILVA (Representante do Sindicato dos Fiscais de Atividades de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SINDIFISLU); para tratarem da seguinte pauta: I – Aprovação da ata anterior; II – Créditos orçamentários do exercício 2024; III – Aquisição de itens com recursos do FUNDAFAU em 2023; Informes Gerais. A ata da vigésima primeira reunião, realizada no dia 25/07/2023 foi aprovada por unanimidade. II - créditos orçamentários do exercício 2024, o teto orçamentário liberado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD), foi de 107.000.000,00 (cento e sete milhões), ficando aquém da previsão de despesas. III - disponibilidade de créditos para execução de despesas do fundo para atendimento de demandas de programas e projetos de licitação, a fim de utilizar os recursos do Fundo para aquisição de bens e/ou serviços que contemplem as finalidades elencadas na LC 982/2021. Após o recebimento das demandas, por meio de processo SEI, elaborou-se minuta de Resolução com os itens solicitados, para deliberação do conselho em reunião extraordinária no dia 22 de agosto, de forma que os órgãos tenham mais prazo para analisar e realizar um aditamento dos quantitativos e valores dos itens, caso haja necessidade. Não havendo mais assuntos a tratar, a sessão foi encerrada. O presente é um extrato da Ata referente à reunião realizada em 15 de agosto de 2023.

**EXTRATO DA ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FUNDAFAU-CONAD**

Data: 19 do mês de setembro de 2023, às 10h55min foi realizada a 23ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas – FUNDAFAU-CONAD, de forma híbrida (presencial e virtual). Participaram da presente reunião os conselheiros CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Presidente do CONAD, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal; FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO (Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal); ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS (Subsecretário de Fiscalização de Atividades Econômicas Substituto); ANTÔNIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR (Subsecretário de Fiscalização de Obras); ALEXANDRE NAVES SENA (Subsecretário de Operações); ROSELAINE ALVES VALLADÃO (Subsecretaria de Administração Geral); EVANDRO PORFIRIO PEREIRA (Subsecretário de Receita Fiscal Substituto); DANIEL ROGER SILVA ARAUJO (Subsecretário de Tecnologia da Informação); JOSE RIBEIRO LUSTOSA (Subsecretário da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais); JANDERSON RODRIGUES FIUZA (Representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SINDAFIS, da especialidade Atividades Econômicas e Urbanas); MANOEL SILVA NETO (Representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SINDAFIS, da especialidade Vigilância Sanitária); e GUSTAVO VINICIUS DELMONDES CHAVES (Secretário-Executivo do FUNDAFAU-CONAD); por videoconferência, LUCIANE CANTO DA ROSA (Representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SINDAFIS, da especialidade Transportes); e FLÁVIA DE MORAES MENDES (Representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SINDAFIS, da especialidade Controle Ambiental); na qualidade de convidados, GISELE FORMIGA DE ARAUJO SOUSA da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento do DF Legal; THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento do DF Legal; GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES da Câmara Legislativa do Distrito Federal; e ROGERIO ALVES BARBOSA DA SILVA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal (SEMA); estando ausente por motivo justificado EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES (Subsecretário de Fiscalização de Resíduos). Para tratarem da seguinte pauta: I – Aquisição de itens e contratação de serviços com recursos do FUNDAFAU em 2023 (SISDIA) e Informes gerais. O Sr.

Fancinaldo, Secretário-Executivo do DF LEGAL, solicitado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal (SEMA), sendo elaborada a Resolução Nº 14, de 19 de setembro de 2023 e aprovada, unanimemente, no que diz respeito a aquisição dos itens de 1 a 5, e item 7. Os itens 6, 8 e 9 serão objeto de deliberação em sessão posterior. Não havendo mais assuntos a tratar, a sessão foi encerrada. O presente é um extrato da Ata referente à reunião realizada em 19 de setembro de 2023.

**EXTRATO DA ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FUNDAFAU-CONAD.**

Data: 24 dias do mês de outubro de 2023, às 11h04min foi realizada a 24ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas – FUNDAFAU-CONAD, de forma híbrida (presencial e virtual). Participaram da presente reunião os conselheiros CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Presidente do CONAD, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal; ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS (Subsecretário de Fiscalização de Atividades Econômicas Suplente); MARCELLO SAYEGH (Subsecretário de Fiscalização de Obras Suplente); EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES (Subsecretário de Fiscalização de Resíduos); ROSELAINE ALVES VALLADÃO (Subsecretária de Administração Geral); PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAUJO (Subsecretário de Receita Fiscal); DANIEL ROGER SILVA ARAUJO (Subsecretário de Tecnologia da Informação); JOSE RIBEIRO LUSTOSA (Subsecretário da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais); MANOEL SILVA NETO (Representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SINDAFIS, da especialidade Vigilância Sanitária); e GUSTAVO VINICIUS DELMONDES CHAVES (Secretário-Executivo do FUNDAFAU-CONAD); por videoconferência, ALEXANDRE NAVES SENA (Subsecretário de Operações); LUCIANE CANTO DA ROSA (Representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SINDAFIS, da especialidade Transportes); e DIVINA MARIA DA CUNHA (Representante do Sindicato dos Fiscais de Atividades de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SINDIFISLU); estando ausentes por motivo justificado, JANDERSON RODRIGUES FIUZA (Representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SINDAFIS, da especialidade Atividades Econômicas e Urbanas); FLÁVIA DE MORAES MENDES (Representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SINDAFIS, da especialidade Controle Ambiental); e FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO (Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal). Para tratarem da seguinte pauta: I – Aquisição de itens e contratação de serviços remanescentes do SISDIA com recursos do FUNDAFAU em 2023; II – Aquisição de itens e contratação de serviços relativos à gestão documental, gestão de processos e outros relacionados (DF LEGAL); III - Contratação de serviço de demolição (DF LEGAL); Informes Gerais. Quanto ao item I, foi aprovada, unanimemente, a Resolução Nº 15, de 24 de outubro de 2023, abrangendo a aprovação da contratação de mosaicos e imagens de satélite, e não aprovação dos alertas territoriais. A Resolução foi unanimemente aprovada por todo o conselho. Sobre o item II, relacionado à solicitação realizada pela SUREF (Subsecretaria de Receita Fiscal) da DF Legal, para a contratação de uma empresa especializada em gestão documental e gestão de processos, por meio da adesão da Ata de Registro de Preços Nº 46/2022 DER/DF com aprovação unânime da Resolução Nº 16, de 24 de outubro de 2023, contendo um compilado de todos os serviços oferecidos pela empresa. Relacionado ao item III da pauta, a Secretaria de Inteligência e Compliance (SEINT) da DF Legal iniciou tratativas para a contratação de uma empresa especializada em demolição. Seguidamente, foi solicitada aprovação da ata da 23ª reunião ordinária mensal que foi aprovada por todos. Não havendo mais assuntos a tratar, a sessão foi encerrada. O presente é um extrato da Ata referente a reunião realizada em 24 de outubro de 2023.

**EXTRATO DA ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FUNDAFAU-CONAD.**

Data: 28 dias do mês de novembro de 2023, às 10h31min, foi realizada a 25ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas – FUNDAFAU-CONAD, de forma híbrida (presencial e virtual). Participaram da presente reunião os conselheiros CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Presidente do CONAD, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal; FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO (Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal); FLÁVIA REGINA DE ANDRADE ARAUJO (Subsecretária de Fiscalização de Atividades Econômicas); ANTÔNIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR (Subsecretário de Fiscalização de Obras); EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES (Subsecretário de Fiscalização de Resíduos); ALEXANDRE NAVES SENA (Subsecretário de Operações); PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAUJO (Subsecretário de Receita Fiscal); DANIEL ROGER SILVA ARAUJO (Subsecretário de Tecnologia da Informação); JOSE RIBEIRO LUSTOSA (Subsecretário da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais); MANOEL SILVA NETO (Representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SINDAFIS, da especialidade Vigilância Sanitária); por videoconferência, JANDERSON RODRIGUES FIUZA (Representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SINDAFIS); FLÁVIA DE MORAES MENDES (Representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira

Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SINDAFIS, da especialidade Controle Ambiental); DIVINA MARIA DA CUNHA (Representante do Sindicato dos Fiscais de Atividades de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SINDIFISLU); e LUCIANE CANTO DA ROSA (Representante do Sindicato dos Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SINDAFIS, da especialidade Transportes); estando ausente por motivo justificado, ROSELAINE ALVES VALLADÃO (Subsecretária de Administração Geral). Para tratarem da seguinte pauta: I – Adequação do valor do IFAU em dezembro de 2023; Informes Gerais. Quanto ao item I, discutiu-se sobre a atualização do valor do Ifau, exclusivamente, no mês de dezembro e somente para a parcela ordinária mensal, não abrangendo parcela de férias e décimo terceiro, assim, foi votada e aprovada, unanimemente, a Decisão nº 18, de 28 de novembro de 2023, que aprova a revisão do percentual de pagamento da parcela do Incentivo IFAU, exclusivamente para o mês de dezembro de 2023, conforme o percentual de 32,7410631% do vencimento a que se refere o art. 2º da Portaria nº 21, de 1º de abril de 2022. Sobre informes gerais, o Presidente solicitou aprovação e assinatura dos conselheiros na ata da vigésima quarta reunião, realizada no dia 24/10/2023. Ainda relacionado aos informes gerais, explicou sobre a importância e necessidade de cada unidade inserir os itens a serem licitados no decorrer do exercício de 2024 no (Plano de Contratações Anual) PCA para a licitação do mesmo. Não havendo mais assuntos a tratar, a sessão foi encerrada. O presente é um extrato da Ata referente a reunião realizada em 28 de novembro de 2023.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### PORTARIA Nº 342, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 323, de 27 de novembro de 2024, de 10 de maio de 2024 que Constitui a Comissão visando a apuração de supostas irregularidades referentes ao processo de seleção do Edital nº 47/2024 - Produções Audiovisuais e Produções Culturais - PNAB-DF  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:  
Art. 1º Promogar o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a fim de dar continuidade à condução dos trabalhos da Comissão visando a apuração de supostas irregularidades referentes ao processo de seleção do Edital nº 47/2024 - Produções Audiovisuais e Produções Culturais - PNAB-DF Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Portaria Conjunta nº 05, de 27 de março de 2024, que designa e substitui servidores integrantes do Grupo Técnico Executivo – GTE do Acordo de Cooperação Técnica – ACT 01/2020, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, por intermédio da Superintendência do Iphan no Distrito Federal - Iphan-DF e o Governo do Distrito Federal - GDF, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Secec e da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística DF-Legal, para executar as atividades definidas no Plano de Trabalho para a gestão compartilhada do Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e a Portaria nº 673, de 16 de outubro de 2009, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das respectivas atribuições e nos termos do que lhes conferem o artigo 105, parágrafo único e incisos I, III, V e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o art. 3º da Lei nº 6.302, de 6 de maio de 2019, e considerando, ainda, o contido no item 4.1 da Cláusula Quarta do Termo do Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 01/2020, RESOLVEM:

Art. 1º A alínea c, do inciso I, do artigo 2º da Portaria Conjunta nº 05, de 27 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"c) Antonio Menezes Júnior – matrícula nº 286966 – SECEC; e" (NR)

Art. 2º O membro substituído, conforme a presente portaria conjunta, fica dispensado de suas funções.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA PERPÉTUO

Superintendente do Iphan/DF  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

CLÁUDIO ABRANTES

Secretário de Estado  
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado  
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## PORTARIA CONJUNTA Nº 41, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 119ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 12 de dezembro de 2024, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	325	R\$ 3.500.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais), para o Chamamento Público 2024 - Centro Integrado de Esportes para todas as idades na Região de Taguatinga - DF e Sobradinho - DF.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEL

U.O. Favorecida

## TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 28, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF n.º 015, de 06 de janeiro de 2023, e na Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº00600-00000006/2024-94, resolve:

Art. 1º Abrir, nos termos do art. 8º da Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, crédito suplementar para alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 01, de 03 de janeiro de 2024, tendo como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

R\$ 1,00

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050.0013 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	1500.1000	497.804	497.804
REF.: 018369						
TOTAL						497.804

ANEXO II

R\$ 1,00

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.8502.0021 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.1000	497.804	497.804
REF.: 018161						
TOTAL						497.804

## SEÇÃO II

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00141-00000535/2024-42, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, composta pelos servidores PAULO MARCELO DE CARVALHO, Gerente de Desenvolvimento Econômico do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional nº 0112.985-6; MAURO BARRETO FRANÇA PEREIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional nº 0174.864-5; e MARLENE ELIAS CARNEIRO, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional nº 0174.446-8, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 201, de 08 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 197, de 14 de outubro de 2024, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes no Processo nº 00141-00000535/2024-42.

Art. 2º Designar ARLETE OLIVEIRA SANTOS GONDAR, Assessora Especial do Gabinete do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional nº 1173905-8, como membro suplente, para atuar na ausência de um dos membros mencionados no artigo 1º.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, conforme PROCESSO Nº 131-0000.1948/2020, resolve:

Art. 1º Designar ELISABETH DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 33.992-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ELIZABETH MARIA BRITO SOARES CLAUSSEN, matrícula nº 174.476-3, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, símbolo CPC-08, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no período de 23/12/2024 à 27/12/2024 (recesso), nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

Art. 2º Designar THELMA LEAL COSTA, matrícula nº 38.633-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ELIZABETH MARIA BRITO SOARES CLAUSSEN, matrícula nº 174.476-3, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, símbolo CPC-08, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no período de 30/12/2024 à 16/01/2025, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Parágrafo único, Artigo 7º, do Decreto nº 13.447 de 17/09/1991, conforme PROCESSO Nº 00131-00002473/2024, resolve:

Art. 1º Conceder indenização de transporte ao servidor JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.693.488-1, Chefe da ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, CPE-07, lotado na ASPLAN da Administração Regional do Gama do DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e pelo que consta no processo 00151-00000030/2019-83, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALAILSON VAZ ANDRADE, matrícula 158.898-2, Analista PPGG para GESTOR/FISCAL da contratação de locação de imóvel para instalação da Sede da Administração Regional de Taguatinga, conforme processo SEI nº 00132-00001263/2024-15;

Art. 2º Designar o servidor THIAGO ALEXANDRA V. DE BRITO, matrícula 175.194-8, Gestor PPGG para substituir o GESTOR/FISCAL em seus afastamentos legais e regulamentares;

Art. 3º O GESTOR/FISCAL deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais conforme que estabelece o parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, bem como a Lei 14.133 de 01/04/2021 e Decreto 44.330 de 16/03/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também no Decreto nº 24.204 de 10 de novembro de 2003, alterado pelo Decreto 43.169 de 31 de março de 2022 e pelo que consta no processo 00151-00000030/2019-83, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DAS GRAÇAS R.SANTOS, matrícula 1.700.791-7, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, para presidir a Comissão Permanente Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD) da Administração Regional de Taguatinga.

Art. 2º Designar KLEITON FAUSTINO DA SILVA ALVES, matrícula 1.711.564-7, Assessor Técnico, RENATA RODRIGUES CARLOS CARVALHO, matrícula 1.711.561-2, Assessora Técnica, MARCIO XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula 1.702.909-0, Assessor, como membros da Comissão Permanente Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD) da Administração Regional de Taguatinga.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e que consta no Processo SEI nº 00135-00003759/2024-31, resolve:

Art.1º Designar LUCIANA DA SILVA ALMEIDA, matrícula: 156.942-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Gerência de Pessoas, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora BELMIRA FLORES MACHADO, matrícula nº 174.515-8, Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, Símbolo CPE-08, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, no período de 06 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2025, por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar WILSON SOUSA LIMA, matrícula 1715774-9, Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir o Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, por motivo de Férias regulamentares no período de 06/01/2025 a 15/01/2025 e 17/02/2025 a 26/02/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PAULO CESAR ANTONIO BATISTA matrícula: 0001298-X, Digitador, para substituir o Coordenador de Administração Geral, símbolo CNE - 06, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, no período de 23/12/2024 a

27/12/2024, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO LOURES CAVALCANTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, e tendo em vista o constante no processo 00300-00001437/2024-15, resolve:

Art. 1º Designar nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 44330, de 16/02/2023, o servidor LUIS PAULO RODRIGUES DE ALENCAR, matrícula 1.712.640-1, Chefe do Núcleo de Informática, como fiscal dos serviços de manutenção, recarga e conserto, retirada e instalações de ar condicionado, a serem realizados nas dependências da RA-AC, e o servidor GUSTAVO MACHADO AGUIAR LOUZEIRO, matrícula 1.703.730-1, Gerente de Administração como gestor dos serviços.

Art. 2º O fiscal deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução das etapas dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 44330, de 16/02/2023; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, as Portarias nº 29 e 128/2004-SEPLAG e o Termo de Referência - RA-AC/COAG/GEAD/NUINF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO LOURES CAVALCANTE

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (158978417), constante no PROCESSO Nº 00301-00001363/2021-38, resolve:

Art. 1º Designar ETHIELLE BALDEZ DE OLIVEIRA, matrícula 1.720-365-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Pessoas, para substituir o servidor ROBERTO CARLOS GABRIEL, matrícula 1.689.816-8, Gerente, da Gerência de Gestão de Território, da Coordenação de Desenvolvimento símbolo CPC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 06/01/2025 a 15/01/2025 - 07/07/2025 a 26/07/2025, em virtude de férias do titular e demais afastamentos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e art. 3º, §3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Resolve:

Art. 1º Designar RENATA PIMENTA TERRA, matrícula 171.011-90, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, para substituir o Chefe da Assessoria Técnica - ASTEC, Símbolo CNE-07, da Administração Regional do Park Way, em seus afastamentos ou impedimentos Legais, Processo SEI 00305-00000849/2024-99.

Art. 2º Designar FLÁVIA BARROSO DE AGUIAR BEZERRA, matrícula 174.374-0, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Coordenação de Administração Geral, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, para substituir JOSÉ LUIZ PORTO JUNIOR, matrícula 171.505.63, Símbolo CNE- 06, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 14 de novembro de 2024, Processo SEI 00305-00000849/2024-99.

Art. 3º Designar GUSTAVO SANTOS SANTANA DA SILVA, matrícula 171.922-34, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Coordenação de Administração Geral, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, para substituir a Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio - NUMAP, Símbolo CPC-06, da Administração Regional do Park Way, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 30 de dezembro de 2024, Processo SEI 00305-00000849/2024-99.

Art. 4º Designar MANUELA CARNEIRO CARVALHO DA SILVA, matrícula 175.877-2, Símbolo CPC-06, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a Gerente, da Gerência de Orçamento e Finança, Símbolo CPC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 19 de dezembro de 2024, Processo SEI 00305-00000849/2024-99.

Art. 5º Designar DEYVID MURILO CARDOSO, matrícula 171.483.32, Símbolo CC-04, Assessor Técnico, do Gabinete, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FELIPE DA SILVA ALVES, matrícula 170.637.1X, Símbolo CC-08,

Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way, no período de 02 à 16 de dezembro de 2024, por motivo de férias; nos dias 17, 18, 19, 20 e 23 de dezembro de 2024, por motivo de abono anual; nos dias 24, 26 e 27 de dezembro de 2024, por motivo de recesso de fim de ano do titular – Processo SEI 00305-00000849/2024-99.

Art. 6º Designar MARIANA LUCIA DAYRELL DE MORA, matrícula 172.089.12, Símbolo CNE -07, Diretora, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JEFFERSON RODRIGO DO SANTOS, matrícula 171.745.2X, Símbolo CNE-06, Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024, 02 e 03 de janeiro de 2024, por motivo de recesso de fim de ano do titular – Processo SEI 00305-00000849/2024-99.

Art. 7º Designar ADRIANA LEITE FIGUEIREDO LAGO, matrícula 136.785-4, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, da Coordenação Executiva, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARIANA LUCIA DAYRELL DE MORA, matrícula 172.089.12, Símbolo CNE -07, Diretora, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way, nos dias 23, 24, 26 e 27 de dezembro de 2024, por motivo de recesso de fim de ano do titular – Processo SEI 00305-00000849/2024-99.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso V do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor EMILSON MORAES LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 39.081-X, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com base no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, da CF/88, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 24/12/2024, conforme processo nº 00308-00001958/2024-49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA SALAZAR

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

#### PORTARIA Nº 1.001, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme Processo SEI nº 04044-00049363/2024-55 resolve: EXONERAR, a pedido, a servidora BRUNA GONÇALVES VIEIRA, matrícula nº 285.427-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe III Padrão I, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 17 de dezembro de 2024.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 1.002, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titulares e suplentes, no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 027/2023- COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, e respectivos anexos, a saber:

PROCESSO:	CONTRATO:	ATA nº - GRUPO: 183/2023 GRUPO 02	EMPRESA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS ALMOXARIFADO	OCTAVIO PEIXOTO MATTOS	245.155-7	RODRIGO GONÇALVES GUEDES	248.109-X

PROCESSO: 04033-00025357/2023-97	CONTRATO: 49851/2023	ATA nº - GRUPO: 187/2023 GRUPO 05	EMPRESA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - CONSELHO TUTELAR PLANALTINA I	ELSON SANTANA DE ABREU	255.474-7	GELVANA MARIA RAMOS DE FREITAS	255.555-7

PROCESSO: 04033-00023206/2023-02	CONTRATO: 49736/2023	ATA nº - GRUPO: 183/2023 GRUPO 02	EMPRESA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEDES - NÚCLEO DE TRANSPORTES GETRANS	GUILHERME COSTA RESENDE	279.700-3	THIAGO MARCELO DE PAULA	283.543-6

PROCESSO: 04033-00025349/2023-41	CONTRATO: 49850/2023	ATA nº - GRUPO: 187/2023 GRUPO 04	EMPRESA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL - no âmbito da RA XXXII	ARLEYNELLES DA SILVA MIRANDA	1.714.700-X	ROGEM HAWAM ALVES DA SILVA	1.719.272-2

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao(s) contrato(s) especificados, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**PORTARIA Nº 999, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Executora de Contratos Corporativos da SEEC/DF para atuar nos contratos firmados pelo Distrito Federal, abaixo relacionados:

PROCESSO:	CONTRATO:	LOTE:	EMPRESA:	CNPJ
00040-00034655/2019-51	CONTRATO Nº 40.241/2019	Lote 01	GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	09.439.320/0001-17
00040-00034617/2019-06	CONTRATO Nº 40.234/2019	Lote 02	INTERATIVA FACILITIES LTDA	05.058.935/0001-42
00040-00034628/2019-88	CONTRATO Nº 40.236/2019	Lote 03	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62
00040-00034637/2019-79	CONTRATO Nº 40.240/2019	Lote 04	SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	09.445.502/0001-09
00040-00034630/2019-57	CONTRATO Nº 40.237/2019	Lote 05	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62
00040-00034631/2019-00	CONTRATO Nº 40.238/2019	Lote 06	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62
00040-00034597/2019-65	CONTRATO Nº 40.239/2019	Lote 07	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62
00040-00034621/2019-66	CONTRATO Nº 40.235/2019	Lote 08	INTERATIVA FACILITIES LTDA	05.058.935/0001-42
00040-00034591/2019-98	CONTRATO Nº 40.243/2019	Lote 10	GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	09.439.320/0001-17
00040-00034570/2019-72	CONTRATO Nº 40.233/2019	Lote 11	INTERATIVA FACILITIES LTDA	05.058.935/0001-42

Art. 2º A comissão executora que acompanhará os objetos dos contratos será composta pelos membros titulares: EVERTON CIRQUEIRA LEITÃO, matrícula nº 0125.900-8, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 277.781-9, FLÁVIA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 280.080-2, UESTER VALDIGNAR VEIGA, matrícula nº 270.427-7, ÉRIKA DE ALMEIDA, matrícula nº 284.897-X e ANA BEATRIZ CEDRO VIEIRA FELIX, matrícula 285.388-4.

Art. 3º Atribuir ao servidor EVERTON CIRQUEIRA LEITÃO, matrícula nº 0125.900-8, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, designar o servidor JOSÉ FRANCISCO PORTELA FONTINELE, matrícula nº 1.430.918-1.

Art. 4º Designar os servidores MARCELO MOTA DE QUEIROZ, matrícula nº 174510-7, para atuar como 1º suplente, ROSIMAR ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula nº 284.361-7, para atuar como 2º suplente e DÉBORA REGINA DIAS DA SILVA MOUTA, matrícula 0174.746-0, para atuar como 3º suplente, nos casos de afastamentos legais dos membros titulares, exceto do Presidente da Comissão, o qual será substituído na forma do artigo 3º desta Portaria.

Art. 5º Designar os servidores JOSÉ FRANCISCO PORTELA FONTINELE, matrícula nº 1.430.918-1, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 277.781-9, MARCELO MOTA DE QUEIROZ, matrícula nº 174510-7 e ROSIMAR ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula nº 284.361-7, para executar a fiscalização externa e a elaboração de relatórios técnicos destinados a subsidiar a gestão dos contratos corporativos.

Art. 6º Atribuir à Comissão Executora o acompanhamento e fiscalização dos serviços desempenhados e executados pelas empresas de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Governo Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referências, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2019.

Art. 7º Os servidores de que trata os arts. 2º, 4º e 5º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de PÁGINA 38 Diário Oficial do Distrito Federal Nº 61, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024; e na Portaria nº 278- SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e ainda, as disposições contidas na Instrução Normativa – IN nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 23 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00401-00011357/2020-61. INTERESSADO: PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL / REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

1) Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 798, de 11/12/2023, AUTORIZO, em caráter excepcional e para fins de regularização funcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, matrícula 1.401.534-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Gestão Patrimonial, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: 05/10/2020. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, 20, §§ 1º e 2º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) REVOGO, a contar de 05/10/2020, a disposição do servidor à DPF, autorizada por meio do DODF nº 143, de 30/07/2020, pág. 19.

3) TORNO SEM EFEITO o Despacho de 03/03/2022, publicado no DODF nº 44, de 07/03/2022, pág. 27, que prorrogou a referida disposição.

4) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à DPDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 23 de dezembro de 2024

PROCESSO: 04011-00005188/2024-81. INTERESSADO: JOSÉ LOPES DE SOUSA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, AUTORIZO a cessão do empregado público JOSÉ LOPES DE SOUSA, matrícula 53.001-8, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB) para a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) FINALIDADE: atuar na área de administrativa, em atividades compatíveis com as do emprego ocupado.

D) VIGÊNCIA: até 31/12/2026. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 9º, II, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SMDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 24 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00002-00004841/2020-91. INTERESSADA: PAULA FIGUEIREDO FALCOMER. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora PAULA FIGUEIREDO FALCOMER, matrícula 188.932-X, ocupante do cargo de Técnica em Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE), autorizada no DODF nº 231, de 12/12/2023, pág. 30, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 22/01/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 5ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A requisição encerra-se com o término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEDES, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 24 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00010-00002146/2021-95. INTERESSADA: MARCIA APARECIDA PINHEIRO FERREIRA RODRIGUES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora MARCIA APARECIDA PINHEIRO FERREIRA RODRIGUES, matrícula 191.761-7, ocupante do cargo de Técnica em Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE), autorizada no DODF nº 231, de 12/12/2023, pág. 30, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 17/01/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 5ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. 2) A requisição encerra-se com o término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017. 3) Publique-se e encaminhe-se à SEDES, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 529, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00050134/2024-83, resolve:

DESIGNAR ANGENILDA DOS REIS GONÇALVES, matrícula nº 175.444-0, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-7, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, por motivo de recesso de final de ano.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 530, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00049992/2024-85, resolve:

DESIGNAR FABRIZIA BARBOSA MAINIER, matrícula nº 282.888-X, para substituir o(a) Secretário(a) Executivo(a), Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 531, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00050270/2024-73, resolve:

DESIGNAR LAWRENCE DOS SANTOS PINTO, matrícula nº 1.175.758-X, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Governança, Análise e Avaliação da Estratégia, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 514, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora KARLA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 134.089-1, Enfermeira, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 24 de dezembro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00050171/2024-91.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00480-00005424/2024-72. INTERESSADA: LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA, matrícula 1.672.315-5, ocupante do cargo de Farmacêutico, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Apoio a Contratações, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Suprimentos e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e à CGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 24 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00401-00017070/2018-21. INTERESSADA: SIMONE DA CUNHA ROCHA SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição da servidora SIMONE DA CUNHA ROCHA SANTOS, matrícula 31.778-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal (SEMA) para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), autorizada no DODF nº 232, de 13/12/2023, pág. 29, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/06/2028. C) FIM DETERMINADO: atuar na Ouvidoria, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. 3) Publique-se e encaminhe-se à SEMA e à DPDF para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de dezembro de 2024

PROCESSO: 0121-000137/2015. INTERESSADA: MARLY DE SOUSA OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, da empregada pública MARLY DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula

1.389-7, ocupante do emprego de Auxiliar de Processamento, do quadro de empregados permanentes em extinção, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), autorizada no DODF nº 241, de 27/12/2023, pág. 77, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Gestão de Sistemas do Cadastro Fiscal, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. 2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. 3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00040-00005518/2019-17. INTERESSADA: DORACI DA COSTA RIBEIRO SOARES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição da servidora DORACI DA COSTA RIBEIRO SOARES, matrícula 43.456-6, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Resíduos, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal), para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), publicada no DODF nº 23, de 1º/02/2023, págs. 20-21, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. C) FIM DETERMINADO: atuar na Agência de Atendimento da Receita - SIA, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. 3) Publique-se e encaminhe-se ao DF Legal e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00300-00000263/2024-65 INTERESSADO: PAULO CÉSAR ANTÔNIO BATISTA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do empregado público PAULO CÉSAR ANTÔNIO BATISTA, matrícula 1.298-0, ocupante do cargo de Digitador, do quadro de empregados permanentes em extinção, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para a Administração Regional de Águas Claras (RA-AC), autorizada no DODF nº 46, de 07/03/2024, pág. 30, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Material e Patrimônio, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à RA-AC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de dezembro de 2024

PROCESSO: 0094-000752/2015. INTERESSADA: JOSY ALMEIDA AZEVEDO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição da servidora JOSY ALMEIDA AZEVEDO, matrícula 83.239-1, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU) para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), publicada no DODF nº 235, de 18/12/2023, pág. 49, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. C) FIM DETERMINADO: atuar na Agência de Atendimento da Receita - Brasília, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao SLU e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de dezembro de 2024

PROCESSO: 0121-000134/2015. INTERESSADA: MARIA ALICE FERREIRA DUARTE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, da empregada pública MARIA ALICE FERREIRA DUARTE, matrícula 2.438-4, ocupante do cargo de Digitadora, do quadro de empregados permanentes em extinção, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), autorizada no DODF nº 2, de 03/01/2024, pág. 14, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Agência de Atendimento da Receita de Brasília, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de dezembro de 2024

PROCESSO: 0121-000296/2009. INTERESSADO: GARCIA MORENO VIEIRA CHAVES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do empregado público GARCIA MORENO VIEIRA CHAVES, matrícula 1.146-0, ocupante do cargo de Analista de Produção e Suporte, do quadro de empregados permanentes em extinção, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL), autorizada no DODF nº 9, de 12/01/2024, pág. 22, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. C) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência do Complexo Aquático Cláudio Coutinho, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à SEL, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 54, DE 24 DE DEZEMBRO 2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional a servidora THAIZA OLIVEIRA WEISS DE CARVALHO, matrícula nº 276.429-6, para substituir o Chefe, do Assessoria Jurídica Legislativa, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, no período de 12 e 13/12/2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00005179/2021-27.

DESIGNAR, em caráter excepcional a servidora JULIANA BASILIO CARDOZO, matrícula nº 283.578-9, para substituir o Chefe, da Assessoria Especial, da Presidência, do Iprev-DF, no período de 23 a 27/12/2024, por motivo de recesso do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00005179/2021-27.

DESIGNAR, em caráter excepcional a servidora MAIALA DAS MERCÊS SANTOS, matrícula nº 285.452-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Análise de Licitações e Contratos, da Coordenação de Assuntos Administrativos, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, no período de 23 a 27/12/2024, por motivo de substituição do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00005179/2021-27.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

#### DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de

05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ADAUTO SANTOS DO ESPIRITO SANTO, companheiro da ex-servidora MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 36.219-0, Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08/12/2024. Processo SEI nº 00413-00007517/2024-16.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NEIDE MAGALHÃES DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.178-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12/12/2024. Processo SEI nº 00413-00007486/2024-95.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA FELICIDADE DA SILVA, cônjuge do ex-servidor EDMAR ABADIO SILVA, matrícula nº 81.464-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15/12/2024. Processo SEI nº 00413-00007476/2024-50.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA ALVES FERREIRA MARQUES, cônjuge do ex-servidor MARCIO FERNANDO MARQUES ALVES, matrícula nº 113.314-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12/12/2024. Processo SEI nº 00413-00007483/2024-51.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DIVINO CARNEIRO DE REZENDE, cônjuge e temporária a BRUNA FERREIRA DE REZENDE e DAVI FERREIRA DE REZENDE, filhos da ex-servidora IRIS DE FATIMA BRITO FERREIRA, matrícula nº 173.986-7, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 28/11/2024. Processo SEI nº 00060-00562219/2024-60.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 538, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053072/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BRASILIA SEGURANÇA S/A, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00543023/2024-76, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 053072/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BRASILIA SEGURANÇA S/A, quem tem por objeto o(a) a contratação de serviços de vigilância humana armada, desarmada, fixa, motorizada e com supervisão motorizada, integrados aos serviços de vigilância eletrônica monitorada, com instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica (CFTV, Acesso, Perímetro, Alarme, conectividade e Centrais de Monitoramento), incluindo materiais, equipamentos e acessórios, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00543023/2024-76, a saber:

§ 1 DAVID OLIVEIRA PERNA, matrícula 1716808-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG e ANGELO DA ABADIA FONSECA, matrícula 129.564-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO (156866501,156867338).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação  
VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 539, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053160/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CONSORCIO BRASILIA SEGURA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00562455/2024-86, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 053160/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CONSORCIO BRASILIA SEGURA, quem tem por objeto o(a) a contratação de serviços de vigilância humana armada, desarmada, fixa, motorizada e com supervisão motorizada, integrados aos serviços de vigilância eletrônica monitorada, com instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica (CFTV, Acesso, Perímetro, Alarme, conectividade e Centrais de Monitoramento), incluindo materiais, equipamentos e acessórios, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme processo nº 00060-00562455/2024-86, a saber:

§ 1 GUILHERDA MOURA DOS SANTOS, matrícula 1.709.794-0, lotado(a) no(a) SES/SR/DOE/DA/GAOESP-CEI e FELLIPE DIENER FONSECA, matrícula 1.704.871-0, lotado(a) no(a) SES/SR/DOE/DA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/DOE (157671358,157668320).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 540, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053161/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CONSÓRCIO BRASILIA SEGURA II, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00562817/2024-39, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 053161/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CONSÓRCIO BRASILIA SEGURA II, quem tem por objeto o(a) a contratação de serviços de vigilância humana armada, desarmada, fixa, motorizada e com supervisão motorizada, integrados aos serviços de vigilância eletrônica monitorada, com instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica (CFTV, Acesso, Perímetro, Alarme, conectividade e Centrais de Monitoramento), incluindo materiais, equipamentos e acessórios, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme processo nº 00060-00562817/2024-39, a saber:

§ 1 MAGALHAES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 169.514.68, lotado(a) no(a) SES/SR/SNO/DA e JOSY PEREIRA SOUZA, matrícula 167.359-35, lotado(a) no(a) SES/SR/SNO/DA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SNO (157665433,157676630).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
VICTOR RIBEIRO DA COSTA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.394, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas pela Portaria nº 396/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUCIANO COELHO DE FREITAS, 189.137-5, Físico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.388 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 2003 a 29 de fevereiro de 2004, 1º de julho de 2006 a 1º de fevereiro de 2007, 1º de setembro de 2007 a 31 de outubro de 2007, 1º de novembro de 2007 a 30 de novembro de 2007, 03 de dezembro de 2007 a 1º de novembro de 2008 e 02 de novembro de 2008 a 19 de maio de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00063-00001304/2024-71.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 762, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço Nº 756, de 18 de Dezembro 2024, publicada no DODF nº 756, de 18/12/2024, página 51, que designou MARJORIE FONSECA DA CUNHA, matrícula 1.435.389-X, Cirurgiã Dentista, para substituir a Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Odontologia, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora DANIELA MARQUES DE SOUSA, matrícula 1.711.865-4, Cirurgiã Dentista, para substituir a Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Odontologia, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar do dia 13 de dezembro de 2024. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 763, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA BRANDÃO GONÇALVES - Matrícula 0195758-9, ocupante do cargo de nutricionista, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Nutrição, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, símbolo CPC-08, no período de 27 a 31/01/2025, período de impedimento legal da Gerente titular e da sua substituta legal. (Processo SEI nº 00060-00342161/2023-59.)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 764, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço Nº 427, de 04 de Setembro de 2023, publicada no DODF Nº 117 de 12 de Setembro de 2023, página 41, que designou a servidora MAYHARA DARC SOUZA DE CARVALHO, matrícula 1706959-9, Enfermeira da Família e Comunidade, para substituir a Gerente, símbolo CPC - 08, da Gerência de Normalização e Apoio em Saúde Mental, da Diretoria de Serviços de Saúde Mental, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339858/2023-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 765, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ANA CRISTINA BRAZ DE OLIVEIRA STABILE, matrícula 156.121-9, Enfermeira, 40 horas semanais, lotada na SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP3-BRZ, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 16/10/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 382/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00376735/2024-73.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 766, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares para a servidora NARAYANE SALES AGUIAR, matrícula 1.687.046-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico(a) Laboratorial - Patologia Clínica, que solicita Licença para Tratar de Interesses Particulares, para o período de 03 (três) anos a contar de 04 de abril 2025, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00534744/2024-95.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 767, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE HOROVITS, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.571-3, para substituir a Coordenadora de Engenharia e Apoio Operacional, símbolo CPE-06, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JOÃO EUDES FILHO

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização a composição do Comitê de Operacionalização do Programa de Incentivo às Residências Médicas de Medicina de Família e Comunidade do Distrito Federal, instituído pela Portaria SES/DF PORTARIA Nº 928, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021, sob a Ordem de Serviço nº 168 de 08 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores das funções de membros titulares e/ou suplentes, representantes do Comitê em pauta:

FERNANDO HENRIQUE AIRES DE SOUZA, matrícula: 16822110, Titular, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde;

MIRLENE GUEDES DE LIMA, matrícula: 16740742, Suplente, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde;

ERIKA FERNANDA VIANA DE MORAES, Titular, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde;

VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS, Suplente, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde;

KARLA DÉBORA NERES PEREIRA BASTOS, Titular, da Fundação Oswaldo Cruz;

ARMANDO MARTINHO BARDOU RAGGIO, Suplente, da Fundação Oswaldo Cruz;

THIAGO FIGUEIREDO DE CASTRO, Titular, da Universidade de Brasília;

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO, matrícula: 14402467, Titular, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde Central;

MARCUS VINICIUS LIMEIRA COSTA matrícula: 16828267, Suplente, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde Central;

LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, matrícula 1835270, Titular, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde Centro-Sul;

KAMILYA ADRIANI TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula 17024781, Suplente, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde Centro-Sul;

ALCIR GALDINO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula: 14362392, Titular, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde Norte;

KATHARINE BRAGA GOMES BRUM, matrícula: 17097207, Suplente, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde Norte;  
 REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS, matrícula: 17070511 Titular, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde Sul;  
 BÁRBARA KELLY RODRIGUES BARBOSA DO EGITO Matrícula: 16855205 , Suplente, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde Sul;  
 FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO, matrícula: 1685513 , Titular, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde Leste;  
 ISABELLA CRISTINA FERNANDES PEIXOTO, matrícula: 1697395X , Suplente, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde Leste;  
 MARCONDES EDSON FERREIRA, matrícula 14356694, Titular, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde Oeste;  
 MARA OLIMPIA MACHADO, matrícula 143885082, Suplente, da a Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde Oeste;  
 BRUNO SANTOS DE ASSIS, matrícula 1442139, Titular, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde Sudoeste;  
 JULIANA FELIX SILVEIRA, matrícula 1592424, Suplente, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde Oeste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.723, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 669, de 01/04/2022, publicada no DODF nº 65, de 05/04/2022, página 100, que publicou a designação de DAMMARIS DE SANTANA ROCHA, matrícula nº 1.432.638-8, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Neonatologia, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora NATHALIA DOS SANTOS LEITE, matrícula nº 14326345, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Neonatologia, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme Processo nº 00060-00409514/2021-46.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 687, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00005921/2024-21, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROSINEI CARDOSO DE SOUZA, 1.441.623-9, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.439 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 9 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 10 de outubro de 1997 a 25 de agosto de 1999, 1º de novembro de 2000 a 06 de setembro de 2001, 13 de março de 2006 a 31 de maio de 2007, 02 de julho de 2007 a 31 de dezembro de 2007, 1º de abril de 2008 a 30 de abril de 2008, 1º de maio de 2008 a 31 de julho de 2008, 1º de agosto de 2008 a 31 de agosto de 2008, 1º de outubro de 2008 a 31 de outubro de 2008, 1º de dezembro de 2008 a 31 de janeiro de 2009, 1º de junho de 2009 a 30 de junho de 2009, 1º de julho de 2009 a 31 de agosto de 2009 e 1º de setembro de 2009 a 31 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00548866/2024-69.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 688, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo SEI 00060-00131799/2024-47, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, para a servidora ROSANGELA COUTINHO MELO, matrícula 139.808-3, no cargo de Técnica em Enfermagem, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o Art. 42 da LC nº 769/08 de 30/06/2008, a contar de 08/12/2022, conforme processo 00060-00586083/2024-83.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, para a servidora ROSELI FÁTIMA ROSA DOS SANTOS TORRES, matrícula 145.063-8, no cargo de Enfermeira, Classe/Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o Art. 42 da LC nº 769/08 de 30/06/2008, a contar de 24/08/2024, conforme processo 00060-00586912/2024-28.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.178, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 (\*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, DECIDE:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora MARIA DE FÁTIMA FEITOSA PINHEIRO, matrícula nº 1.440.419-2, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00400519/2023-75, por fatos ocorridos no SES/SRSSU/HRG/GACL/UTPN, no mês de agosto de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 231, de 04 de dezembro de 2024, página 30.

PORTARIA Nº 1.181, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 (\*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora CLAUDIA MORENO CARDOSO, matrícula nº 01507176, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00521515/2023-20, por fatos ocorridos no SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP6-SAM, no mês de abril de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 231, de 04 de dezembro de 2024, página 30.

PORTARIA Nº 1.227, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 (\*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutora suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, a servidora do setor listado a seguir:

I - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE FATORES NÃO BIOLÓGICOS (GVAFNB): INGRID DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 1709188-8, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00580159/2024-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 245, de 24 de dezembro de 2024, página 44.

PORTARIA Nº 1.228, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 (\*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do ato de designação do servidor JOSÉ APARECIDO MIRANDA OLIVEIRA, matrícula nº 0156236-3, como interlocutor suplente do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental do Guarã (NUVAL GUARÁ), Portaria nº 200, de 26 de fevereiro de 2024, em DODF nº 39, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024, página 19, conforme termos do processo SEI nº 00060-00079997/2024-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

(\*) Republicada por ter sido publicada com incorreção no original, publicada no DODF nº 245, de 24 de dezembro de 2024, página 44.

PORTARIA Nº 1.239, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 151864221 do processo SEI nº 00060-00365122/2023-20, PAD nº 165/2023, ofertado pela 31ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO ao servidor CLAYTON FELICIANO ROLIM, matrícula 0141963-3, Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do art. 190, inciso I, cumulado com o art. 180, incisos I, III, XI e XII, e art. 191, incisos II e IV, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.240, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Com fundamento no disposto no art. 6º da Portaria 1.290, de 07 de novembro de 2023, designar: FLAVIANA DE MOURA FARIAS, matrícula 1433881-5; GABRIEL MULLER DE SOUSA FERNANDES, matrícula 1720646-4; MARINA SILVA CAÇÃO, matrícula 1439980-6; PRICILA MACARIO BOLINA, matrícula 0189219-3; RAISSA DE ARAUJO MONTEIRO, matrícula 0189183-9; RENATA LEITE MARTINS, matrícula 1673008-9; STÉPHANIE MENDES LOPES, matrícula 1677183-4; e TABATA DE SOUSA LONDE, matrícula 1435427-6; para integrar a Comissão de Apoio aos Julgamentos de Processos Administrativos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.241, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, as servidoras dos setores listados a seguir:

I - NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SANTA MARIA (NUVAL SM): ELIANE ROSA DE ANDRADE ALVES, matrícula nº 0156645-8, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00032068/2023-39;

II - SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (SAA): MARIA ROSA RODRIGUES MARINO CRUZEIRO, matrícula nº 1660015-0, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00203524/2023-31;

III - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO GAMA (NIGA): FRANCISCA XAVIER DE SOUZA, matrícula nº 1401386-X, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00594240/2024-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.242, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do ato de designação do servidor: JOSE ANDRADE JÚNIOR, matrícula nº 0137862-7, como interlocutor suplente da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (SAA), Portaria nº 402, de 16 de abril de 2024, em DODF nº 74, quinta-feira, 18 de abril de 2024, página 45, conforme termos do processo SEI nº 00060-00203524/2023-31;

Art. 2º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora: SELMA MARIA DE MORAES JORGE, matrícula nº 1400987-0, como interlocutora suplente do Núcleo de Inspeção de Samambaia (NISA), Portaria nº 57, de 11 de fevereiro de 2020, em DODF nº 32, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020, página 26, conforme SEI nº 00060-00504322/2019-28;

Art. 3º Cessar os efeitos do ato de designação do servidor: WANDERMAN VALERO MARTINS, matrícula nº 0156602-4, como interlocutor suplente do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Santa Maria (NUVAL SM), Portaria nº 90, de 25 de janeiro de 2023, em DODF nº 20, sexta-feira, 27 de janeiro de 2023, página 43, conforme SEI nº 00060-00032068/2023-39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.243, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com o servidor RODRIGO MACHADO CRUZ, matrícula nº 0141013-X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00456644/2023-30, por fatos ocorridos na SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UOFT, no mês de setembro de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.244, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com o servidor WENDELL VIEIRA SOARES, matrícula nº 0174252-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00373589/2024-24, por fatos ocorridos na SES/SULOG/DLOG/GAC, no mês de agosto de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.245, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com o servidor GILSON GONÇALVES DUARTE, matrícula nº 0132044-0, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00534465/2024-21, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/GSAP2-SM/UBS2-SM, no mês de abril de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.246, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora KELLY DE LIMA CUSTÓDIO, matrícula nº 1697247-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00464712/2023-34, por fatos ocorridos na SES/SRSOE/GSAS1/POLIC-CEI 1, no ano de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.247, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora ANA PAULA DE MOURA MELO, matrícula nº 1432456-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00418901/2023-35, por fatos ocorridos no SES/SRSSO/DIRASE/CAPS2-SAM, no mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.248, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com o servidor ANDERSON DE MORAIS LEOCÁDIO, matrícula nº 0156714-4, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00494571/2024-65, por fatos ocorridos no SES/SVS/DIVAL/GEVAC/NCQB, no mês de agosto de 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora RAQUEL SILVA RODRIGUES, matrícula nº 1679914-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00535766/2024-72, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-VP, no ano de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora VALESKA DE PAULA BERNARDES BARBOSA, matrícula nº 0147345-X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00418901/2023-35, por fatos ocorridos no SES/SRSSO/DIRASE/CAPS2-SAM, no mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.251, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora FABIANNE DONADIO CORDEIRO, matrícula nº 1681571-8, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00504422/2024-11, por fatos ocorridos no SES/SRSCE/DIRASE/CEDIN, nos meses de julho a setembro de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.252, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora REJANE CÉLIA DE MARAES COSTA, matrícula nº 0180196-1, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00573661/2023-31, por fatos ocorridos na SES/SRSLE/GSAP1-SSB/UBS1-SSB, nos anos de 2018, 2023 e 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.253, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com o servidor SANDRO AUGUSTO ARANTES SIQUEIRA, matrícula nº 0182843-6, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00531114/2024-69, por fatos ocorridos no SES/SRSCS/HRGU/GAMAD/NURL, no ano de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.254, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora MAIRLA SOARES ROLIM CASTRO, matrícula nº 1441354-X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00562728/2023-10, por fatos ocorridos no SES/SRSCE/DIRASE/CAPS I-BSB, no mês de setembro de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.255, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora TEREZA SHEYLA RAMOS DA SILVEIRA, matrícula nº 0183206-9, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00462468/2024-56, por fatos ocorridos na SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA, no mês de junho de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.256, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora ALINE OGLIARI, matrícula nº 0145637-7, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00562728/2023-10, por fatos ocorridos no SES/SRSCE/DIRASE/CAPS I-BSB, no mês de setembro de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.257, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora JOANA LIMA COSTA, matrícula nº 1686302-X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00542392/2024-41, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-AC, no mês de abril de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.258, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com o servidor ALTEREDO ALCÂNTARA DE DEUS FILHO, matrícula nº 1434942-6, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00015645/2024-17, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/GSAP2-SM/UBS2-SM, nos anos de 2021 a 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 413, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar HUGO MENDONÇA MUNDIM, matrícula nº: 1.402.290-7, como Gestor do Contrato nº: 026/2024 - DCC/UNIAF/FHB e designar THAINA DE MELO LESSA AMORIM, matrícula nº: 1.401.869-1 como Gestora Suplente, objeto do processo nº 00063-00006289/2024-58.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.757, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora ELISAMA INÁCIO MACEDO, matrícula 244.957-9, para participar do XXXI Campeonato Nacional de Bandas e Fanfarras, em Maricá/RJ, no período de 22 a 25 de novembro de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00324173/2024-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.758, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, RAPHAEL DA ROCHA PINTO, matrícula 246.807-7, para substituir ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 248.179-0, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe da Assessoria Especial, do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 30 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025, por motivo de recesso da titular do cargo, conforme Portaria SEEC nº 842, de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 531, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MOEMA DE ROSA E RAMOS, matrícula nº 225.477-8, executora titular, do Convênio de Concessão de Estágio nº 06/2022, firmado entre a SEEDF e a SOCIEDADE EDUCACIONAL TECS/CCI/EIRELI, mantenedora da FACULDADE CCL, objeto do processo 00080-00077923/2022-85.

Art. 2º Designar SUZANA MAHMUD SAID ARAR, matrícula nº 181.139-8, executora titular, do Convênio de Concessão de Estágio nº 06/2022, firmado entre a SEEDF e a SOCIEDADE EDUCACIONAL TECS/CCI/EIRELI, mantenedora da FACULDADE CCL, objeto do processo 00080-00077923/2022-85.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 532, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar a Engª LORRAYNE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 973.453-8, executora titular, e a Engª DAIANA DE ANDRADE, matrícula nº 973.401-5, executora suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 48/2023, celebrado entre a SEE/DF e a empresa WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA., objeto do processo nº 00080-00195484/2021-19.

Art. 2º Designar a Engª DAIANA DE ANDRADE, matrícula nº 973.401-5, executora titular, e o Engº ESRON MARTINS BRITO FILHO, matrícula nº 973.365-5, executor suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 48/2023, celebrado entre a SEE/DF e a empresa WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA., objeto do processo nº 00080-00195484/2021-19, ambos empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 124, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho Permanente para realizar o monitoramento da solução de interoperabilidade e integração de sistemas dos órgãos e entidades do sistema de segurança pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 41.858 de 02 de março de 2021, e do art. 227, inciso II, do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Permanente – GTP para monitorar a solução de interoperabilidade e integração de sistemas dos órgãos e entidades do sistema de segurança pública do Distrito Federal.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho Permanente – GTP:

I - monitorar, analisar, supervisionar, avaliar e acompanhar as ações envolvendo a integração dos sistemas dos órgãos e entidades do sistema de segurança pública do Distrito Federal;

II - propor novas integrações;

III - estudar e implementar novas funcionalidades;

IV - propor normas e diretrizes, incluindo as relacionadas à segurança.

Art. 3º Ficam designados para compor o referido Grupo de Trabalho Permanente os seguintes servidores, indicados pelas respectivas corporações, e designados para compor o Grupo Técnico de Trabalho instituído pela Portaria nº 46, de 17 de maio de 2024:

I - Pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal:

a. BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 1.715.419-9, Secretário Executivo de Gestão Integrada;

b. MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, matrícula 1.715.545-2, Subsecretário de Inteligência;

c. GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO, matrícula 1.710.970-1, Subsecretário de Gestão da Informação;

d. JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula 1.690.988-8, Assessor Especial da Subsecretaria de Inteligência;

e. TC QOPM EUZAIK TEIXEIRA NUNES, matrícula 1.709.528-X, Assessor Especial da Subsecretaria de Gestão da Informação;

f. TC QOBM LUCAS ARAUJO PEREIRA, matrícula 1.708.918-2, Coordenador de Desenvolvimento da Subsecretaria de Modernização Tecnológica;

g. ST QPPMC HÉLIO DE FARIAS SOARES, matrícula: 1.713.991-0, Coordenador de Infraestrutura da Subsecretaria de Modernização Tecnológica.

II - Pela Polícia Militar do Distrito Federal:

a. Cel QOPM CLAUDEIR COSTA DE LIMA, matrícula 50.572-2, Diretor de Telemática da PMDF;

b. TC QOPM WLADIMIR CUEVAS ROSA, matrícula 50.602-8, Subdiretor de Telemática da PMDF.

III - Pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

a. TC QOBM ICARO MACEDO DE SOUZA, matrícula 1400184, Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CBMDF;

b. TC QOBM LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, matrícula 1400197, Subdiretor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CBMDF.

IV - Pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal:

a. HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, matrícula 254.229-3, Diretor-Geral Adjunto;

b. WALDIR FERREIRA JÚNIOR, Diretor de Tecnologia.

V - Pela Polícia Civil do Distrito Federal:

a. SAULO RIBEIRO LOPES, matrícula: 63.945-1, Diretor do Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação;

VI - Pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária:

a. ANDRÉ ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula 178.350-5, Policial Penal;

b. RICARDO DEL GIUDICE ALCANTARA, matrícula 177.962-1, Policial Penal.

Parágrafo único. Poderão ser convidados outros participantes de acordo com a pertinência temática.

Art. 4º As reuniões do Grupo de Trabalho Permanente ocorrerão, ordinariamente, a cada bimestre.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre o Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, o Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, o Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e o Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

## CASA MILITAR

PORTARIA Nº 173, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM LUCIO FLAVIO TEIXEIRA JUNIOR, Matrícula GDF 1.709.057-1, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM FRANCISCO CARLOS DE SOUSA BASTOS, Matrícula GDF 1.703.039-0, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 09/12/2024 a 13/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular. Processos SEI nºs 00428-00003236/2024-16 e 00428-00003237/2024-52).

NELSON PIRES FILHO  
TC QOPM

PORTARIA Nº 174, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o CAP QOPMA EDUARDO ALVES DINIZ, Matr. GDF 1.716.178-9, Chefe de Equipe, Símbolo GMSI-03, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, Matr. GDF 1.715.405-7, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação

da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 28/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00003351/2024-82.

NELSON PIRES FILHO  
TC QOPM

PORTARIA Nº 176, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. JULIANA GOMES LEAL, Matrícula GDF 1.708.565-9, Assessora Especial, Símbolo CPE-07, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MICHEL RIBEIRO SÁ COSTA, Matrícula GDF 1.722.669-4, Chefe, Símbolo CPE-05, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002826/2024-13.

NELSON PIRES FILHO  
TC QOPM

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 911, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o 1º SGT RR PTTC RENIVALDO ALVES DA SILVA, Mat. 18.217/6, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 31 de dezembro de 2024, desobrigando-o das funções no 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM) do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o inciso I do artigo 10º do Decreto 32.539 de 02 de dezembro de 2010 e inciso I do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

## DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.405, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº00054-00146380/2024-14 e nº 054.000.239/1995, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao MAJ PM REF GILDEMAR DIAS DE AGUIAR, matrícula nº 00.945/8, a contar de 15 de maio de 2024, data do diagnóstico, de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 995, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024 (\*)

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula nº 256762-8, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora CÂNDIDA LÚCIA PINTO DA SILVA, matrícula nº 67.185-1, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Credenciamento de Veículos (Nucrev), da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06/01/2025 a 17/01/2025, em virtude de a titular substituir a Gerente da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercrer) no mesmo período, nos termos do processo 00055-00017174/2023-99.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 244, de 23 de dezembro de 2024, página. 55.

## INSTRUÇÃO Nº 996, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar ERICA DOS SANTOS MAGALHAES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 2567849, para substituir RENATO BARBOSA SANTOS, Técnico em Atividades de Meio Ambiente, matrícula 251.167-3, Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Registro Financeiro (Nurfi), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 23/12/2024 a 29/12/2024, por motivo de o titular substituir o Gerente da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes) do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00000753/2024-83.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 997, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ZILMAR DANTAS ROCHA, matrícula nº 251.222-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor SANDRO MACHADO LEVI, matrícula nº 196.253-1, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de chefe do Núcleo de Controle de Cadastro de Veículos (Nuconv), da Gerência de Controle de Cadastro de Veículos (Gervei), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 23/12/2024 e 24/12/2024 e no período de 26/12/2024 a 04/01/2025, por motivo de o titular substituir o gerente da Gerência de Controle de Cadastro de Veículos (Gervei), e no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, em virtude de férias do titular, nos termos do processo 00055-00057666/2024-06.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 570, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, respectivamente, da função de Executor e Suplente, da Nota de Empenho 2024NE01487, emitida em 30/09/2024, em favor da empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, Processo SEI nº 04026-00040487/2024-93, que tem por objeto a aquisição de 1.280 (mil, duzentos e oitenta) sacos de CIMENTO PORTLAND, classe cpII-f-32, saco com 50kg; 400 (quatrocentos) sacos de GESSO COLA, saco com 40kg; 200 (duzentos) sacos de GRAUTE ARGAMASSA de alta resistência, consistência tixotrópica, saco com 25kg, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAIS, matrícula 176.497-7 e RAYLAN DIAS RIBEIRO, matrícula 178.426-9, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente, da Nota de Empenho 2024NE01487, emitida em 30/09/2024, em favor da empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, Processo SEI nº 04026-00040487/2024-93, que tem por objeto a aquisição de 1.280 (mil, duzentos e oitenta) sacos de CIMENTO PORTLAND, classe cpII-f-32, saco com 50kg; 400 (quatrocentos) sacos de GESSO COLA, saco com 40kg; 200 (duzentos) sacos de GRAUTE ARGAMASSA de alta resistência, consistência tixotrópica, saco com 25kg, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 3º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 571, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por Assiduidade em favor de ÉRICA ROSA DA CONCEIÇÃO, Policial Penal, matrícula nº 178.388-2, do Quadro Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme DODF Nº 229, de 02 de dezembro de 2024 (159035508). Processo SEI 04026-00053693/2024-63.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 572, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 90 (noventa) dias, de Licença Prêmio por Assiduidade em favor da servidora ARIANE FERNANDES SUASSUNA, ex-Policial Penal, matrícula nº 1764586, do Quadro Pessoal do Distrito Federal, exonerada, a pedido, conforme DODF Nº 65, de 05 de abril de 2022 - Processo SEI 00052-00042019/2024-76.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 544, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e Parecer nº 087/2013 - PROPE/PGDF, 04 (QUATRO) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída, do ex-servidor JONIR RIBEIRO SANTANA, matrícula nº 0196065-2, Agente Socioeducativo, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00068046/2024-26.

ALINNE CARVALHO PORTO

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

## INSTRUÇÃO Nº 67, DE 26 DE DEZEMBRO 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar MARILEIDE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 276.704-X, FABIANA DE MEDEIROS MARMO, matrícula nº 285.481-3, e FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, matrícula nº 285.480-5, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executores de Contrato, no Contrato Nº 24/2024, constante no Processo SEI-GDF Nº 00056-00003388/2024-31, referente aquisição de material de consumo (insumos para oficinas de costura industrial) e de materiais permanentes (máquina para cortar tecido), para atender as demandas da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 65 (156211303), conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA****CHEFIA DE GABINETE**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, publicada no DODF nº 98, de 23 de maio de 2024, combinado com o art. 3º, do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 108.575-1, Assessora Especial, para substituir ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES, matrícula 284.595-4, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, por motivo de recesso de final de ano.

MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS ALEXANDRE MARTINS, matrícula nº 19756-3, para substituir o servidor JESUS LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1929240, no cargo de Chefe do Núcleo de Monitoramento Dos Elementos Geradores de Conservação do DER/DF, Símbolo CC-08, no período de 06/01 a 17/01/2025, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.180, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ELVIS CARLOS TEODORO, matrícula nº 2247283, para substituir o servidor LEANDRO PEDROSO DE CARVALHO, matrícula nº 2247003, no cargo de ENCARREGADO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 18/01 A 24/01/2025, por motivo de Titular substituindo chefe do Núcleo de Operações de Trânsito. DESIGNAR o servidor MAURO PEREIRA BENTO, matrícula nº 2242923, para substituir o servidor LEANDRO PEDROSO DE CARVALHO, matrícula nº 2247003, no cargo de ENCARREGADO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 08/01 A 17/01/2025, por motivo de Férias regulamentares do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.181, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024 resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor: SAMUEL DIAS JUNIOR, matrícula 94.253-7, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO INFRAESTRUTURA. 2042 (dois mil e quarenta e dois) dias, 05 ano (s), 7 mês (es) e 7 dia (s) conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo ao período de: 08/02/1988 a 30/08/1988, 01/10/1989 a 31/01/1993, 01/03/1993 a 31/01/1994, 08/02/1994 a 21/11/1994, contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 00113-00004650/2024-41.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.182, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ RIBEIRO FEITOSA, matrícula nº 00942774, para substituir o(a) servidor(a) AMANDA LEANDRO SILVA, matrícula nº 01950738, no cargo de GERENTE DE PENALIDADES do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 23/12 A 27/01/2025, por motivo de Titular do cargo em substituição da Diretora de Penalidade.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.183, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER a PRORROGAÇÃO do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para a servidora THAIS MEIRELES FITERMAN DE ANDRADE, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 220.780-X, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que

prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 03/01/2025 a 02/07/2025, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.184, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor LUCAS CARDOSO, matrícula nº 0256887X, para substituir o servidor ELIZEU DE JESUS LOPES, matrícula nº 0221525x, no cargo de GERENTE DA GITIN do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 20/01 a 29/01/2025, por motivo de Titular irá substituir o Coordenador de TI.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 1.062, de 29 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 229, segunda-feira, 02 de dezembro de 2024, página 61, o ato que designou JESUS MAURO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1976001, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 221556X, no cargo de GERENTE DE GEOINFORMAÇÃO do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 18/11/2024 a 27/11/2024, por motivo de Férias regulamentares do titular...", LEIA-SE: "...matrícula nº 2215543, no cargo de GERENTE DE GEOINFORMAÇÃO do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de Recesso de fim de ano do titular...".

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 199, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 31 de janeiro de 2024, o primeiro período das férias do exercício de 2025, da servidora TATIANE DE ALMEIDA SANTANA, matrícula nº 185857-2, Agente Social, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, marcadas para o período de 30/01/2025 a 08/02/2025, restando-lhe 09 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

GISELLE FERREIRA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea f, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, páginas 22 e 23, resolve:

CONCEDER a redução do regime de trabalho de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais, a contar de 13/12/2024, à servidora ANA KARINA GUEDES DE ALMEIDA, matrícula 283.255-0, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educadora Social.

JOSUÉ ELIAS PEREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 431, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CARLOS V. DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 16613783, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir GILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 189045X, Chefe do Núcleo Operacional Leste, símbolo CPC-06, nos dias 30/12/2024, 31/12/2024, 02/01/2025 e 03/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-0000050/2024-11.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 432, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR NÉLIO BRIGAGÃO GÓIS, matrícula 17192153, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ANDRÉ ALVES SANTANA, matrícula 16616960, Gerente da Gerência de Logística e Distribuição, Símbolo CPC-08, no período de 10/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003993/2024-04.

RAFAEL BORGES BUENO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 597, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ABNER DA COSTA PEIXOTO, matrícula 1.719.267-6, como executor da Nota de Empenho nº 2024NE00947 (158884426), emitida em 17/12/2024, em favor da empresa MAGAZINE PODEROSO COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), cujo objeto é a aquisição de 05 UNIDADES do Item 10 MICROONDAS, Descrição: em aço inoxidável, potência mínima de 800W, capacidade de 30 litros, 220V ou bivolt, cor branca ou cinza., consoante detalhamento Ata de Registro de Preços 0180/2024 (156629604) conforme processo 00070-00006172/2024-11.

Art. 2º O(s) servidor(es) relacionado(s) no artigo anterior deve(rão) observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao(s) servidor(es) ora designado(s), disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA APARECIDA REZENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 598, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ABNER DA COSTA PEIXOTO, matrícula 1.719.267-6, como executor da Nota de Empenho nº 2024NE00948 (158884533), emitida em 17/12/2024, em favor da empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 10.188,00 (dez mil cento e oitenta e oito reais), cujo objeto é a aquisição de 04 UNIDADES do Item 11 REFRIGERADOR, Descrição: tipo geladeira, com capacidade mínima de 400 litros total, refrigerador mínimo de 300 litros, freezer mínimo de 99 litros, 220V ou bivolt, cor branca ou inox compartimentos diferenciados para os alimentos, frost free, consoante detalhamento Ata de Registro de Preços 0177/2024 (156630441) conforme processo 00070-00006172/2024-11.

Art. 2º O(s) servidor(es) relacionado(s) no artigo anterior deve(rão) observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao(s) servidor(es) ora designado(s), disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA APARECIDA REZENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 599, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 193528-3, e Frederico Castro de Araújo matrícula 1661612-X, como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00684 (159198730), emitida em 20/12/2024, em favor da empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 3.684,00 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais), cujo objeto é a aquisição de 600 UNIDADES do Item 8 Ração Extrusada para crescimento de peixe: Alimentação de Pós-Larvas e Alevinos Apresentação: Pó fino Características adicionais: Proteína Bruta: 50% A 55%, Pó/farelada, vitamina C mínima: 750 mg., consoante detalhamento da requisição para aquisição (158839630), conforme processo 00070-00003022/2024-56.

Art. 2º O(s) servidor(es) relacionado(s) no artigo anterior deve(rão) observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao(s) servidor(es) ora designado(s), disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA APARECIDA REZENDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 175, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, com fulcro no Processo SEI nº 04008-00001446/2024-08, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, matrícula 02825724, Chefe de Gabinete, CPE-02, para substituir ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, matrícula 02842106, no cargo de Secretário Executivo Substituto CNP-03, estando o último no cargo de Secretário do Estado em razão do afastamento legal do titular da pasta, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025 em razão do recesso de final de ano.

Art. 2º Designar PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula 02778580, Assessor Especial, CNE-08, para substituir MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, matrícula 02825724, Chefe de Gabinete, CPE-02, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

PORTARIA Nº 176, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PATRICIA DE ARAGÃO CARVALHO, matrícula 0283483-9, Diretora, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo CNE-07, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir CLAUDIA SOARES LOPES, matrícula: 0282414-0, Subsecretária, da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no período de 31/12/2024 a 03/01/2025 e 06/01/2025 a 15/01/2025, em virtude de recesso de final de ano e férias da titular consecutivamente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00001256/2024-82, resolve:

Art. 1º Designar JOAO VITOR NASCIMENTO DOS REIS CARDOSO, matrícula 02854503, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Gestão de Pessoas, para substituir EDUARDO ALMEIDA CASTRO, matrícula 02832682, símbolo CPC-08, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no período 06/01/2025 a 10/01/2025, em virtude de Recesso de Fim de Ano.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 776, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença por Falecimento de Familiar, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora RAYANE FERRAZ DE SOUZA PINHEIRO, matrícula 0251347-1, Assessor, Símbolo CC-08, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 12 a 19/12/2024, conforme Certidão de Óbito apresentada nos autos do Processo 00150-00009999/2024-13

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 777, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RONALDO PEREIRA DE ARAÚJO - matrícula nº 02556510, cargo Gerente e BEATRIZ DINA WANDERLEY, matrícula nº 02553090, cargo Assessora, para atuarem como gestores do Termo de Fomento TF-185-SECEC/2024 referente ao Projeto “Regando na Praça”, celebrado no âmbito da proposta nº 84 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 778, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA - matrícula nº 17207630, cargo Especialista em Assistência Social, RAFAEL RANGEL SOFFREDI - matrícula nº 02406039, cargo Técnico de Atividades Culturais e MARGARETH RIBEIRO MOURA - matrícula nº 0912816, cargo Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento TF-186-SECEC/2024 referente ao Projeto “Cultura Itinerante”, celebrado no âmbito da proposta nº 68 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 779, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ADELE FERREIRA ROSA - matrícula nº 02419084, cargo Técnico de Atividades Culturais e FRANCIELE FAVERO, matrícula nº 0259899X, cargo Diretora, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento TF-187-SECEC/2024 referente ao Projeto “Plataforma de Cultura Periférica II”, celebrado no âmbito da proposta nº 59 - Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete as servidoras designadas acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 780, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 0240573-3, cargo Técnico de Atividades Culturais, JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROIS - matrícula nº 158503-7, cargo Gestora em Pol. Públ. e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, cargo Analista de Atividades Culturais, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 0240560-1, cargo Analista de Atividades Culturais, RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, LÍVIA MÁRCIA FÁRIA E SILVA - matrícula nº 0174920-X,

cargo Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, cargo Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento TF-188-SECEC/2024 referente ao Projeto “Cultura para Todos”, celebrado no âmbito da proposta nº 89 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora o servidor AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS e a Vicepresidência à servidora JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROIS.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 781, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Designar HEMERSON ALVES ALVARENGA, matrícula 0240570-9, Técnico em atividades culturais, como substituto eventual do cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Financeira, Orçamentária e Contábil, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, na vacância, licenças, afastamentos, férias, demais ausências, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Processo 00150-00010165/2024-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 593, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 (\*)**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único da Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso IV, alínea “a”, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00033983/2022-69, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação do estágio probatório dos servidores relacionados no Anexo Único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 461, de 25 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 230, de 03 de dezembro de 2024, págs. 29 e 30.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 234, de 09 de dezembro de 2024, págs. 81 e 82.

**ANEXO ÚNICO**

Relação discriminada, respectivamente, por nome do servidor em ordem alfabética, matrícula, cargo, conceito, pontuação, admissão e data de homologação do estágio probatório e número do processo:

ALESSANDRA BARBOSA MENDES, 0280025X, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 08/11/2021 A 08/11/2024, 00431-00012347/2022-01; ALESSANDRA LUCAS PINHEIRO, 02800187, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 05/11/2021 A 05/11/2024, 00431-00010410/2022-67; ALEXANDRE MIRANDA MELIS, 02801299, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 17/11/2021 A 17/11/2024, 00431-00011859/2022-42; AMANDA DE PAULA DO NASCIMENTO, 02800616, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 10/11/2021 A 10/11/2024, 00431-00012224/2022-62; AMANDA KECIA VIANA ALVES, 02799715, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 03/11/2021 A 03/11/2024, 00431-00010487/2022-37; AMANDA SOARES NUNES DE ALMEIDA, 02800780, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 11/11/2021 A 11/11/2024, 00431-00010594/2022-65; ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO, 0280073X, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,9, 10/11/2021 A 10/11/2024, 00431-00010313/2022-74; ANA CAROLINE FERRAZ FERNANDES MOREIRA, 02801310, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 17/11/2021 A 17/11/2024, 00431-00003450/2022-52; ANA LUISA PIRES DUTRA, 02801329, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 17/11/2021 A 17/11/2024, 00431-00011936/2022-64; ANA RAQUEL SILVA CANUTO, 02799863, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 03/11/2021 A 03/11/2024, 00431-00010333/2022-45; ANDRESSA MATSCHINSKI, 02800039, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 04/11/2021 A 05/11/2024, 00431-00015310/2022-27; BARBARA MOURA SAMPAIO, 02800411, TDAS – Agente Social,

EXCELENTE, 10, 09/11/2021 A 09/11/2024, 00431-00010964/2022-64; CAMILA RIBEIRO DE SOUSA, 02799928, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 04/11/2021 A 04/11/2024, 00431-00010306/2022-72; CELIA SOUZA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 02800276, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,9, 08/11/2021 A 08/11/2024, 00431-00010606/2022-51; CLEITON DA SILVA FERREIRA, 0280042X, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 09/11/2021 A 16/11/2024, 00431-00011473/2022-31; DANIEL MONCAO RIBEIRO, 02800551, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,9, 09/11/2021 A 09/11/2024, 00431-00010348/2022-11; DANILO DO REGO VIEIRA, 02799839, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,8, 03/11/2021 A 05/11/2024, 00431-00010303/2022-39; DEBORA LORENA FREIRE BATISTA DE ALMEIDA, 02801612, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 24/11/2021 A 25/11/2024, 00431-00013003/2022-10; DHIONE DA COSTA PEREIRA, 02799960, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 04/11/2021 A 04/11/2024, 00431-00010562/2022-60; DIEGO NEVES DE OLIVEIRA, 02800578, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 10/11/2021 A 10/11/2024, 00431-00012695/2022-71; DONIZETE SOUSA TAVARES, 02801108, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,8, 16/11/2021 A 16/11/2024, 00431-00012102/2022-76; DURVAL LUCAS DE ANDRADE MARTINS, 02799820, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 03/11/2021 A 04/11/2024, 00431-00010593/2022-11; EDILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA JUNIOR, 02801078, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 12/11/2021 A 12/11/2024, 00431-00012016/2022-63; ELOISA DAS MERCES DE SOUZA, 02799944, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 04/11/2021 A 04/11/2024, 00431-00004249/2022-92; EVELLIN DAMIAO DA SILVA, 02801574, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,4, 24/11/2021 A 24/11/2024, 00431-00010974/2022-08; FERNANDA IRIS CARDOSO CORDEIRO, 02801353, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 18/11/2021 A 29/11/2024, 00431-00011878/2022-79; FLAVIA BRANDAO DE ASSIS ALMEIDA, 02800292, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 08/11/2021 A 08/11/2024, 00431-00010570/2022-14; FLAVIANA PERES DOMINGUES LARRE, 02801469, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 22/11/2021 A 22/11/2024, 00431-00012110/2022-12; FRANCISCO MARCOS ARAUJO, 02800934, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 11/11/2021 A 11/11/2024, 00431-00011394/2022-20; GABRIELA ARAUJO MENEZES, 02800322, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,6, 08/11/2021 A 08/11/2024, 00431-00003678/2022-42; GABRIELLA LOPES TORRES, 02800330, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,9, 09/11/2021 A 23/11/2024, 00431-00011253/2022-15; GUILHERME CASTRO DE SOUSA, 02800195, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 05/11/2021 A 05/11/2024, 00431-00012039/2022-78; GUSTAVO BEZERRA DE OLIVEIRA, 02800101, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 05/11/2021 A 09/11/2024, 00431-00003655/2022-38; ISABELLA SILVA VALADARES, 02799898, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,9, 03/11/2021 A 13/11/2024, 00431-00003524/2022-51; ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA, 02800071, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 05/11/2021 A 05/11/2024, 00431-00010326/2022-43; IVAN PRICKEN DE BEM, 02800462, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 09/11/2021 A 09/11/2024, 00431-00002153/2022-90; IVY AMANDA SANTIS FREIRE, 02801434, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 19/11/2021 A 20/11/2024, 00431-00012203/2022-47; JAQUELINE OLIVEIRA LIMA SANTANA, 02800020, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 04/11/2021 A 13/11/2024, 00431-00011276/2022-11; JOSE MIGUEL DA SILVA FILHO, 02801272, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 17/11/2021 A 17/11/2024, 00431-00011150/2022-47; JOSIRLENE CUSTODIO JORGE, 02801043, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 12/11/2021 A 12/11/2024, 00431-00011252/2022-62; JUAN DE CARVALHO COSTA, 0280106X, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 12/11/2021 A 12/11/2024, 00431-00022631/2022-88; JULIA KARLIC JARDIM, 02800314, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 08/11/2021 A 08/11/2024, 00431-00003280/2022-14; KALENE KATHLEEN SENA MAGALHAES, 02800365, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 09/11/2021 A 09/11/2024, 00431-00010801/2022-81; KAREN PESSEGO SAMPAIO, 02800500, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 09/11/2021 A 09/11/2024, 00431-00010602/2022-73; LEANDRO DOS SANTOS DE ABREU, 02800063, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,9, 05/11/2021 A 05/11/2024, 00431-00010312/2022-20; LORENA FERREIRA DIAS, 02800969, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 12/11/2021 A 14/11/2024, 00431-00015374/2022-28; LUANA PEREIRA SILVA, 02801035, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 12/11/2021 A 12/11/2024, 00431-00011206/2022-63; LUANA POMPEU RUIZ DA SILVA, 0279988X, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 03/11/2021 A 03/11/2024, 00431-00012271/2022-14; LUCAS PRADO LIMA, 02801647, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 25/11/2021 A 25/11/2024, 00431-00011577/2022-45; LUCIANA RIBEIRO DA SILVA, 02801205, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,9, 16/11/2021 A 16/11/2024, 00431-00012420/2022-37; MAISA COIMBRA GONCALVES FALCAO, 02801000, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,6, 12/11/2021 A 12/11/2024, 00431-00011688/2022-51; MANOEL ANTONIO DA SILVA NETO, 02800772, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,9, 11/11/2021 A 11/11/2024, 00431-00010386/2022-66; MARCIO LUIS PINHEIRO DE AMORIM, 02800810, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 11/11/2021 A 11/11/2024, 00431-00010433/2022-71; MARCUS JOSE ROCHA BARROSO, 02801167, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 16/11/2021 A 16/11/2024, 00431-00011505/2022-06; MARIA JOSELENE JACOME DE QUEIROZ, 02800160, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 05/11/2021 A 05/11/2024, 00431-00010798/2022-04; MARIANA CONCEIÇÃO DE LIMA, 02800284, EDAS – Educadora Social, 9,6, 08/11/2021 A 08/11/2024, 00431-00010937/2022-91; EXCELENTE; MATEUS DUARTE DO NASCIMENTO, 02800985, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 12/11/2021 A 12/11/2024, 00431-00011187/2022-75; MAXSUEL QUEIROZ DOS SANTOS, 02800306, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10,

08/11/2021 A 08/11/2024, 00431-00011401/2022-93; MOANA DUARTE DE SOUZA AS, 02800543, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,8, 10/11/2021 A 10/11/2024, 00431-00003230/2022-29; NAASSON DOMINGOS SILVA, 02801132, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,4, 16/11/2021 A 16/11/2024, 00431-00011283/2022-13; NAIARA DOS SANTOS ALMEIDA, 02800853, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 11/11/2021 A 11/11/2024, 00431-00010682/2022-67; NAIARA SOUZA DE JESUS XAVIER, 02799952, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 04/11/2021 A 04/11/2024, 00431-00010626/2022-22; NANDO GONCALVES BRANDAO, 02800896, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 11/11/2021 A 11/11/2024, 00431-00011175/2022-41; OLGA RODRIGUES DE LIMA SOUZA, 02801558, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 23/11/2021 A 25/11/2024, 00431-00013660/2022-59; OTACILIO ALVES DA COSTA NETO, 0280039X, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 09/11/2021 A 09/11/2024, 00431-00014614/2022-77; PATRICIA SUELIA XAVIER BARBOSA DA SILVA, 02799979, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 04/11/2021 A 04/11/2024, 00431-00010708/2022-77; PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA, 02800705, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 10/11/2021 A 10/11/2024, 00431-00008925/2022-05; PAULO HENRIQUE VIEIRA LIMA, 02801248, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 17/11/2021 A 17/11/2024, 00431-00014122/2022-81; RAIANE CAROLINA OLIVEIRA ALBERGARIA, 02801191, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 16/11/2021 A 16/11/2024, 00431-00010702/2022-08; RAILENE FREITAS SANTOS, 02800470, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 09/11/2021 A 09/11/2024, 00431-00010948/2022-71; RAISSA CHAVES VILELA BRAGA, 02801663, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 25/11/2021 A 25/11/2024, 00431-00012106/2022-54; RIANY KEROLLYN LEMOS FONSECA BASTOS, 02800683, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 10/11/2021 A 10/11/2024, 00431-00011367/2022-57; RICARDO FERNANDO FOGACA, 02799707, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 03/11/2021 A 03/11/2024, 00431-00007851/2022-81; RISELIA ALVES FERREIRA, 02800535, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 09/11/2021 A 09/11/2024, 00431-00010446/2022-41; RODRIGO AFONSO MEDEIROS DA SILVA, 02800829, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 09/11/2021 A 09/11/2024, 00431-00010949/2022-16; ROSANA BARBOSA FERREIRA, 02800632, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 10/11/2021 A 10/11/2024, 00431-00011126/2022-16; SAMUEL VAZ CARVALHO, 0280087X, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 11/11/2021 A 11/11/2024, 00431-00010711/2022-91; SARA KAROLYNE DA SILVA RODRIGUES, 02800233, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 08/11/2021 A 13/11/2024, 00431-00012528/2022-20; SHARLES ASSIS MOREIRA DE SOUSA, 02800136, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 05/11/2021 A 05/11/2024, 00431-00010738/2022-83; SILVIO ALVES PUGAS JUNIOR, 02800837, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 11/11/2021 A 11/11/2024, 431-00003211/2022-01; SORAYA LETICIA SOBREIRA DE SOUZA, 02800977, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 12/11/2021 A 12/11/2024, 00431-00012205/2022-36; STELMA CASTRO DE SOUSA, 02801051, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 12/11/2021 A 12/11/2024, 00431-00012291/2022-87; SUELLEN CRISTINA DA COSTA RODRIGUES, 02801345, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 18/11/2021 A 18/11/2024, 00431-00003510/2022-37; SUZANA DE DEUS ALBUQUERQUE ARAUJO DOS SANTOS, 02800799, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,8, 11/11/2021 A 14/11/2024, 00431-00010314/2022-19; TAIANE PEREIRA DE SOUZA, 02800047, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 05/11/2021 A 05/11/2024, 00431-00003784/2022-26; TATIANE SARAIVA PEREIRA DOS SANTOS, 02800942, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 12/11/2021 A 12/11/2024, 00431-00011683/2022-29; TAYNARA SALVIANO DE MEDEIROS, 02799995, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 04/11/2021 A 04/11/2024, 00431-00010600/2022-84; THAISE AMERICO LEONE DE OLIVEIRA, 0280140X, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,9, 19/11/2021 A 24/11/2024, 00431-00011999/2022-11; THAYNA LORRANY MOREIRA CARDOSO, 02800438, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,9, 09/11/2021 A 09/11/2024, 00431-00010595/2022-18; VANDEYLSON FREITAS DA SILVA, 02800012, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 04/11/2021 A 04/11/2024, 00431-00010407/2022-43; VANESSA CHAVES TORATANI, 02800926, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,9, 11/11/2021 A 11/11/2024, 00431-00003448/2022-83; VICTOR SOLANO CANDIDO, 02801116, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 16/11/2021 A 16/11/2024, 00431-00010339/2022-12; WEMERSON MARTINS DA SILVA, 02800225, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,8 08/11/2021 A 08/11/2024, 00431-00011322/2022-82.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 621, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00026741/2024-81, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade ao servidor FLAVIO VILAS BOAS TEIXEIRA, matrícula 221.564-0, dependente ISADORA VILAS BOAS CAPARROSA, nascida em 22 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.008, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024  
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
TORNAR PÚBLICA a designação de DIMAS CALTAGIRONI GONÇALVES DANTAS, matrícula 0173010X, para substituir RAFAELLA DA CAMARA LOBAO BARROSO, matrícula 01976931, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de São Sebastião/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 10/07/2024 a 19/07/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00012013/2023-19.  
FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.014, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024  
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
TORNAR PÚBLICA a designação de JULIANA CAMPOS QUEIROZ, matrícula 02783630, para substituir IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 01794671, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no dia 11/12/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00034041/2022-06.  
TORNAR PÚBLICA a designação de RUSVEL VIEIRA ALMEIDA, matrícula 02803143, para substituir IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 01794671, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, em razão de recesso, conforme processo 00431-00034041/2022-06.  
FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.015, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024  
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:  
TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de GUILHERME PEREIRA DE LIMA, matrícula 02784009, referente ao período de 18/12/2024 a 27/12/2024 conforme processo 00431-00012316/2024-12. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.  
FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024  
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2024, resolve:  
AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora KATIA FERNANDES BARBOSA, matrícula 283025-6, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 5081 (cinco mil e oitenta e um) dias, correspondendo a 13 anos, 11 meses e 6 dias, relativos aos períodos de 17/05/2000 a 31/07/2000, 01/08/2000 a 21/12/2000, 15/03/2001 a 28/12/2001, 23/10/2003 a 22/12/2003, 01/05/2005 a 31/05/2005, 13/03/2006 a 20/12/2006, 01/01/2007 a 28/02/2007, 01/04/2007 a 30/04/2007, 01/07/2007 a 30/09/2007, 02/03/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 01/01/2013 a 31/05/2014, 01/06/2014 a 22/12/2014, 23/12/2014 a 31/08/2015, 01/09/2015 a 28/12/2015, 29/12/2015 a 30/11/2016, 01/12/2016 a 28/12/2016, 01/01/2017 a 31/05/2017, 01/06/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 01/02/2019 a 31/03/2019, 29/07/2019 a 19/12/2019, 01/01/2020 a 31/05/2020, 01/06/2020 a 31/12/2020 e 01/06/2021 a 04/05/2023, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), bem como 32 (trinta e dois) dias, correspondendo a 1 mês e 2 dias, relativo ao período de 03/04/2023 a 04/05/2023, para efeito de aposentadoria e adicionais, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos autos do Processo nº 00431-00022310/2023-64.  
FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.017, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024  
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
TORNAR PÚBLICA a designação de TAYNARA SALVIANO DE MEDEIROS, matrícula 02799995, para substituir MARCIENE PAULINA DA SILVA, matrícula 02814595, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia P.Sul/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 18/12/2024 a 20/12/2024 e 23/12/2024 a 27/12/2024, em razão de abono de ponto e recesso, conforme processo 00431-00013866/2023-60.  
FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.018, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024  
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
TORNAR PÚBLICA a designação de ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 01038885, para substituir SUZANA GUEDES DA SILVA CARVALHO, matrícula 02810611, Gerente, Símbolo CPC 08, do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, nos dias 19/12, 20/12, 23/12, 26/12 e 27/12/2024, em razão de abono de ponto, e no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, em razão de recesso, conforme processo 00431-00025541/2024-19.  
FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024  
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
TORNAR PÚBLICA a designação de ELIZA MARIA GOMES DA COSTA, matrícula 01730533, para substituir NARA PRISCILA GOMES NOGUEIRA SANTOS, matrícula 02796678, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião/DAIF/CPSB/SUBSAS, no período de 09/12/2024 a 18/12/2024, em razão de férias, e no dia 19/12/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00015815/2024-53.  
FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024  
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
TORNAR PÚBLICA a designação de PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA, matrícula 02800705, para substituir ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, matrícula 02151294, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Prestação de Contas de Termos de Colaboração e Fomento/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 16/12/2024 a 20/12/2024 e 23/12/2024 a 27/12/2024, em razão de férias e recesso, conforme processo 00431-00026667/2024-01.  
FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024  
A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do Decreto nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:  
CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: MARIA IVANILDE SOUZA SANTOS, ADAS, Matrícula 103.897-4, Graduação, 10%, 17/12/2024, 00431-00026573/2024-23; CRISTIANA DOS SANTOS LUIZ, EDAS, Matrícula 176992-8, Doutorado, 30%, 19/12/2024, 00431-00023953/2020-82; GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, TDAS, Matrícula 215561-3, Mestrado, 20%, 16/12/2024, 00431-00013494/2023-71.  
FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 976, de 16 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 241, de 18 de dezembro de 2024, página 49, o ato que designou STEFANIE EUGENIA DOS ANJOS COELHO KUBO, ONDE SE LÊ: "...STEFANIE EUGENIA DOS ANJOS COELHO KUBO, conforme processo 00431-00002919/2024-06...", LEIA-SE: "...STEFANY CORREA LIMA DE CARVALHO, matrícula 02790513, conforme processo 00431-00002919/2024-06..."

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

## INSTRUÇÃO Nº 258, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, TATIANE BELONI ALONSO, matrícula nº 0284.816-3 como gestor(a) e ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 0284.710-8, como fiscal setorial do Contrato nº 53.312/2024-FJZB/AGROVERDE, objeto do processo 00196-00001546/2024-22.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 259, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula nº 0174807-6, Chefe de Núcleo de Protocolo, para substituir o servidor HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 0174426-7, Gerente de Gestão da Informação, CPC-08, SIGRH 00000801, no período de 30/12/2024 à 03/01/2025, em virtude da extensão do recesso de fim de ano, devido à licença falecimento do servidor substituído. Processo SEI nº 00196-00000630/2021-86.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 260, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula 02847108, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor LINCOLN NUNES OLIVEIRA, 02842491, Superintendente da Superintendência de Conservação e Pesquisa, CPE-03, SIGRH 01700172, no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, em virtude de férias regulamentares. Processo SEI nº 00196-00000344/2024-63.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 261, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

RETIFICAR, na Instrução Nº 238, de 27 de novembro de 2024, publicada no DODF Nº 227, de 28 de novembro de 2024, pág. 120, o ato que designou os servidores listados para a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, em virtude do recesso de Fim de Ano nos períodos especificados e Processo SEI 00196-00001576/2024-39. Devido as últimas alterações na estrutura desta Fundação e ajustes em específicos setores, as seguintes mudanças foram alteradas:

- ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	SUBSTITUTO EVENTUAL DESIGNADO	MATRÍCULA SUBSTITUTO	PERÍODO DE RECESSO
HELBERT DE SOUSA LIMA	02842874	CLAUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS	376841	ANO NOVO

MILENA SUED MENDES DE OLIVEIRA	2837803	MARCIA RODRIGUES DE SOUSA	2842793	ANO NOVO
RENÊ SIQUEIRA LIRA	1267507	MICHELLE BORGES HIRIE	2764202	NATAL
HEBERT DE PAIVA REZENDE	1744267	LEONARDO FEITOSA FARIAS	01748076	NATAL

- LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	SUBSTITUTO EVENTUAL DESIGNADO	MATRÍCULA SUBSTITUTO	PERÍODO DE RECESSO
THIAGO WILSON ALMEIDA DA SILVA	02856786	CLAUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS	376841	ANO NOVO
ROSILEIDE CUSTODIO DE BARROS	02856778	MARCIA RODRIGUES DE SOUSA	2842793	ANO NOVO
RENÊ SIQUEIRA LIRA	1267507	MICHELLE BORGES HIRIE	2764202	ABONO (23/12 a 27/12)
HEBERT DE PAIVA REZENDE	1744267	LEONARDO FEITOSA FARIAS	01748076	ANO NOVO

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

## PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme processo SEI nº 00480-00005825/2024-22, resolve:

EXONERAR, a pedido, FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula 1.719.242-0 do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Modernização da Gestão Pública, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, a contar de 20 de dezembro de 2024, conforme processo SEI-GDF nº 00480-00005825/2024-22.

FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

## PORTARIA Nº 201, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa o Secretário-Executivo e suplente para atuarem junto ao CTER-DF na plataforma TransfereGov.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 27 da Resolução nº 01, de 06 de abril de 2021, considerando a necessidade de operacionalizar tarefas técnico-administrativas do CTER-DF na plataforma TransfereGov, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALLAN BRANDÃO FONSECA, matrícula 1.430.963-7, Assessor Especial do Gabinete, e DALVA MARIA MARCELINA DA COSTA BERNARDES, matrícula 0.284.514-8, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados, para atuarem como Secretário-Executivo e Suplente do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF, junto à plataforma TransfereGov. § 1º A designação ficará restrita à gestão do Secretário de Estado que a expediu, ou à nova designação, de acordo com a livre escolha do titular do órgão gestor local. § 2º Ao término do período de que trata o §1º, nova designação deverá ocorrer em até 30 dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 196, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00004204/2024-01, resolve:

DESIGNAR a servidora THAÍS RODRIGUES CRUZ, matrícula nº 2776650, Assessora Especial da Presidência, CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula nº 279580-9, Chefe da Unidade Administrativa, CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 27/12/2024, por motivo de usufruto de abono anual, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00004082/2024-44.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 523, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, PEDRO AUGUSTO CESAR, matrícula nº 2553988, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00038146/2024-08, a contar de 20 de dezembro de 2024.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 524, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, MAISLA AMANDA SANTIAGO RODRIGUES, matrícula nº 2541602, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00038583/2024-13, a contar de 23 de dezembro de 2024.

CELESTINO CHUPEL

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 495, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 38517/2016-e, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 377, de 4 de outubro de 2024, publicada no DODF de 7 de outubro de 2024, e republicada em 8 de outubro de 2024 e 9 de outubro de 2024, em que a pensão civil temporária deferida à Senhora JANAINA LÚCIA MIRANDA DA SILVA e ao Senhor PEDRO HENRIQUE SOUSA SILVA foi revista para incluir LAWANY DE ALBUQUERQUE MELO DA SILVA, a contar de 11.03.2024, por motivo de habilitação tardia, filha inválida do ex-servidor FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA, para agora excluir a denominação do cargo de Auxiliar de Administração Pública e incluir o cargo de Técnico Administrativo de Controle Externo, ficando inalterados os demais dados desse ato.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 496, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, tendo em vista a habilitação em concurso público realizado pelo Centro

Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, de acordo com o Edital nº 1 – TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, de 01 de agosto de 2023, conforme consta dos Processos nº 12.773/2022 e nº 16.555/2023-08, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 5º da Lei (DF) nº 4.356, de 03 de julho de 2009, bem como de acordo com o art. 8º, § 5º, da Lei (DF) nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, em sua redação original, juntamente com o art. 1º da Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019, e na forma do art. 1º da Lei 6.741, de 04 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Auditor de Controle Externo – área de concentração – Auditoria, Classe A, Padrão I, da Carreira de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, os seguintes habilitados no referido concurso:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VINICIUS MARTINS DA ROCHA	14º
Em vaga decorrente da exoneração de THACIO GARCIA SCANDAROLI	
CLEYTON WANDERLEY BATISTA*	6º
Em vaga decorrente da aposentadoria de LUIZ GENÉDIO MENDES JORGE	

\* O candidato foi classificado no resultado final, qualificado no procedimento de heteroidentificação como negro.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 497, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, tendo em vista a habilitação em concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, de acordo com o Edital nº 1 – TCDF/ SERVIÇOS AUXILIARES, de 01 de agosto de 2023, conforme consta dos Processos nº 12.773/2022 e nº 10.106/2023-48, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em parte, a Portaria nº 451, de 05 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 06 de dezembro de 2024, devido a pedido de reposicionamento na fila classificatória, especificamente no que se refere à nomeação de:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA GUIMARAES REIS DE ALMEIDA	25º
Em vaga decorrente da aposentadoria de JANE RIBEIRO GOMES	

RETIFICAR a Portaria nº 451, de 05 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 06 de dezembro de 2024, na parte em que se refere ao nome de um dos aprovados, devido a erro material, passando a vigorar da seguinte forma:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DISNEY JOHNSON DA SILVA SALES	8º
Em vaga decorrente da aposentadoria de LILIAN DE ALMEIDA MARTINS SOBREIRA	

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 5º da Lei (DF) nº 4.356, de 03 de julho de 2009 e suas alterações, bem como de acordo com o art. 8º, § 5º, da Lei (DF) nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 em sua redação original, juntamente com o art. 1º da Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019, e na forma do art. 1º da Lei 6.741, de 04 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, da Carreira de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, os seguintes habilitados no referido concurso:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
STEPHANIE FRAGA DISKIN	28º
Em vaga decorrente da aposentadoria de JANE RIBEIRO GOMES	
NUBIA GOMES BARBOSA	29º
Em vaga decorrente da aposentadoria de ADILSON BENEDITO BAPTISTA	
LUIZ CLAUDIO FIGUEIRA MENDES JUNIOR	9º*
Em vaga decorrente da aposentadoria de RENATO RÔMULO DOS SANTOS SUHET	
MICAEL LUCAS MONTEIRO PEDROSA	31º
Em vaga decorrente da aposentadoria de DAISY VIEGAS DUARTES ALENCAR	

MÁRCIO MICHEL

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RELAÇÃO DE 150 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 64/2024, MODALIDADE BARRACA PARA ÁREA PÚBLICA, NA LATERAL SUL E NORTE DO GRAMADO DO 3º QUADRANTE - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "REVEILLON 2024/2025", DIAS 31/12/2024 DE 17:00 AS 02:00H DA MADRUGADA.

Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ADRIANA DA SILVA PINTO	XXX.682.381-XX
2	ADRIANA GADILHA ROCA BARROS	XXX.993.201-XX
3	AGMAR LOPES DA SILVA	XXX.222.551-XX
4	ALAN SOUZA ALEXANDRIA	XXX.179.881-XX
5	ALBERTINA CAMPOS DE SOUSA	XXX.012.283-XX
6	AMANDA ROCHA CRUZ	XXX.624.631-XX
7	ANA KAROLYNA RIBEIRO COUTINHO	XXX.092.691-XX
8	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	XXX.440.761-XX
9	ANATALICE JANUARIO	XXX.196.691-XX
10	ANNA CAROLINA COSTA DESTER	XXX.577.811-XX
11	ANTONIA FERREIRA SOUZA	XXX.967.201-XX
12	ANTONIA MADEIRO DE CARVALHO	XXX.433.041-XX
13	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE MELO	XXX.609.023-XX
14	ANTONIO DE PADUA SILVA	XXX.123.503-XX
15	ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA	XXX.022.123-XX
16	ANTONIO SOUSA OLIVEIRA	XXX.234.281-XX
17	ARY GOMES INACIO (PCD)	XXX.085.703-XX
18	ASSIMARIO FELIX DO NASCIMENTO	XXX.125.018-XX
19	AUGUSTO DA SILVA FERREIRA	XXX.833.743-XX
20	AYRAM JHENNYFERCARVALHO DE SOUSA	XXX.100.341-XX
21	BEATRIZ DE SOUSA FERREIRA	XXX.529.331-XX
22	BRENDA APARECIDA PASSOS DA SILVA	XXX.194.651-XX
23	CARLOS DA SILVA BUARQUE	XXX.883.841-XX
24	CARLOS EDUARDO FERREIRA LIMA	XXX.523.973-XX
25	CLEBER ALVES PATROCINIO	XXX.924.551-XX
26	CLEBERSON SANTOS SOUSA	XXX.148.691-XX
27	DANIEL MIGUEL MARTINEZ	XXX.002.388-XX
28	DAYANE PEREIRA DOS SANTOS	XXX.301.431-XX
29	DELANDO ARAUJO SILVA	XXX.782.013-XX
30	DELMA MARIA DE OLIVEIRA ALVIM	XXX.169.601-XX
31	DINALVA PAIXÃO DOS SANTOS	XXX.954.381-XX
32	DOUGLAS GABRIEL FERREIRA DE LIMA	XXX.495.841-XX
33	DUSIELIA REIS DE SOUSA	XXX.060.251-XX
34	EDICLEIA SOUZA DE JESUS	XXX.755.901-XX
35	EDILENE SOUZA DA CUNHA	XXX.760.741-XX
36	EDNAIR LOPES DA SILVA	XXX.627.991-XX
37	EDSON FLÁSIO SILVA SANTOS	XXX.539.531-XX
38	EDUARDA ALVIM BASTOS	XXX.465.901-XX
39	ELDIR ALVES RIBEIRO	XXX.898.031-XX
40	ELIANA FERREIRA DA CRUZ	XXX.467.581-XX
41	ELIOMAR FERREIRA DOS SANTOS	XXX.744.561-XX
42	ELISANGELA OLIVEIRA INACIO	XXX.471.245-XX
43	ELISANGELA RIPARDO DOS SANTOS (PCD)	XXX.146.391-XX
44	ELIZABETE DE ALMEIDA PEREIRA	XXX.180.641-XX
45	ESTEFANY LORRANY JANUARIO DE LIMA	XXX.552.321-XX
46	FABIANA MARIA JANUARIO DE LIMA	XXX.755.561-XX
47	FERNANDO FERREIRA ANSELMO	XXX.531.121-XX
48	FLAVIO PEREIRA DA SILVA	XXX.489.961-XX
49	FRANCIELE MEIRELLES DE BRITO	XXX.796.031-XX
50	FRANCISCA MACHADO DE PAIVA	XXX.324.861-XX
51	FRANCISCA NASCIMENTO DO VALE	XXX.801.911-XX
52	FRANCISCO GABRIEL LOPES DOS SANTOS	XXX.425.861-XX
53	GABRIEL BARROS ROCA	XXX.504.381-XX
54	GABRIEL PEREIRA DE ANDRADE	XXX.417.017-XX
55	GABRIELA STEFANE FEITOSA GOMES	XXX.719.861-XX
56	GABRIELLE CRISTINA LIMA DA ROCHA	XXX.665.941-XX
57	GABRYELLA SANTANA ALVIM	XXX.210.221-XX
58	GILDENE DE CASTRO SOARES	XXX.465.161-XX
59	GISELE RODRIGUES DA SILVA	XXX.754.071-XX

60	HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	XXX.922.561-XX
61	HILTON CESAR VIEIRA DIAS	XXX.857.074-XX
62	IEDA MARIA DE OLIVEIRA TEODORO	XXX.552.291-XX
63	IGOR GERONIMO PEREIRA DA SILVA	XXX.229.141-XX
64	IONA PAIXÃO DOS SANTOS	XXX.906.081-XX
65	IRENIO JOSÉ DOS SANTOS NETO	XXX.156.265-XX
66	IVANE SILVA CRUZ	XXX.035.602-XX
67	JACIARA DE SOUSA	XXX.062.271-XX
68	JACKELINE MENESES CASTRO	XXX.668.188-XX
69	JAIME GOMES DE MENEZES	XXX.112.241-XX
70	JAINE NAIARA DOS SANTOS PINTO	XXX.076.511-XX
71	JILDEMAR SIRINO DE SOUZA	XXX.392.825-XX
72	JOELCI NAIRA DOS SANTOS PINTO	XXX.156.411-XX
73	JOELMA ROSA DE OLIVEIRA ALVIM	XXX.723.891-XX
74	JONAS SILVA DE ASSUMÇÃO	XXX.760.641-XX
75	JORGE MACIEL DE ALMEIDA	XXX.739.866-XX
76	JULIA RODRIGUES MAIA	XXX.344.041-XX
77	JULIO CESAR BISPO	XXX.483.311-XX
78	JURACI JUSTINO DA ROCHA	XXX.026.201-XX
79	JURACI RODRIGUES TEIXEIRA	XXX.390.301-XX
80	KARINA PERERIA COUTO DA SILVA (PCD)	XXX.984.801-XX
81	KATIA CARLINDA LOEPS MACIEL	XXX.617.451-XX
82	KÉVIN JORDAN DOS SANTOS	XXX.886.021-XX
83	LAZARO FELIX ALVES MARQUES	XXX.980.381-XX
84	LEANDRO DANIEL DE SOUSA	XXX.588.501-XX
85	LOHAN LOURIVAL MARTINS DIAS	XXX.988.011-XX
86	LUCAS PERES LIMA DA ROCHA	XXX.502.141-XX
87	LUCAS SANTANA ALVIM	XXX.307.581-XX
88	LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.055.421-XX
89	LUCIMEIRE MARIA DE ALMEIDA	XXX.472.311-XX
90	LUCINEIA SANTANA LIMA ALVIM	XXX.411.521-XX
91	LUIS CARLOS MOREIRA	XXX.239.871-XX
92	LUISMAEL RAMOS COSTA	XXX.526.811-XX
93	LUIZ MARIO SIRINO DE SOUZA	XXX.393.205-XX
94	LUZIMAR RIBEIRO CANGUÇU	XXX.358.801-XX
95	MARCIO DIVINO ALMEIDA DA SILVA	XXX.549.741-XX
96	MARCIO LUCAS GALDINO DE MENEZES	XXX.765.161-XX
97	MARCOS ANTONIO DE LIMA ALMEIDA	XXX.881.302-XX
98	MARCOS WILSON FARIAS MARQUES	XXX.304.871-XX
99	MARIA ALICE NASCIMENTO DE ASSUMÇÃO	XXX.920.231-XX
100	MARIA AUXILIADORA FERNANDES	XXX.329.441-XX
101	MARIA DAS NEVES PIMENTA	XXX.783.141-XX
102	MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	XXX.363.818-XX
103	MARIA EDUARDA ALVES SENA	XXX.487.711-XX
104	MARIA VANDA PERES AZEREDO	XXX.763.761-XX
105	MARINEIS JANUARIO	XXX.609.771-XX
106	MARLI VIEIRA DE AGUIAR	XXX.926.081-XX
107	MARLON NERY DE ARAUJO	XXX.928.225-XX
108	MARLUCIA DO CARMO DA CRUZ	XXX.428.631-XX
109	MATHEUS DE OLIVEIRA MELO	XXX.564.861-XX
110	MIRACI CARVALHO DA SILVA	XXX.914.821-XX
111	MISLENE MAGNA DA COSTA SILVA	XXX.455.091-XX
112	NAIS PAIXÃO DOS SANTOS	XXX.385.251-XX
113	NELCY PEREIRA DOS SANTOS	XXX.325.891-XX
114	OLANDIA DE OLIVEIRA MELO	XXX.455.923-XX
115	OSWALDO DE OLIVEIRA FILHO	XXX.640.107-XX
116	PATRICIA FERREIRA ROCHA	XXX.192.141-XX
117	POLYANNA DA SILVA TEIXEIRA	XXX.233.511-XX
118	RAIMUNDA PEREIRA MAGALHÃES NETA	XXX.496.303-XX
119	RAYANE LOPES DE MIRANDA	XXX.927.111-XX
120	REGIVALDO MORAES	XXX.706.551-XX
121	RENATA PEREIRA DA SILVA	XXX.528.051-XX
122	RENATA RODRIGUES ALVIM	XXX.771.001-XX
123	RENATO PINTO DE OLIVEIRA	XXX.613.611-XX
124	RICARDO ALVES RODRIGUES	XXX.352.681-XX
125	RITA DE CASSIA DE ARAUJO RIBEIRO	XXX.181.211-XX
126	RODRIGO FREITAS RIBEIRO	XXX.921.751-XX
127	ROGERIO LUIZ DA SILVA DE JESUS	XXX.084.521-XX
128	RONELSON ROBSON AGUIAR DE ALMEIDA	XXX.930.203-XX
129	ROSANA MARIA RIBEIRO DE SOUSA	XXX.172.121-XX
130	ROSANGELA DE ANDRADE SODRÉ	XXX.638.731-XX
131	ROSILENE MARQUES COSTA	XXX.958.191-XX
132	SAMARA PEREIRA SANTOS	XXX.829.751-XX

133	SARA PEREIRA DO NASCIMENTO	XXX.991.741-XX
134	SEBASTIÃO BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR	XXX.894.843-XX
135	SILVANA DO NASCIMENTO PEIXOTO	XXX.942.461-XX
136	TATIANE DE LIMA LIBERAL	XXX.459.741-XX
137	THAIS CRISTINA PAGLIARIN	XXX.898.098-XX
138	THAIS ROSE BRAGA LEITÃO	XXX.376.617-XX
139	THALIA DA SILVA ALVES	XXX.245.551-XX
140	TYCYANE BATISTA DA SILVA	XXX.855.231-XX
141	UBIRAJARA MARQUES PINTO	XXX.138.268-XX
142	VALDECY PEREIRA DO PRADO	XXX.291.501-XX
143	VALNEI NASCIMENTO DOS SANTOS	XXX.417.601-XX
144	VANIA MARIA DOS SANTOS MATOS	XXX.795.943-XX
145	VANILSON FRANCISCO DE ALMEIDA	XXX.237.236-XX
146	VICTOR HENRIQUE BRITO DE JESUS (PCD)	XXX.860.741-XX
147	VICTORIA ALMEIDA GOMES	XXX.895.211-XX
148	WALTER FLORENTINO SILVA JUNIOR	XXX.918.661-XX
149	WANDERSON PEREIRA COSTA	XXX.270.151-XX
150	ZENILDE ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA	XXX.397.241-XX

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00000673/2024-81 Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 74, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, de Licitações e Contratos Administrativos para concessão de uso de área pública, no nível térreo, contígua à Loja 52, do Bloco D, do Comércio Local, do Setor de Habitações Coletivas Norte - SHCN CL 105, de propriedade de Amaro Francisco da Silva e Maria Aparecida de Sousa Gomes da Silva, conforme justificativa constante nos processos em referência. BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO, Administrador Regional.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00005459/2024-11 Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 74, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, de Licitações e Contratos Administrativos para concessão de uso de área pública, no nível térreo, contígua à Loja 13, do Bloco B, do Comércio Local, do Setor de Habitações Coletivas Norte - SHCN CL 314, de propriedade de Yvonne Grace Curado Vidal Araújo, conforme justificativa constante nos processos em referência. BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO, Administrador Regional.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

## CHAMAMENTO PÚBLICO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme recomendações contidas no Parecer Técnico nº 18/2024, anexado ao processo SEI/GDF 00055-00027870/2022-22, convida os síndicos das unidades residenciais localizadas nesta Região Administrativa, os empresários, a comunidade local e demais interessados acerca do assunto que será tratado, a participarem de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 08 de janeiro de 2025, com primeira chamada às 20h e segunda chamada às 20h15, no endereço: Av. Jacarandá, Lote 16 - Águas Claras, Escola de Saúde Ynleya, Ed. Park Saúde.

O ato oficial terá como objetivo a apresentação, discussão e aprovação consensual dos interessados a respeito dos parâmetros a serem modificados no sentido das vias: Rua 25 Sul e Rua Araribá em Águas Claras, principalmente em relação as rotas mais prejudicadas.

MURILO LOURES CAVALCANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 44.422/2021

Processo nº 00040-00010030/2021-18. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa SEMPRE ALERTA AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com fundamento na justificativa apresentada pela área técnica demandante, por meio dos Despachos - SEEC/SUREC/COFIT/GEFMT/NUDEP e Despacho - SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 449/2024 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 24,89% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 6.064.696,56 (seis milhões, sessenta e quatro mil seiscientos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o montante de R\$ 7.574.267,16 (sete milhões, quinhentos e setenta e

quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). DO VALOR: o valor atual do contrato é de R\$ 7.574.267,16 (sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV. Fonte de Recursos: 1001. O empenho é de R\$ 88.058,29 (oitenta e oito mil, cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE028703, emitida em 16/12/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 26/12/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FABIANE FELIX DE ARAUJO, na qualidade de representante legal da Empresa.

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 23/2024

## RETIFICAÇÃO DE NOME DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 17/2024 - ATUB, publicado no DODF nº 78-B, em 25 de outubro de 2024, referente ao Edital Concurso Público nº 01/2022 - ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, TORNA PÚBLICO o edital de retificação, em virtude de nome publicado de forma equivocada, conforme instrução constante no Processo SEI nº 04044-00045527/2024-75, para a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL do cargo de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, no sentido de alterar a denominação abaixo relacionada (número de inscrição, nome completo, nota final e ordem de classificação) nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...310110939, LUIS FELIPE MARZAGÃO DE CARVALHO, 65º...", LEIA-SE: "...310110939, LUIS FILIPE MARZAGÃO DE CARVALHO, 65º..."

NEY FERRAZ JÚNIOR

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 15/2024

## INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Abertura nº 01/2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, e homologado mediante Edital nº 07 - AVAS/ACS, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), TORNA PÚBLICO o edital de retificação, em virtude de decisão judicial proferida no Processo nº 0720927-80.2024.8.07.0018 e em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00001028/2024-75, para a inclusão no RESULTADO FINAL na lista de ampla concorrência, na condição *sub judice*, no cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - Superintendência da Região de Saúde Sul (SRSSU), da candidata abaixo relacionada (número de inscrição, nome completo, nota final e ordem de classificação):

94287, KELEN MARIA APARECIDA NUNES SOARES, 79.10, 97º, sub judice (\*).

(\*) Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,**  
**ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2024

Empresa: SPREAD SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de licenças de uso de softwares. Vigência: 20 meses a partir de 18/12/2024. Valor: R\$ 6.732.627,20. Gestor: Nicollas Bruno da S. Pieri. Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior e pela contratada: Marcelo Ungaro e Cassius Ricardo F. Buda. Proc. nº 974/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 074/2024 a 081/2024

Empresa: INPRESS BRASILIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP. Modalidade: PE 126/2024. Objeto: fornecimento e instalação de sinalização institucional externa em diversas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 17/12/2024. Valores: R\$ 4.489.240,21; R\$939.869,30; R\$398.626,68; R\$413.174,06; R\$937.271,04; R\$206.587,94; R\$777.644,70 e R\$202.855,72. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Pela Contratada: Jose Ivan S. de Sena. Proc. nº 1.000/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 084/2024

Empresa: POWERSAFE IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA. Modalidade: PE 109/2024. Objeto: Fornecimento e entrega de baterias. Vigência: 12 meses a partir de 11/12/2024. Valor Total: R\$ 806.250,00. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Pela Contratada: Jorge A. da Silva. Proc. nº 999/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

## I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 483/2022

Empresa: M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A. Fica prorrogada por mais 24 meses, a partir de 23/12/2024. Signatários: Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior; pela Contratada: Eduardo de A. Coutinho e Claudio de A. Pimenta. Proc. nº 1133/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

## PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

Empresas e contratos: BENIX CONSTRUTORA LTDA - V TA CONT 184/2020; Signatário: Águila T. Zei. PAULO HOLLANDA CONSULTORIA LTDA - V TA CONT 181/2020; Signatário: Paulo R. C. de Hollanda. RVG CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO EIRELI - V TA CONT 179/2020; Signatário: Roseli N. dos A. Barboza. PROSTAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - V TA CONT 178/2020; Signatário: Aristides de C. S. Neto. LHD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - V TA CONT 185/2020; Signatário: Lucas H. D. C. e Souza. VECCHI ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - V TA CONT 118/2020; Signatário: Marcos T. Vecchi. BETEL ENGENHARIA LTDA - V TA CONT 122/2020; Signatário: Vinícius do R. Luna. MAMCK CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME - V TA CONT 117/2020; Signatário: Militão da S. B. Júnior. PCA - CONSULTORIA E AVALIAÇÕES DE ENGENHARIA LTDA EPP - V TA CONT 137/2020; Signatário: Guilherme A. L. Campos. MGF ENGENHARIA EIRELI - ME - V TA CONT 133/2020; Signatário: Marcelo F. Ferreira. AM DE OLIVEIRA BRITO & CIA LTDA - ME - IV TA CONT 132/2020; Signatário: Adrienne M. de O. Brito. Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária. Fica prorrogado por 2 meses a partir dos seus respectivos vencimentos. Signatária BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz. Processo de Credenciamento nº: 368/2020. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de infraestrutura em nuvem pública, conforme edital e anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura: 20/01/2025, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Proc. nº 866/2022.

DENISE CORRÊA

Pregoeira

## RESULTADO FINAL - PE Nº 132/2024

Objeto: Contratação de outsourcing de solução tecnológica (hardwares e licenciamento de softwares) para emissão, gerenciamento e controle de senhas. Empresa vencedora: Visual Sistemas Eletrônicos Ltda. CNPJ: 23.921.349/0001-61, pelo valor total de R\$ 7.310.000,00. Vista ao processo franqueada. Processo nº 1.017/24.

THIAGO RIBEIRO

Pregoeiro

## COMISSÃO DE JULGAMENTO

## JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

A Comissão do Credenciamento nº 001/2024 do BRB – Banco de Brasília S.A. torna público o resultado de julgamento das documentações recebidas nos dias 25/07/2024 ao 02/08/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, que visem a avaliação de imóveis rurais e urbanos, sem vínculo empregatício e em caráter temporário. As empresas que obtiveram o credenciamento indeferido para os procedimentos pretendidos, poderão interpor recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da data desta publicação. A Ata do Julgamento está disponível no sítio [novo.brb.com.br](http://novo.brb.com.br). Proc. nº 524/2024.

IGOR ALEXANDER MENDES

Comissão de Julgamento

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES

## EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2020

Processo: 04001-0000017/2021-50. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO S.A., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01833, emitida em 29/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 27/11/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LEANDRO PINHEIRO DOMINGUES e FÁBIO GONÇALVES DE COUTO, representantes da empresa.

## EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2020

Processo: 04001-0000019/2021-49. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA CRESCER HUMANIZADA EM PSIQUIATRIA LTDA,

na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01610, emitida em 18/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 11/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, DANIELLE GONÇALVES DE ALMEIDA MACHADO, REGINALDO GONÇALVES RODRIGUES, representantes da empresa.

## EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2020

Processo: 04001-00000047/2021-66. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01411, emitida em 09/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANDRÉ LUIS LIMA BISCÁCIO, ANA LÚCIA ZENKNER PÉRCIA, representantes da empresa.

## EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 39/2021

Processo: 04001-00000068/2021-81. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05437, emitida em 10/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JULIANA RIBEIRO RODRIGUES FERNANDES, representante da empresa.

## EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 50/2021

Processo: 04001-00000072/2021-40. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA EPP, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02148, emitida em 09/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ELOY ANDERSON MENDES e VALDECI PINTO JÚNIOR, representantes da empresa.

## EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 59/2021

Processo: 04001-00000137/2021-57. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SÃO BRAZ LTDA na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00864, emitida em 11/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARCOS DE CASTRO FONSECA, representante da empresa.

## EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 87/2021

Processo: 04001-00000211/2021-35. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e GASTROCLASS - GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00057, emitida em 11/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real) PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, HENRIQUE BRAGA SILVA, representante da empresa.

## EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2021

Processo: 04001-00000159/2021-17. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e LMV CLÍNICA DE OTORRINO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de

Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00049, emitida em 10/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RAFAELLA SILVEIRA DE CAMARGO, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2021  
Processo: 04001-00000196/2021-25. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ACP - ANÁLISE CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00093, emitida em 11/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JAKELINE MATOS DE OLIVEIRA GOMES FELIX, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2021  
Processo: 04001-00000861/2021-81. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e VIDERE CENTRO DE REABILITAÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02076, emitida em 08/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MURILLO PABLO RIBEIRO SOUZA, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 142/2021  
Processo: 04001-00000278/2021-70. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e IOSS - INSTITUTO DE OLHOS DE SÃO SEBASTIÃO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01955, emitida em 03/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, FREDERICO NOBRE BALEIRO, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 186/2021  
Processo: 04001-00000296/2021-51. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e APSVIDA PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00220, emitida em 29/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, THAYNARA HELEN SOUZA SERRA, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 222/2021  
Processo: 04001-00000302/2022-51. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01744, emitida em 24/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GUSTAVO SÁ LEITÃO FIUZA LIMA e PEDRO DO REGO LEAL, representantes da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 223/2021  
Processo: 04001-00000801/2021-68. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202;

GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02163, emitida em 10/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (UM REAL). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GUSTAVO SÁ LEITÃO FIUZA LIMA e PEDRO DO REGO LEAL, representantes da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 258/2021  
Processo: 04001-00000456/2021-62. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00941, emitida em 13/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MÁRCIA SUELY AKAISHI, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 289/2021  
Processo: 04001-00000416/2021-11. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e MEDCO CENTRO CLÍNICO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00214, emitida em 29/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANDREA DREYER BELO ZAMBONI, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 303/2021  
Processo: 04001-00000828/2021-51. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e R.P. DE ARAÚJO CONSULTORIA E ASSESSORIA NUTRICIONAL, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02177, emitida em 13/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RENO PEREIRA DE ARAÚJO, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 305/2021  
Processo: 04001-00000824/2021-72. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e MATERVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01016, emitida em 18/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JOSÉ ANTÔNIO PEIXOTO, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 307/2021  
Processo: 04001-00000860/2021-36. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e a empresa A FOCUS - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00874, emitida em 11/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MÁRCIA SOUZA MACHADO, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 330/2021  
Processo: 04001-00001159/2022-15. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e FISIOTRAUMA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02508, emitida em 24/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00

(um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, NARA BEATRIZ MATOS e ALESSANDRA MORAES DE MORAIS OTTONI, representantes da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 380/2021  
Processo: 04001-00000783/2021-14. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE03125, emitida em 26/06/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GIVALDA CARDOSO FIDELES PINTO, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 381/2021  
Processo: 04001-00000815/2021-81. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOSPITAL PRONTONORTE S/A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00852, emitida em 11/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GUSTAVO SÁ LEITÃO FIUZA LIMA e PEDRO DO REGO LEAL, representantes da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 382/2021  
Processo: 04001-00000078/2022-06. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01711, emitida em 23/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GUSTAVO SÁ LEITÃO FIUZA LIMA e PEDRO DO REGO LEAL, representantes da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 383/2021  
Processo: 04001-00000104/2022-98. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO CLÍNICO DIEM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01792, emitida em 26/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, HENDRICK PETER HOYLER, representantes da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 403/2021  
Processo: 04001-00000443/2022-74. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00033, emitida em 10/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, TAMER NAJAR SEIXAS, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 443/2021  
Processo: 04001-00000338/2022-35. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA MÉDICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA CIRURGIA CERVICO-FACIAL OTORRINODF LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01957, emitida em 03/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a

31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JOSÉ STENIO PONTE DIAS FILHO, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 463/2021  
Processo: 04001-00000800/2021-13. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOSPITAL ANCHIETA S.A., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01388, emitida em 08/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANTÔNIO ALVES BENJAMIM NETO, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 466/2021  
Processo: 04001-00000383/2022-90. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA OTORRINO OSWALDO NASCIMENTO EIRELI na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05365, emitida em 09/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, OSWALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 481/2021  
Processo: 04001-00000336/2022-46. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01540, emitida em 16/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RODRIGO VEIGA DE OLIVEIRA, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 512/2021  
Processo: 04001-00000441/2022-85. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ONEFIT ESPAÇO SAÚDE & BEM ESTAR LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00132, emitida em 15/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARCONI FURTADO DUARTE AFONSO, representante da empresa.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CONVÊNIO Nº 027596/2024. SIGGO: nº 027596. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35 e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, doravante denominada FUNDAÇÃO DE APOIO, inscrita no CNPJ nº 02.385.669/0001-74. Objeto: O presente Convênio para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre as PARTÍCIPES para desenvolver o Projeto intitulado "COLAB-PIS: Laboratório de colaboração em ciência, tecnologia e inovação em Práticas Integrativas em Saúde do SUS do Distrito Federal". Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor do Convênio: R\$ 9.300.000,00 (nove milhões trezentos mil reais). Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 335043. Fonte de Recurso: 2600.338003468. Nota de Empenho: 2024NE13105. Valor de empenho inicial: R\$ 9.300.000,00 (nove milhões trezentos mil reais). Emitido em: 28/11/2024. Evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00513232/2019-28. Data de Assinatura: 26/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela FIOCruz/FIOTEC: MARIO SANTOS MOREIRA, MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS e CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90201/2024A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00477774/2019-20. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90201/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90201/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MANANCIAL MEDICAL LTDA, CNPJ nº 24.603.766/0001-29. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos: ÓPTICA NASAL ANGULAÇÃO DE 0° E OUTROS. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$23.679,0000. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CLARA MARIA PEREIRA MARQUES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90201/2024B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00477774/2019-20. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90201/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90201/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.240.147/0001-69. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos: ÓPTICA NASAL ANGULAÇÃO DE 0° E OUTROS. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$40.000,0000. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MICHELE ALVES E SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90201/2024C – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00477774/2019-20. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90201/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90201/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ nº 38.405.762/0001-40. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos: ÓPTICA NASAL ANGULAÇÃO DE 0° E OUTROS. ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$114.000,0000. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90227/2024A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00230381/2023-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90227/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90227/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de insumos padronizados. ITEM ADJUDICADO: 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$63.586,6000. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LAERTE SIQUEIRA JUNIOR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90227/2024B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00230381/2023-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90227/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90227/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FRESenius KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.V.07.A TODOS OS OUTROS PRODUTOS NÃO TERAPÊUTICO e Grupo: 09.V.06.D OUTROS NUTRIENTES. ITEM ADJUDICADO: 03,04,05,06,07,08,09,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$1.030.083,0000. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa DILMA MENDES LUZ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90227/2024C – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00230381/2023-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90227/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90227/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIO B. BRAUN S.A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.V.07.A TODOS OS OUTROS PRODUTOS NÃO TERAPÊUTICO e Grupo: 09.V.06.D OUTROS NUTRIENTES. ITEM ADJUDICADO: 01,02,13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$285.691,0600. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa REGINA SANTOS AMMIRATTI.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13817  
PROCESSO: 00060-000003072/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UTILAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICO HOSP.

CNPJ Nº 04.196.495/0001-27. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA ESPECÍFICA PARA TESTE DE TRIAGEM NEONATAL BIOLÓGICA, conforme Dispensa de licitação nº 90.217/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000083 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006721. VALOR: R\$ 82.800,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13834  
PROCESSO: 00060-0000533114/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DF MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 44.656.846/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90025/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006637 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006198. VALOR: R\$ 38.556,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13835  
PROCESSO: 00060-0000534245/2024-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIBUTININA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 120 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90040/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006678 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006237. VALOR: R\$ 8.394,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13836  
PROCESSO: 00060-0000532447/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 5.0, APLICAÇÃO ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006617 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006177. VALOR: R\$ 307,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13837  
PROCESSO: 00060-0000532447/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 5.0, APLICAÇÃO ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006617 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006177. VALOR: R\$ 42,75, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13838  
PROCESSO: 00060-0000532569/2024-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 35472743000149 - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICERINA (GLICEROL) SOLUÇÃO RETAL/ENEMA 120MG/ML (12 %) FRASCO OU BOLSA 500 ML COM SONDA OU APLICADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90113/2024-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006621 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006188. VALOR: R\$ 5.519,76, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13839  
PROCESSO: 00060-0000532569/2024-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 35472743000149 - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICERINA (GLICEROL) SOLUÇÃO RETAL/ENEMA 120MG/ML (12 %) FRASCO OU BOLSA 500 ML COM SONDA OU APLICADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90113/2024-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006621 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006188. VALOR: R\$ 506,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13840  
PROCESSO: 00060-0000532610/2024-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, MASCULINO, Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90116/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006626 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006186. VALOR: R\$ 47.880,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13841

PROCESSO: 00060-0000526649/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR (SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 250 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024-J e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006480 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006037. VALOR: R\$ 12.740,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13842

PROCESSO: 00060-00528810/2024-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASCLE BRASIL LTDA. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROPIVACAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 7,5MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006514 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006074. VALOR: R\$ 6.124,25, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13843

PROCESSO: 00060-0000531186/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.363.032/0015-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFEINA (CITRATO) SOLUCAO INJETAVEL 20MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90097/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006575 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006135. VALOR: R\$ 240.000,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13844

PROCESSO: 00060-0000531387/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 00060-0000531387/2024-11. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA (ZINCICA) POMADA (5 MG + 250 UI)/G BISNAGA 15 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90049/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006584 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006142. VALOR: R\$ 28.160,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13845

PROCESSO: 00060-0000525238/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 02.513.899/0004-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBUMINA HUMANA SOLUCAO INJETAVEL 20 % FRASCO AMPOLA OU BOLSA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90197/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006467 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006026. VALOR: R\$ 621.258,58, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13845

PROCESSO: 00060-0000525238/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 02.513.899/0004-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBUMINA HUMANA SOLUCAO INJETAVEL 20 % FRASCO AMPOLA OU BOLSA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90197/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006467 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006026. VALOR: R\$ 621.258,58, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13856

PROCESSO: 00060-00556648/2024-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VINORELBINA (TARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90110/2024I e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006985 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006530. VALOR: R\$ 1.647,36 (um mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13860

PROCESSO: 00060-00556453/2024-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DF MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 44.656.846/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENITOINA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90032/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006980 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006526. VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13861

PROCESSO: 00060-00555050/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOBUTAMINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006965 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006511. VALOR: R\$ 14.158,80 (quatorze mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13863

PROCESSO: 00060-00555368/2024-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENVATINIBE (MESILATO) CÁPSULA 4 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90027/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006969 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006513. VALOR: R\$30.685,50 (trinta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13864

PROCESSO: 00060-00555775/2024-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREGABALINA CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90195/2024J e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006976 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006521. VALOR: R\$ 2.012,40 (dois mil doze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13865

PROCESSO: 00060-00554396/2024-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANSULOSINA (CLORIDRATO) + DUTASTERIDA CAPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA (0,4MG + 0,5MG), conforme Ata de Registro de Preço nº 90195/2024G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006960 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006505. VALOR: R\$ 820,80 (oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13866

PROCESSO: 00060-00556164/2024-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA S.A.. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006977 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006523. VALOR: R\$ 27.355,95 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13867

PROCESSO: 00060-00551342/2024-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90085/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006940 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM006487. VALOR: R\$ 105,00 (cento e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13868

PROCESSO: 00060-00551342/2024-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90085/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006940 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM006487. VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13871

PROCESSO: 00060-00554523/2024-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAR CERVICALCOLAR CERVICAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.123/2024F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006962 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006506. VALOR: R\$ 17.196,70 (dezesete mil cento e noventa e seis reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024 Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13873

PROCESSO: 00060-00554239/2024-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 10CMX300CM (COMP.MINIMO) , conforme Ata de Registro de Preço nº 90.123/2024E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006957 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006502. VALOR: R\$ 24.702,23 (vinte e quatro mil setecentos e dois reais e vinte e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13874

PROCESSO: 00060-00553993/2024-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E. CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART TOUCH, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90119/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006955 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006499. VALOR: R\$ 103.950,00 (cento e três mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13875

PROCESSO: 00060-00557242/2024-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIOS B BRAUN. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90107/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006992 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006536. VALOR: R\$ 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13876

PROCESSO: 00060-00555513/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONVATEC BRASIL LTDA. CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA INTESTINAL PARA INCONTINENCIA FECAL ESTERIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024Be Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006972 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006517. VALOR: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13877

PROCESSO: 00060-00557579/2024-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006998 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006542. VALOR: R\$ 3.341,10 (três mil trezentos e quarenta e um reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13878

PROCESSO: 00060-00557299/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MP COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.499.258/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO EXTENSOR ESTÉRIL PARA BOMBA DE SERINGA COM CONEXÃO LUER LOCK PRIMER REDUZIDO FOTOSSENSÍVEL-120 a 150 CM., conforme Ata de Registro de Preço nº 90107/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006994 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006538. VALOR: R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13879

PROCESSO: 00060-00552164/2024-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL MODELO TIPO BOUGIE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90005/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006947 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006493. VALOR: R\$ 720,30 (setecentos e vinte reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13880

PROCESSO: 00060-00557190/2024-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E. CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART TOUCH, LIVRE DE PVC/DEHP, conforme Ata de Registro de Preço nº 90107/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006991 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006535. VALOR: R\$ 16.350,00 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13881

PROCESSO: 00060-00557357/2024-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO EXTENSOR ESTÉRIL PARA BOMBA DE SERINGA COM CONEXÃO LUER LOCK PRIMER REDUZIDO - 120 a 150 CM., conforme Ata de Registro de Preço nº 90107/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/AFM006540 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006540. VALOR: R\$ 12.941,10 (doze mil novecentos e quarenta e um reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13884

PROCESSO: 00060-00554217/2024-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 06., conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006958 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006503. VALOR: R\$ 1.827,00 (um mil oitocentos e vinte e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024 Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13885

PROCESSO: 00060-00554217/2024-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 06., conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006958 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006503. VALOR: R\$ 63,00 (sessenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024 Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13892

PROCESSO: 00060-00543588/2024-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO SINTÉTICO ZERO 70CM ABSORVÍVEL POR VOLTA DE 70 DIAS TRANÇADO VIOLETA UMA AGULHA 4CM PONTA CILÍNDRICA CORPO CILÍNDRICO 1/2 CÍRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90015/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006843 e Autorização de Fornecimento de

Material nº 5-24/AFM006393. VALOR: R\$ 114.566,40 (cento e quatorze mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024 Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13893

PROCESSO: 00060-00544999/2024-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARM. LTDA CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA ANESTÉSICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90073/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006855 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006405. VALOR: R\$ 48.979,35 (quarenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13894

PROCESSO: 00060-00539466/2024-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP. CNPJ Nº 21.438.123/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006773 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006324. VALOR: R\$ 290.996,00 (duzentos e noventa mil novecentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13895

PROCESSO: 00060-00534362/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006687 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006246. VALOR: R\$ 26.651,10 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13896

PROCESSO: 00060-00531150/2024-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90109/2024H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006573 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006134. VALOR: R\$ 50.832,00 (cinquenta mil oitocentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024x. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13897

PROCESSO: 00060-00544771/2024-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFALEXINA CAPSULA OU DRAGEA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006853 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006403. VALOR: R\$ 196.880,00 (cento e noventa e seis mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE2024NE13859

PROCESSO: 00060-00554974/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90109/2024F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006964 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006509. VALOR: R\$ 961,20 (novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024

O Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Art. 21 da Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que realizará Audiência Pública presencial e online, às 14h30, do dia 30 de dezembro de 2024, para fins de esclarecimentos quanto a eventuais dúvidas e questionamentos acerca do conteúdo das especificações técnicas do Edital de Chamamento Público nº 02/2024, que tem como

objeto a Contratualização de instituição para atuar como gestora do estabelecimento hospitalar, para administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal (ICTDF).

### DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A sessão de Audiência Pública será realizada no dia 30 de dezembro de 2024, na sala de reunião da Secretaria de Estado de Saúde, sediada no SRTVN 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º Andar, a partir das 14h30.

A sessão também será transmitida ao vivo, pelo canal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme endereço eletrônico [www.youtube.com/@secretariadesaude](http://www.youtube.com/@secretariadesaude).

A Audiência Pública ocorrerá até às 17h00 e os pronunciamentos, observações, dúvidas e opiniões poderão, observado o item 5 deste Edital, serem lançados no curso da Audiência Pública, desde que atendida a duração do evento.

A audiência pública será realizada em atenção aos princípios da publicidade, do contraditório, da oralidade, bem como em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br), bem como no Diário Oficial do Distrito Federal.

O edital de audiência não obriga a SES-DF a proceder com eventuais sugestões ou alterações no edital já publicado da pretensa contratação.

A SES-DF resguarda o direito de alterar as especificações técnicas em uma futura licitação, com fito de preservar o atendimento do interesse público.

O participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Todos os custos decorrentes da elaboração ou apresentação das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no edital serão de inteira responsabilidade dos participantes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

### DOS OBJETIVOS

A Audiência Pública tem por finalidade fortalecer o diálogo, promovendo amplo debate e participação ativa da sociedade civil e comunidade interessada na matéria.

Soma-se a isso, o propósito de esclarecer eventuais dúvidas e questionamentos, além daqueles que já foram apresentados e apreciados no ínterim da abertura do Edital de Chamamento Público nº 02/2024, acerca das especificações e detalhes técnicos do Edital.

Com efeito, a Administração visa garantir a legalidade, publicidade, transparência e isonomia ao processo da pretensa contratualização.

### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente Audiência Pública qualquer pessoa física ou jurídica que possua interesse em apresentar contribuições para subsidiar a Administração Pública na elaboração das aludidas especificações técnicas, de modo a estabelecer a ampla concorrência dos licitantes e especificações que melhor atendam às demandas desta Secretaria.

### DA INSCRIÇÃO

Os pedidos de inscrição poderão ser acompanhados com as respectivas solicitações de esclarecimentos e/ou questionamentos, e deverão ser encaminhados, previamente, com a devida identificação do postulante (Formulário de Inscrição - Anexo I), até às 18h00 do dia 27 de dezembro de 2024, para o e-mail [sucomp@saude.df.gov.br](mailto:sucomp@saude.df.gov.br) e/ou [ses.sais@saude.df.gov.br](mailto:ses.sais@saude.df.gov.br).

Todos os presentes deverão assinar a lista de presença, ao passo em que os participantes online serão devidamente registrados em Ata de Realização da Audiência.

Será criada uma lista de inscritos seguindo a ordem cronológica dos pedidos de inscrição enviados para os e-mails acima.

### DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Os inscritos poderão encaminhar as perguntas e/ou pedidos de esclarecimentos sobre as especificações técnicas até às 18h00 do dia 27 de dezembro de 2024, para o [sucomp@saude.df.gov.br](mailto:sucomp@saude.df.gov.br) e/ou e-mail [ses.sais@saude.df.gov.br](mailto:ses.sais@saude.df.gov.br), sem qualquer prejuízo da formulação de nova manifestação durante a audiência.

As manifestações orais e escritas deverão ser apresentadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante. Nas escritas deverão constar nome completo, empresa/entidade representada (se for o caso) telefone e e-mail.

No momento da Audiência Pública, cada inscrito, obedecendo a ordem de inscrição, disporá de 05 (cinco) minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 2 (dois) minutos. O presidente e demais integrantes da mesa diretora poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

O presidente ou qualquer outro membro da equipe de planejamento do projeto poderá retirar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos via e-mail serão respondidos durante a Audiência. Todos os esclarecimentos, inclusive aqueles que porventura não forem comentados, ficarão disponibilizados para consulta no site [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br).

Os materiais e documentos apresentados durante a audiência pública serão disponibilizados ao acesso público.

Quaisquer interessados, após os debates, poderão enviar, via e-mail, suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública até o final da sessão. Essas contribuições serão avaliadas e estarão disponíveis, oportunamente, com as respectivas considerações no site [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br).

As manifestações orais e escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio, no que couberem, ao aprimoramento do procedimento licitatório.

Os questionamentos e os debates deverão se referir aos temas pertinentes ao objeto da Audiência.

Serão proibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

#### DA AGENDA DA AUDIÊNCIA

Os trabalhos da Audiência Pública serão executados na seguinte sequência:

	CRONOGRAMA
I	Abertura da Audiência: registro de presença e identificação.
II	Apresentação do Termo de Referência
III	Respostas dos pedidos de esclarecimentos e contribuições encaminhados por e-mail.
IV	Manifestações orais dos postulantes por ordem de inscrição e respostas aos esclarecimentos e/ou contribuições (que puderem ser respondidos no momento).
V	Respostas aos pedidos de esclarecimentos e contribuições apresentadas por escrito durante a audiência (que puderem ser respondidas no momento).
VI	Encerramento

#### DA MESA DIRETORA

A mesa diretora será composta pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS), Secretária Adjunta de Assistência à Saúde (SAA) e Subsecretaria de Compras e Contratações (SUCOMP).

Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Audiência Pública no curso de sua realização.

#### DOS ANEXOS

Anexo I - Formulário de Inscrição.

#### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Empresa/ Entidade Representada:	
Nome Fantasia:	
Ramo de atividade da Empresa:	
CNPJ:	
Cargo/ Função na Empresa:	
Celular:	
E-mail:	
Usuário SEI:	

VICTOR RIBEIRO DA COSTA  
Subsecretário

#### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISO DE ABERTURA

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90303/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 35.03.03 - Triagem Neonatal, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00085863/2024-19. Total de 2 lotes - 8 itens (Ampla concorrência e Exclusividade À ME/EPP) . Valor Estimado: R\$ 198.475.2240. Cadastro das Propostas: a partir de 27/12/2024. Abertura das Propostas: 10/01/2025 às 8h30n, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90279/2024- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00240093/2024-75), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - 44.734.671/0022-86, 1 (R\$ 2.8000), 2 (R\$ 3,2000), 4 (R\$ 3,5800), 5 (R\$ 1,9000) e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91, 9 (R\$ 1,1800). Os itens 3, 6, 7, 8 e 10 restaram fracassados, sendo os quantitativos dos itens 3 e 6 assumidos pela vencedora dos respectivos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 588.409,4200.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM e PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 19 à 22 de dezembro de 2024 (Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor e CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global):

2030-007112, Processo SEI nº 00060-00475497/2024-88, empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 202179 – COLETOR DE PLÁSTICO, Capacidade 13 litros, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 6.354,00 (Seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais). Pontua-se que a empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA entregou o material errado e não dispôs de trocá-lo. O segundo e terceiro colocados cotaram errado, dessa forma foi adjudicado ao quarto colocado.

2030-007148, Processo SEI nº 00060-00536010/2024-41, empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19772 – FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA 10 MG/ML AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

2030-007151, Processo SEI nº 00060-00575685/2024-13, empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CNPJ 01.513.946/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39067 – CLIP PARA HEMOSTASIA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

2030-007152, Processo SEI nº 00060-00575485/2024-52, empresa HTS - TECNOLOGIA DE SAUDE LTDA, CNPJ 66.437.831/0001-33, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 20740 – KIT PARA NEFROSTOMIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

2730-002826, Processo SEI nº 00060-00508469/2024-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001267 - ARMÁRIO PARA MATERIAIS E MEDICAMENTOS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, portanto o certame restou fracassado.

2730-002827, Processo SEI nº 00060-00528825/2024-56, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P420002013 - CAMA BELICHE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, portanto o certame restou fracassado.

2730-002849, Processo SEI nº 00060-00583013/2024-73, empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38382 - MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

6/2024, Processo SEI nº 00060-00300856/2024-44, empresa ZOOMLAB-FRANCISCO EDSON DA SILVA, CNPJ 52.863.485/0001-40, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM FOCOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 7 990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais).

2800-000856, Processo SEI nº 00060-00403478/2024-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001796 - APARELHO DE BIODIMPEDÂNCIA ELÉTRICA (BIA), para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária da Região de Saúde Sudoeste, restou fracassado – preço elevado.

2800-000862, Processo SEI nº 00060-00472284/2024-02, empresa MEDSONDA - IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA. CNPJ 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92436 -SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste no valor global de R\$ 1 583,40 (Mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

2800-000867, Processo SEI nº 00060-00505733/2024-06, empresa DF MEDICAL LTDA, CNPJ 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90954 - ÁGUA PARA INJETÁVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no entanto, houve o cancelamento parcial, pois faltaram 109 unidades. O valor global passou a ser de R\$ 3 547,06 (Três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e seis centavos).

2800-000869, Processo SEI nº 00060-00512435/2024-64, empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91102 - COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500 UND, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 6 291,00 (Seis mil, duzentos e noventa e um reais). Ressalta-se que houve a desistência de entrega da CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, dessa forma foi adjudicado em favor da empresa referenciada acima.

2800-000873, Processo SEI nº 00060-00513047/2024-09, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08316 - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária da Região de Saúde Sudoeste. Pontua-se que em 20/12/2024, a empresa MULT HOSP. SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA pediu desistência, a 2ª colocada está inabilitada fiscalmente, a 3ª não atende ao descritivo e a 4ª não passou na pesquisa de preço. Dessa forma o certame restou cancelado.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 029/2024 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ nº 06.145.976/0001-39. Objeto: contratação emergencial, inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021, de aquisição emergencial de insumos visando atender a realização de exames de prova cruzada (crossmatch) nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor Total: R\$130.559,39. Processo nº 00063-00006289/2024-58. Vigência: 08 (oito) meses contados da assinatura do contrato, vedada a prorrogação, nos termos do inciso VIII, do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Assinam em 26 de dezembro de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ISABELA ROSSETTO.

### DIRETORIA DE COMPRAS

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024 - UASG 926334.

A Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) torna pública a realização de Licitação cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de insumos para realização de exames sorológicos complementares e/ou confirmatórios para a Fundação Hemocentro de Brasília. O critério de julgamento é o menor preço unitário. As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00001102/2024-20, ademais o valor estimado é da ordem de R\$ 144.114,32 (cento e quarenta e quatro mil cento e quatorze reais e trinta e dois centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 24/01/2025 por meio do Sistema de Compras Governamentais - www.gov.br/compras. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor de Compras, Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2024

Processo: 00080-00296818/2024-13 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Instituto Desportiva Brasil, CNPJ 17.227.826/0001-90 - Assinatura: 20/12/2024 - Vigência: até 20/12/2025 - Valor total do termo: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - cujo objeto é o apoio à implementação do processo de capacitação em gestão e prevenção de incidentes violentos em estabelecimentos de ensino do Distrito Federal. - Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA- CPF: \*\*\*.825.\*\*\*.91, p/ OSC: HEISENBERG SOUZA DINIZ - CPF: \*\*\*.738.\*\*\*.34.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo:00050-00004358/2024-19. Partes: FUSPDF X STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Objeto: prorrogação do Contrato nº 12/2024, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 24/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Moacir Garcia Passos Filho, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo:00050-00010412/2022-95. Partes: FUSPDF X CONSORCIO PVU, CNPJ nº 48.362.852/0001-55. Objeto: renovar o contrato pelo período de 24/11/2024 a 23/11/2025. Valor do Contrato R\$ R\$ 5.569.613,08. Assinatura: 21/11/2024. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: MARCELO DE ALMEIDA e MARCELO FELIPE LISBOA DE ALMEIDA, Representantes Legais.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00000691/2024-41. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para aquisição de computadores (desktops), notebooks, e Centrais de Monitoramento Remoto (CMR) do Projeto de Videomonitoramento Urbano (PVU), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Informo, nos termos do artigo 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021, recepcionado pelo 4º, §2º, do Decreto nº 44.330/2023, a SUSPENSÃO SINE DIE da abertura do certame para retificação no Edital, em função de inconsistências. Oportunamente será divulgada nova data de abertura na forma da Lei.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2024

LUCIANO BARBOSA RAMOS

Pregoeiro, Substituto

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00174235/2023-42. PARTES: DF/PMDF x RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI. OBJETO: alteração contratual com vistas ao acréscimo quantitativo de R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais), correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do item 9, passando o contrato a ter valor total de R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), conforme quadro de detalhamento abaixo, com base na Solicitação de Empenho - PMDF/BPMA/SLOG (doc. SEI nº 155651294), no Parecer Técnico nº 384/2024 - PMDF/DL/ATJ (doc. SEI nº 157717255) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI nº 157721108). VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00067, de 17/12/2024. UNIDADE GESTORA/ORÇAMENTÁRIA: 220904/24904. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730290014. NATUREZA DA DESPESA: 449052. FONTE DE RECURSO: 2755.317000000. ASSINATURA: 23/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: KARLA LORENA BRANDÃO OLIVEIRA COSTA, Sócia.

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2024

Espécie: Termo de Credenciamento nº 15/2024, do Processo SEI 00054-00103989/2024-07, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa CENTRO PSICOLOGICO DE BRASILIA - CAPB, CNPJ Matríz: 03.419.044/0001-49 - Filial: 03.419.044/0002-20, Localizada no Endereço: Matríz: SEP/SUL ENTRE QUADRAS 714/914 Conjunto E sala 108 - Edifício Talento Asa Sul - Filial: C 1 - lote 1/12 sala 244 - Edifício Trade Center- Taguatinga - DF, Telefone: MATRIZ E FILIAIS: (61) 3445-2556 / 99977-6510 / 3352-0502 / 99901-6510, e-mail: capb@centropsicologico.com.br / antoniaceli@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades de PSICOTERAPIA, conforme carta proposta doc. sei nº 146761945, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2023 do Processo 00054-00028030/2024-77, cujo objeto é o ATENDIMENTO AMBULATORIAL CONSULTA MÉDICA DE PSIQUIATRIA, PSICOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E OUTRAS TERAPIAS, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 158878951). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2024NE003056 emitida em 22/10/2024, sob o evento n. 51.0.080, no valor de R\$1.000,00 (Mil Reais). WALDECI RAMALHO, Chefe.

#### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO para credenciar a empresa INFINITE SAUDE HOME ASSISTENCIA ENFERMAGEM DOMICILIAR LTDA, CNPJ: 35.286.751/0001-09, Localizada no Endereço: QS 5, Rua 600, SN, Lote 21, Loja 03, Edifício Centro Clínico Dr. Carlos Manguieira. Areal Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 71.955-100, Telefone: (61) 35326973 e (61) 98193-0200, e-mail: claudirene.gomes@infinite.saude.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades de HOME CARE, conforme carta proposta doc. sei nº 153878288, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2024 do Processo 00054-00028093/2024-23, cujo objeto é o ATENDIMENTO HOME CARE E SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, no valor estimado total de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 158375337) e Nota de Empenho (Doc. SEI/GDF nº 159026045). WALDECI RAMALHO - CEL QOPM, Chefe.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 34/2022, PROCESSO N 00054-00052519/2021-17. EDITAL Nº 08/2022**

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.566.931/0001-09, localizada na Rua Babaçu, Lote 23, 2º ANDAR, Águas Claras-DF, CEP: 71.928-000, telefone: (61) 3028-6813, e-mail: contato@r2rfacility.com.br, representada por JESUINA DE FATIMA ARAÚJO, R.G. 3.\*\*\*208 SSP-DF, CPF nº 434.\*\*\*-\*\*-87, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 34/2022, celebrado em 29 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 001 de 02 de janeiro de 2023. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de dezembro de 2024 e encerrando-se em 29 de dezembro de 2025, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de dezembro de 2024 e encerrando-se em 29 de dezembro de 2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. WALDECI RAMALHO, Chefe.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**ADESÃO À ARP NºCCB-008/421/24**

A Diretora de Contratações e Aquisições, com fulcro no inciso IV do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c com o Inciso II do Art. 40 da lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, c/c com o inciso I do art. 201 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG 223, de 1 de dezembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e cumpridos os requisitos do Art. 3º da Portaria SEPLAG nº 265, de 07 de junho de 2018, que trata da regulamentação do procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços e o art. 208 do Decreto nº 44.330/2023, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os fins, que através do processo 00053-00072993/2024-36 aderiu, na modalidade carona, à Ata de Registro de Preços Nº CCB-008/421/24 – Processo nº 057.00190435/2024-49, licitada por meio do Pregão Eletrônico nº 001/421/24, em favor da empresa: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA - CNPJ: 15.453.449/0006-97, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), referente à aquisição de 10 (dez) conjuntos de almofadas pneumáticas para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Cel. QOBM/Comb.

MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA  
Diretora

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00174438/2024-48. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2024. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) e 7.1.11 (instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica), a empresa PSICOCLÍNICA - CLÍNICA DE PSICOLOGIA, PSICOTERAPIA E ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA, nome fantasia PSICOCLÍNICA, inscrita sob o CNPJ 37.120.144/0001-91, sito a SRTVS QD 701, conjunto E bloco 02/04, nº 70, salas 705 a 709, Brasília - DF, CEP 70.342-902, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 18/12/2024.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE VISTORIAS**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE PARCIAL**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL (SUBSOLO/GARAGEM TORRE 9) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RUA DAS CARNAÚBAS LOTE 12, ÁGUAS CLARAS/DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR área construída de 133.011,05 m² (PARCIAL 553,37 m²), de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1202/2021 e área construída de 134.019,27 m² (PARCIAL 553,37 m²), conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2022-0324-00 conforme ART/RR/RT de execução dos sistemas Nº 0720240022781, 0720240084088, 0720240093685 e 0720240095756 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00165113/2024-74, expedido em 23/12/2024. ALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE02063**

PROCESSO: 04026-00043539/2024-83. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA - EPP, CNPJ 07.847.453/0001-05. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE01969, CONFORME DESPACHO SEAPE/SUAG/COORF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II (CABO ELÉTRICO), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 100/2024 SEAPE-DF. CABO FLEXÍVEL 2,5 MM² PRETO. ROLO COM 100 METROS 40 ROLO CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA BWFB, NA SEÇÃO 1x2,5 mm² - ITEM 57. MARCA FDCONDUTORES - Quantidade: 40 rolos. Valor total: R\$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais). Valor unitário R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais). CABO FLEXÍVEL 2,5 MM² VERMELHO. ROLO COM 100 METROS 40 ROLO CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA BWFB, NA SEÇÃO 1x2,5 mm² - ITEM 58. MARCA FDCONDUTORES - Quantidade: 40 rolos. Valor total: R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais). Valor unitário R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais). CABO FLEXÍVEL 6,0 MM² AZUL. ROLO COM 100 METROS 10 ROLO CABO FLEXÍVEL ANTICHA MA BWFB, NA SEÇÃO 1x6,0 mm² - ITEM 59. MARCA FDCONDUTORES - Quantidade: 10 rolos. Valor total: R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais). Valor unitário R\$ 388,00. CABO FLEXÍVEL 6,0 MM² PRETO. ROLO COM 100 METROS 10 ROLO CABO FLEXÍVEL ANTICHA MA BWFB, NA SEÇÃO 1x6,0 mm² - ITEM 60. MARCA FDCONDUTORES - Quantidade: 10 rolos. Valor total: R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais). Valor unitário R\$ 388,00. VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, §2º, Dec. 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 19/12/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE02071**

PROCESSO: 04026-00043078/2024-49. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ 37.544.176/0001-14. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE01987 CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG/COORF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (NÍVEL, ALICATE E ABRAÇADEIRA) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 76/2024 SEAPE-DF. NÍVEL DE MÃO - ITEM 118. MARCA: THOMPSON. - Quantidade: 25 unidades. Valor total: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor unitário R\$ 24,00 (vinte e quatro reais). ALICATE UNIVERSAL - ITEM 119. MARCA: TRAMONTINA. - Quantidade: 10 unidades. Valor total: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Valor unitário R\$ 28,00 (vinte e oito reais). ALICATE DE CORTE - ITEM 123 MARCA: FOXLUX. - Quantidade: 15 unidades. Valor total: R\$ 388,50 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos). ABRAÇADEIRA TIPO (D) COM CUNHA DE 1" - ITEM 47 MARCA: AIDEM. - Quantidade: 400 unidades. Valor total: R\$ 440,00 (quatrocentos e

quarenta reais). Valor unitário R\$ 1,10 (um real e dez centavos). ABRAÇADEIRA TIPO (D) COM CUNHA DE 2" - ITEM 48 MARCA: AIDEM. - Quantidade: 125 unidades. Valor total: R\$ 336,25 (trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Valor unitário R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos). VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 2.044,75 (dois mil quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004 (EPI); Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, Dec 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 20/12/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE02073

PROCESSO: 04026-00043078/2024-49. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ 37.544.176/0001-14. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2024NE01987 CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG/COORF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (NÍVEL, ALICATE E ABRAÇADEIRA) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 76/2024 SEAPE-DF. NÍVEL DE MÃO - ITEM 118. MARCA: THOMPSON. - Quantidade: 25 unidades. Valor total: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor unitário R\$ 24,00 (vinte e quatro reais). ALICATE UNIVERSAL - ITEM 119. MARCA: TRAMONTINA. - Quantidade: 10 unidades. Valor total: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Valor unitário R\$ 28,00 (vinte e oito reais). ALICATE DE CORTE - ITEM 123 MARCA: FAMASTIL. - Quantidade: 15 unidades. Valor total: R\$ 388,50 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos). ABRAÇADEIRA TIPO (D) COM CUNHA DE 1" - ITEM 47 MARCA: AIDEM. - Quantidade: 400 unidades. Valor total: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Valor unitário R\$ 1,10 (um real e dez centavos). ABRAÇADEIRA TIPO (D) COM CUNHA DE 2" - ITEM 48 MARCA: AIDEM. - Quantidade: 125 unidades. Valor total: R\$ 336,25 (trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Valor unitário R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos). VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 2.044,75 (dois mil quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004 (EPI); Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, Dec 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 20/12/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE02074

PROCESSO: 04026-00045288/2024-71. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LANÇA PRODUTOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 44.258.379/0001-00. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE01629, EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024, CONFORME DECRETO 46.286 DE 23/09/2024. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (MÁQUINA DE SOLDA) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 91/2024 SEAPE-DF. MÁQUINA DE SOLDA - ITEM 12. MARCA: FORTG - Quantidade: 5 unidades. Valor total: R\$ 19.935,00 (dezenove mil novecentos e trinta e cinco reais). Valor unitário R\$ 3.987,00 (três mil novecentos e oitenta e sete reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004 (EPI); Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/12/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE02077

PROCESSO: 04026-00042028/2024-44. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.975.551/0003-99. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE01532, POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, CONFORME DESPACHO SEPA/SUAG. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (TELA DE PROJEÇÃO), para o Projeto de Implantação de Oficinas Produtivas Permanentes (PROCAP) da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE-DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90041/2024 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0181/2024 SEEC-DF. ITEM 21. MARCA NARDELLINMS009 - Quantidade: 07 unidades. Valor total: R\$ 2.198,91 (dois mil cento e noventa e oito reais e noventa e um centavos). Valor unitário R\$ 314,13 (trezentos e quatorze reais e treze centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/12/2024. Prazo de Entrega: 10 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE02078

PROCESSO: 04026-00045296/2024-18. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ 36.181.473/0001-80. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE01645, POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, CONFORME

DESPACHO SEPA/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (FURADEIRA) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 93/2024 SEAPE-DF. FURADEIRA - ITEM 05. MARCA: MOTOMIL RDM2801F - Quantidade: 2 unidades. Valor total: R\$ 6.985,60 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Valor unitário R\$ 3.492,80 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004 (EPI); Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/12/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE02079

PROCESSO: 04026-00042255/2024-70. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 32.972.023/0001-54. OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL 2024NE01539, EM RAZÃO DA NÃO ENTREGA DO MATERIAL LICITADO, CONFORME DESPACHO SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (BEBEDOURO), PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES (PROCAP), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90041/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0177/2024 SEEC-DF. BEBEDOURO. ITEM 02. MARCA LIBELL - Quantidade: 12 unidades. Valor total: R\$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais). Valor unitário R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, parágrafo 2º, Dec 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 23/10/2024. Prazo de Entrega: 10 dias

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE02082

PROCESSO: 04026-00045316/2024-51. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LAVARE SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 29.207.391/0001-00. OBJETO: ANULAÇÃO 2023NE01654, PARA RETIFICAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (FURADEIRA/PARAFUSADEIRA ELÉTRICA) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 97/2024 SEAPE-DF. ITEM 22 - MARCA BLACK+DECKER. Valor total: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/12/2024. Prazo de Entrega: 30 dias. ART. 2º, § 1º, XXVII, DEC. 46.286/2024.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE02083

PROCESSO: 04026-00045316/2024-51. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LAVARE SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 29.207.391/0001-00. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2023NE01654, PARA RETIFICAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (FURADEIRA/PARAFUSADEIRA ELÉTRICA) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 97/2024 SEAPE-DF. ITEM 22 - MARCA NAKASAKI. Valor total: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/12/2024. Prazo de Entrega: 30 dias. ART. 2º, § 1º, XXVII, DEC. 46.286/2024.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE02084 - ANULAÇÃO

PROCESSO: 04026-00037315/2024-32. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL HERZOG LTDA, CNPJ 02.048.610/0002-71. OBJETO: Anulação da 2024NE01344, conforme despacho SEAPE/SUAG. Aquisição de material de consumo para copa e cozinha (COLHER, GARFO, LEITEIRA, GARRAFA TÉRMICA E PRATOS) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90014/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 037/2024 SEEC-DF. COLHER DE SOPA, ITEM 6. MARCA: CLASSHOME. Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 80,00 (oitenta reais). Valor unitário R\$ 0,80 (oitenta centavos). GARFO DE MESA, ITEM 14. MARCA: CLASSHOME. Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 80,00 (oitenta reais). Valor unitário R\$ 0,80 (oitenta centavos). LEITEIRA, ITEM 31. MARCA: MAZETTO. Quantidade: 20 unidades. Valor total: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Valor

unitário R\$ 22,00 (vinte e dois reais). GARRAFA TÉRMICA, ITEM 40. MARCA: CLASSHOME. Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 5.215,00 (cinco mil duzentos e quinze reais). Valor unitário R\$ 52,15 (cinquenta e dois reais e quinze centavos). PRATO, ITEM 46. MARCA: ATLAS. Quantidade: 50 unidades. Valor total: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Valor unitário R\$ 7,00 (sete reais). GARFO DE MESA, ITEM 47. MARCA: CLASSHOME. Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 80,00 (oitenta reais). Valor unitário R\$ 0,80 (oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/12/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE02086**

PROCESSO: 04026-00037315/2024-32. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL HERZOG LTDA, CNPJ 02.048.610/0002-71. OBJETO: Substituição da 2024NE01344, conforme despacho SEAPE/SUAG. Aquisição de material de consumo para copa e cozinha (COLHER, GARFO, LEITEIRA, GARRAFA TÉRMICA E PRATOS) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90014/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 037/2024 SEEC-DF. COLHER DE SOPA, ITEM 6. MARCA: CLASSHOME. Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 80,00 (oitenta reais). Valor unitário R\$ 0,80 (oitenta centavos). GARFO DE MESA, ITEM 14. MARCA: CLASSHOME. Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 80,00 (oitenta reais). Valor unitário R\$ 0,80 (oitenta centavos). LEITEIRA, ITEM 31. MARCA: MAZETTO. Quantidade: 20 unidades. Valor total: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Valor unitário R\$ 22,00 (vinte e dois reais). GARRAFA TÉRMICA, ITEM 40. MARCA: UNITERMI. Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 5.215,00 (cinco mil duzentos e quinze reais). Valor unitário R\$ 52,15 (cinquenta e dois reais e quinze centavos). PRATO, ITEM 46. MARCA: ATLAS. Quantidade: 50 unidades. Valor total: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Valor unitário R\$ 7,00 (sete reais). GARFO DE MESA, ITEM 47. MARCA: CLASSHOME. Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 80,00 (oitenta reais). Valor unitário R\$ 0,80 (oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/12/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE02087**

PROCESSO: 04026-00042213/2024-39. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AUDAZ SERVICOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 19.286.679/0001-55. OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE01540, CONFORME DESPACHO SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL (MÁQUINA DE SOLDA), PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES (PROCAP), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90040/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0218/2024 SEEC-DF. MÁQUINA DE SOLDA. ITEM 06. MARCA: USK - Quantidade: 17 unidades. Valor total: R\$ 7.378,00 (sete mil trezentos e setenta e oito reais). Valor unitário R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais). MÁQUINA DE SOLDA. ITEM 05. MARCA: USK - Quantidade: 3 unidades. Valor total: R\$ 1.338,00 (um mil trezentos e trinta e oito reais). Valor unitário R\$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/12/2024. Prazo de Entrega: 30 dias

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE02090**

PROCESSO: 04026-00045263/2024-78. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ 29.843.035/0001-74. OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL 2024NE01639, EM RAZÃO DA NÃO ENTREGA DO MATERIAL LICITADO, CONFORME DESPACHO-SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (TOCHA) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 74/2024 SEAPE-DF. ITEM 155 - MARCA VONDER. Valor total: R\$ 5.528,28 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos). Valor unitário: R\$ 460,69 (quatrocentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, parágrafo 2º, Dec 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 24/12/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE02091**

PROCESSO: 04026-00043326/2024-51. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 18.917.693/0001-47. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE01641, EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024, CONFORME DESPACHO SEAPE/SUAG.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (Prensa Hidráulica Motorizada) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 99/2024 SEAPE-DF. Prensa Hidráulica Motorizada - ITEM 07. MARCA: HIDRAUMON - Quantidade: 01 unidade. Valor total: R\$ 38.140,43 (trinta e oito mil cento e quarenta reais e quarenta e três centavos). Valor unitário R\$ 38.140,43 (trinta e oito mil cento e quarenta reais e quarenta e três centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, parágrafo 2º, Dec 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 23/12/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE02092**

PROCESSO: 04026-00044226/2024-42. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MARIOS ASBESTAS LTDA, CNPJ 17.025.753/0001-54. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE01717, POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, CONFORME DESPACHO SEPA/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REESTRUTURAR A DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90009/2024 SEAPE-DF. Câmera Fotográfica Digital - ITEM 02. MARCA: PANASONIC/LUMIX DC-FZ80 - Quantidade: 09 unidades. Valor total: R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais). Valor unitário R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 332; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/12/2024. Prazo de Entrega: 30 dias. Convênio 936.595/2022. ART. 2º, § 2º, DEC 46.286/2024.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE02095**

PROCESSO: 04026-00045229/2024-01. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ 29.843.035/0001-74. OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2024NE01637 POR DESUMPRIMENTO CONTRATUAL, CONFORME DESPACHO SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II (MARETA), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 74/2024 SEAPE-DF. MARETA - ITEM 126. MARCA TENACE - Quantidade: 10 unidades. Valor total: R\$ 1.516,60 (um mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Valor unitário R\$ 151,66 (cento e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, parágrafo 2º, Dec 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 24/12/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE02097**

PROCESSO: 04026-00043112/2024-85. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ 28.204.374/0001-48. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE01619. CONFORME DESPACHO SEAPE/SUAG/COORF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (MÁSCARA ELETRÔNICA PARA SOLDA E ESCADAS DE ALUMÍNIO) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 79/2024 SEAPE-DF. MÁSCARA ELETRÔNICA PARA SOLDA - ITEM 154. MARCA GALZER - Quantidade: 25 unidades. Valor total: R\$ 1.498,25 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). Valor unitário R\$ 59,93 (cinquenta e nove reais e noventa e três centavos). ESCADAS DE ALUMÍNIO - ITEM 157. MARCA MOR - Quantidade: 4 unidades. Valor total: R\$ 840,16 (oitocentos e quarenta reais e dezesseis centavos). Valor unitário R\$ 210,04 (duzentos e dez reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004 (EPI); Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/12/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE02098**

PROCESSO: 04026-00043112/2024-85. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ 28.204.374/0001-48. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2024NE01619. CONFORME DESPACHO SEAPE/SUAG/COORF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (MÁSCARA ELETRÔNICA PARA SOLDA E ESCADAS DE ALUMÍNIO) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante específica o Edital de

Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 79/2024 SEAPE-DF. ESCADAS DE ALUMINIO - ITEM 157. MARCA MOR - Quantidade: 4 unidades. Valor total: R\$ 840,16 (oitocentos e quarenta reais e dezesseis centavos). Valor unitário R\$ 210,04 (duzentos e dez reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004 (EPI); Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/12/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE02103**

PROCESSO: 04026-00045162/2024-05. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METACOMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 40.186.167/0001-03. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE01647, EM RAZÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, CONFORME DESPACHO-SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (GUINCHO ELÉTRICO) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 75/2024 SEAPE-DF. GUINCHO ELÉTRICO - ITEM 26. MARCA: VELVE - Quantidade: 02 unidades. Valor total: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Valor unitário R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. ART. 2º, § 2º, DEC 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 26/12/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE02104**

PROCESSO: 04026-00044228/2024-31. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECNO SEG INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA. CNPJ 13.345.633/0001-83. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE01719 PARA RETIFICAR A ESPECIFICAÇÃO, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REESTRUTURAR A DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90009/2024 SEAPE-DF. TRIPÉ - ITEM 3. MARCA: TOMATE - Quantidade: 9 unidades. Valor total: R\$ 1.773,09 (mil setecentos e setenta e três reais e nove centavos). Valor unitário: R\$ 197,01 (cento e noventa e sete reais e um centavo). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 132/382; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/12/2024. Prazo de Entrega: 30 dias. Convênio 936.595/2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE02105**

PROCESSO: 04026-00044228/2024-31. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECNO SEG INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA. CNPJ 13.345.633/0001-83. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2024NE01719 PARA RETIFICAR A ESPECIFICAÇÃO, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REESTRUTURAR A DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90009/2024 SEAPE-DF. TRIPÉ - ITEM 3. MARCA: TOMATE - Quantidade: 9 unidades. Valor total: R\$ 1.773,09 (mil setecentos e setenta e três reais e nove centavos). Valor unitário: R\$ 197,01 (cento e noventa e sete reais e um centavo). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 132/382; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/12/2024. Prazo de Entrega: 30 dias. Convênio 936.595/2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE02114**

PROCESSO: 04026-00020767/2024-85. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.950.400/0001-04. OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL 2024NE01384, CONFORME DESPACHO-SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE ASSEIO PESSOAL, DE LIMPEZA E DE CAMA (CANECA DE PLÁSTICO), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 36/2024 SEAPE-DF. ITEM 14. CANECA DE PLÁSTICO. MARCA: SBR. Quantidade: 250 unidades. Valor total: R\$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, parágrafo 2º, Dec 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 26/12/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE****COMPANHIA DO METROPOLITANO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO - POL Nº 10/2024

Nº LICITACOES-E - 1062271

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação do tipo menor preço para contratação de empresa para elaboração do projeto executivo e execução das obras para remoção de passarela existente e construção de nova passarela de pedestres sobre a via do METRÔ-DF localizada na Estaca 3094 entre as Estações Samambaia Sul e Terminal Samambaia, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Projeto Básico, de acordo com o processo nº 00097-00008456/2024-81. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 21/01/2025. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e <https://www.licitacoes-e.com.br>, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

Presidente da Comissão

**REABERTURA DE PRAZO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a REABERTURA DE PRAZO da licitação do tipo menor preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, desinsetização de caramujos africanos, manejo e desalojamento de pombos e morcegos e, ainda, captura de insetos (abelhas, vespas e marimbondos) e remoção de colmeias com acomodação, traslado e destinação, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, a serem executados nas dependências do METRÔ-DF, quais sejam, estações, torres, subestações de energia elétrica, via permanente e todos os edifícios e pátios do Centro de Controle Administrativo e Operacional e demais edificações da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ-DF, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I – Termo de Referência e processo nº 00097-00012010/2024-51. O valor estimado da contratação é sigiloso conforme os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Nova data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 13/01/2025. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.719, de 19 de março de 2019, publicado no DODF nº 53, de 20/03/2019, que institui o Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo - CODETRAE, alterado pelo Decreto nº 46.268, de 16 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 178, de 17/09/2024, e ainda, o Edital de Chamamento Público nº 09, de 08/11/2024, publicado no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2024, torna público a PRORROGAÇÃO dos prazos de inscrição da sociedade civil para participação no certame.

**1 - DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições previstas no caput do Item 3.1, do Edital de Chamamento Público nº 09, de 08/11/2024, publicado no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2024, serão prorrogadas por 30 (trinta) dias úteis, a contar da presente publicação.

1.2 As inscrições dos interessados da Sociedade Civil, continuarão sendo recebidas diretamente pela Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial do Distrito Federal, no horário das 09:00 às 17:00 horas, localizada no SAAN, Trecho 1, Edifício da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, 3º andar, sala da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais e de Igualdade Racial e de

Direitos Humanos (COOTRDIR-DH), com documentos acondicionados em ENVELOPE FECHADO, endereçado à Comissão de Seleção do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo – CODETRAJE.

1.3 Na eventualidade de ao término da presente prorrogação, não tiverem sido recebidas inscrições que cubram o número mínimo necessário para compreender a titularidade das vagas do colegiado, seguir-se-á imediatamente, nova prorrogação de mais 30 (trintas) dias úteis.

## 2 – DOS PRAZOS

2.1 Todos os demais prazos concernentes ao Edital, correrão considerando a prorrogação ora determinada e eventual nova dilatação.

## 3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Todas os demais itens, determinações e especificações do Edital, permanecem inalteradas

3.2 A presente prorrogação do Edital de Chamamento Público nº 09, de 08 de novembro de 2024, publicado no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2024, entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO: 00056-0000109/2023-04. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Distrito Federal. DO OBJETO: prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço Nº 001/2023, por mais 12 (doze) meses pelo período de 05/01/2025 a 04/01/2026. DA VIGÊNCIA: 04/01/2023 à 04/01/2024; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2023; SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, DÉLIO FORTES LINS E SILVA JÚNIOR, na qualidade de Presidente.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

PROCESSO: 00056-00003388/2024-31. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de material de consumo (insumos para oficinas de costura industrial) e de materiais permanentes (máquina para cortar tecido), para atender as demandas da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 65 (156211303), Edital da Licitação (156013927) e Proposta (159175105). DO VALOR: R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2024NE01635. DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, FABIANA CABRERA, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTERDIÇÃO E DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUFAE aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s) e infração cometida:

"ESQUIVAL LUIZ DA SILVA, \*\*\*.226.591-\*\*, SHIGS 703 BLOCO A CASA 41 - ASA SUL, AUTO DE INTERDIÇÃO: G-0245-164912-AEU, FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR EXERCER ATIVIDADE DE Pousada, NÃO PERMITIDA PARA O SETOR CONFORME PLANO DE PRESERVAÇÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA - PPCUB, PELA INFRAÇÃO FICA INTERDITADO EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0058036-40.2008.8.07.0016, DA VARA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL. ESQUIVAL LUIZ DA SILVA, \*\*\*.226.591-\*\*, SHIGS 703 BLOCO A CASA 41 - ASA SUL, AUTO DE INFRAÇÃO: G-0425-192394-AEU, FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR EXERCER ATIVIDADE DE Pousada, NÃO PERMITIDA PARA O

SETOR CONFORME PLANO DE PRESERVAÇÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA - PPCUB, PELA INFRAÇÃO FICA O ESTABELECIMENTO AUTUADO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0058036-40.2008.8.07.0016, DA VARA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL. MEMORIAL DE CÁLCULO: VALOR TOTAL R\$ = VALOR DA INFRAÇÃO E FATOR K, DE ACORDO COM A ÁREA EM M². R\$ 1.047,10 X K1 = 1.047,10.

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO LEONE ESPINDOLA, \*\*\*.197.801-\*\*, SHIGS 703 BLOCO A CASA 23 - ASA SUL, AUTO DE INFRAÇÃO: G-0425-162834-AEU, FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR EXERCER ATIVIDADE DE Pousada, NÃO PERMITIDA PARA O SETOR CONFORME PLANO DE PRESERVAÇÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA - PPCUB, PELA INFRAÇÃO FICA O ESTABELECIMENTO AUTUADO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0058036-40.2008.8.07.0016, DA VARA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL. MEMORIAL DE CÁLCULO: VALOR TOTAL R\$ = VALOR DA INFRAÇÃO E FATOR K, DE ACORDO COM A ÁREA EM M². R\$ 1.047,10 X K1 = 1.047,10. MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO LEONE ESPINDOLA, \*\*\*.197.801-\*\*, SHIGS 703 BLOCO A CASA 23 - ASA SUL, AUTO DE INTERDIÇÃO: G-0425-162279-AEU, FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR EXERCER ATIVIDADE DE Pousada, NÃO PERMITIDA PARA O SETOR CONFORME PLANO DE PRESERVAÇÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA - PPCUB, PELA INFRAÇÃO FICA O ESTABELECIMENTO AUTUADO EM R\$ 1.047,10 (UM MIL E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0058036-40.2008.8.07.0016, DA VARA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO LEONE ESPINDOLA, \*\*\*.197.801-\*\*, SHIGS 703 BLOCO G CASA 29 - ASA SUL, AUTO DE INFRAÇÃO: G-0193-501520-AEU, FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR EXERCER ATIVIDADE ECONÔMICA SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO/CERTIFICADO DE LICENÇA OU SEM O DOCUMENTO NO LOCAL E POR EXERCER ATIVIDADE DE Pousada, NÃO PERMITIDA PARA O SETOR CONFORME PLANO DE PRESERVAÇÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA - PPCUB, PELA INFRAÇÃO FICA O ESTABELECIMENTO AUTUADO EM R\$ 1.047,10 (UM MIL E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0058036-40.2008.8.07.0016, DA VARA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL. MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO LEONE ESPINDOLA, \*\*\*.197.801-\*\*, SHIGS 703 BLOCO G CASA 29 - ASA SUL, AUTO DE INTERDIÇÃO: G-0439-502121-AEU, FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR EXERCER ATIVIDADE ECONÔMICA SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO/CERTIFICADO DE LICENÇA OU SEM O DOCUMENTO NO LOCAL E POR EXERCER ATIVIDADE DE Pousada, NÃO PERMITIDA PARA O SETOR CONFORME PLANO DE PRESERVAÇÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA - PPCUB, PELA INFRAÇÃO FICA INTERDITADO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0058036-40.2008.8.07.0016, DA VARA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

ANTONIO TAUMATURGO VIEIRA DE OLIVEIRA, RAZÃO SOCIAL Pousada SOSSEGO, \*\*216.625/0001-\*\*, SHIGS 705 BLOCO A CASA 43 - ASA SUL, AUTO DE INFRAÇÃO: G-0428-167497-AEU, FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR EXERCER ATIVIDADE DE Pousada (ALUGUEL DE MÓVEIS PRÓPRIOS, BAZAR...) NÃO PERMITIDA PARA O SETOR CONFORME PLANO DE PRESERVAÇÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA - PPCUB, PELA INFRAÇÃO FICA O ESTABELECIMENTO AUTUADO EM R\$ 1.047,10 (UM MIL E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0058036-40.2008.8.07.0016, DA VARA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL. ANTONIO TAUMATURGO VIEIRA DE OLIVEIRA, RAZÃO SOCIAL Pousada SOSSEGO, \*\*216.625/0001-\*\*, SHIGS 705 BLOCO A CASA 43 - ASA SUL, AUTO DE INTERDIÇÃO: G-0428-168002-AEU, FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR EXERCER ATIVIDADE DE Pousada, NÃO PERMITIDA PARA O SETOR CONFORME PLANO DE PRESERVAÇÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA - PPCUB, PELA INFRAÇÃO FICA INTERDITADO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0058036-40.2008.8.07.0016, DA VARA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

NAIR MARIA DE JESUS, \*\*747.891-\*\*, SHIGS 707 BLOCO D CASA 28 - ASA SUL, AUTO DE INFRAÇÃO: G-0428-168738-AEU, FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR EXERCER ATIVIDADE DE Pousada (ALUGUEL DE MÓVEIS PRÓPRIOS, BAZAR...) NÃO PERMITIDA PARA O SETOR CONFORME PLANO DE PRESERVAÇÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA - PPCUB, PELA INFRAÇÃO FICA O ESTABELECIMENTO AUTUADO EM R\$ 1.047,10 (UM MIL E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0058036-40.2008.8.07.0016, DA VARA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL. NAIR MARIA DE JESUS, \*\*747.891-\*\*, SHIGS 707

BLOCO D CASA 28 - ASA SUL, AUTO DE INTERDIÇÃO: G-0428-168874-AEU, FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR EXERCER ATIVIDADE DE POUSADA (ALUGUEL DE MÓVEIS PRÓPRIOS, BAZAR...), NÃO PERMITIDA PARA O SETOR CONFORME PLANO DE PRESERVAÇÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA - PPCUB, PELA INFRAÇÃO FICA INTERDITADO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0058036-40.2008.8.07.0016, DA VARA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

MUHAMMAD HUSSEIN ABUHAMRA, \*\*,195.921-\*\*, SHIGS 704 BLOCO G CASA 55 - ASA SUL, AUTO DE INFRAÇÃO: G-0428-162010-AEU, FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR EXERCER ATIVIDADE DE POUSADA (ALUGUEL DE MÓVEIS PRÓPRIOS, BAZAR...) NÃO PERMITIDA PARA O SETOR CONFORME PLANO DE PRESERVAÇÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA - PPCUB, PELA INFRAÇÃO FICA O ESTABELECIMENTO AUTUADO EM R\$ 1.047,10 (UM MIL E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0058036-40.2008.8.07.0016, DA VARA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL. MUHAMMAD HUSSEIN ABUHAMRA, \*\*,195.921-\*\*, SHIGS 704 BLOCO G CASA 55 - ASA SUL, AUTO DE INTERDIÇÃO: G-0428-162374-AEU, FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR EXERCER ATIVIDADE DE POUSADA (ALUGUEL DE MÓVEIS PRÓPRIOS, BAZAR...), NÃO PERMITIDA PARA O SETOR CONFORME PLANO DE PRESERVAÇÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA - PPCUB, PELA INFRAÇÃO FICA INTERDITADO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0058036-40.2008.8.07.0016, DA VARA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO LEPES QUEUR BOTELHO, \*\*,709.491-\*\*, SHIGS 704 BLOCO F CASA 74 - ASA SUL, AUTO DE INFRAÇÃO: G-0425-771150-AEU, FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR EXERCER ATIVIDADE DE POUSADA, NÃO PERMITIDA PARA O SETOR CONFORME PLANO DE PRESERVAÇÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA - PPCUB, PELA INFRAÇÃO FICA O ESTABELECIMENTO AUTUADO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0058036-40.2008.8.07.0016, DA VARA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL. MEMORIAL DE CÁLCULO: VALOR TOTAL R\$ = VALOR DA INFRAÇÃO E FATOR K, DE ACORDO COM A ÁREA EM M². R\$ 1.047,10 X K1 = 1.047,10. MARCO ANTONIO LEPES QUEUR BOTELHO, \*\*,709.491-\*\*, SHIGS 704 BLOCO F CASA 74 - ASA SUL, AUTO DE INTERDIÇÃO: G-0425-770611-AEU, FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR EXERCER ATIVIDADE DE POUSADA, NÃO PERMITIDA PARA O SETOR CONFORME PLANO DE PRESERVAÇÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA - PPCUB, PELA INFRAÇÃO FICA INTERDITADO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0058036-40.2008.8.07.0016, DA VARA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

EDMAR ALVES DE SOUZA, \*\*,239.401-\*\*, SHIGS 709 BLOCO L CASA 22 - ASA SUL, AUTO DE INFRAÇÃO: G-0428-768862-AEU, FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR EXERCER ATIVIDADE DE POUSADA (ALUGUEL DE MÓVEIS PRÓPRIOS, BAZAR...) NÃO PERMITIDA PARA O SETOR CONFORME PLANO DE PRESERVAÇÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA - PPCUB, PELA INFRAÇÃO FICA O ESTABELECIMENTO AUTUADO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0058036-40.2008.8.07.0016, DA VARA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL. EDMAR ALVES DE SOUZA, \*\*,239.401-\*\*, SHIGS 709 BLOCO L CASA 22 - ASA SUL, AUTO DE INTERDIÇÃO: G-0428-768984-AEU, FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR EXERCER ATIVIDADE DE POUSADA (ALUGUEL DE MÓVEIS PRÓPRIOS, BAZAR...), NÃO PERMITIDA PARA O SETOR CONFORME PLANO DE PRESERVAÇÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA - PPCUB, PELA INFRAÇÃO FICA INTERDITADO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0058036-40.2008.8.07.0016, DA VARA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

MARLENE MARIA DE SOUSA, \*\*,705.171-\*\*, SHIGS 703 BLOCO A CASA 15 - ASA SUL, AUTO DE INFRAÇÃO: G-0439-501349-AEU, FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR EXERCER ATIVIDADE DE POUSADA NÃO PERMITIDA PARA O SETOR CONFORME PLANO DE PRESERVAÇÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA - PPCUB, PELA INFRAÇÃO FICA O ESTABELECIMENTO AUTUADO EM R\$ 1.047,10 (UM MIL E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0058036-40.2008.8.07.0016, DA VARA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL. MARLENE MARIA DE SOUSA, \*\*,705.171-\*\*, SHIGS 703 BLOCO A CASA 15 - ASA SUL, AUTO DE INTERDIÇÃO: G-0193-500425-AEU, FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR EXERCER ATIVIDADE ECONÔMICA SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO/CERTIFICADO DE LICENÇA OU SEM O DOCUMENTO NO LOCAL E POR EXERCER ATIVIDADE DE POUSADA, NÃO PERMITIDA PARA O SETOR CONFORME PLANO DE PRESERVAÇÃO DO

CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA - PPCUB, PELA INFRAÇÃO FICA INTERDITADO, POR DESCUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0058036-40.2008.8.07.0016, DA VARA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01109

PROCESSO SEI Nº 00110-00003279/2024-85 – Nota de Empenho nº 2024NE01109, emitida em 20/12/2024, UG: 190101, Programa de Trabalho: 04122820985170091 Fonte de Recurso: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 4.4.90.52. DAS PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e a empresa Milenna Passos Sierra de Mello, CNPJ nº 58.263.688/0001-82, Objeto: Aquisição de Mesa Lateral, Descrição: Formato quadrado; Cor do Tampo: Amadeirado (Itapuã) em MDF; Pés em aço carbono, com pintura eletrolítica, medindo aproximadamente 500x500x500mm, nos termos da tabela constante do subitem 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta. VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais). Pelo DISTRITO FEDERAL: Hildevan Aguiar Cavalcante, na qualidade de ordenador de despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00001782/2024-04. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 6.880.889,09 (seis milhões, oitocentos e oitenta mil oitocentos e nove reais e nove centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO G5 ESPM, CNPJ Nº 43.619.133/0001-53, cujo objeto são as Obras de Reformulação do Sistema Viário na Estrada do Setor Policial Militar - ESPM, no trecho entre a interseção EPIG/ESPM e o Viaduto W3 Sul, para Implantação de Corredor Exclusivo de Transporte Público Coletivo no Sistema BRT (Bus Rapid Transit), denominado Corredor Eixo Oeste, contemplando adequações na via existente, pavimentação, drenagem, sinalização, paisagismo, calçadas, ciclovias e execução de Bacia de Detenção, localizada na área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE Santuário de Vida Silvestre Riacho Fundo Área III, às margens da DF-051, Estrada Parque das Nações - Via L4, no Programa de Trabalho 15.782.6216.3119.0004 - IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE) - REGIÃO OESTE na Fonte de Recursos Fonte de Recursos: 135 - Operações de Crédito Internas, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00002644/2023-53. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.775.091,78 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, noventa e um reais e setenta e oito centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO VIADUTO EPIG, CNPJ Nº 42.421.318/0001-96, cujo objeto são as Obras de Interseção da Rodovia DF-011 (EPIG) com a via de acesso ao Parque da Cidade e o Setor Sudoeste. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.3119.0004 - IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE) - REGIÃO OESTE, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, no Identificador de Uso, ID Uso de código 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Portaria nº 991, de 19/12/2024 (DODF nº 245, de 24/12/2024), Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9884. ASSINATURA: 23/12/2024. PROCESSO Nº 00092-00053190/2024-58. PE nº 90202/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de ferramentas manuais e itens correlatos a serem utilizadas pelas equipes de manutenção preventiva e corretiva das áreas de manutenção elétrica nas unidades operacionais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal no Distrito Federal e áreas de abrangência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 21.101.100.000-6, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS, CÓDIGO 22.206.012.041-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 240 (duzentos e quarenta) dia(s) e 120 (cento e

vinte) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Rodolfo Alexandre Meurer, matrícula nº 52.141-8 gestor. Rodrigo da Silva de Cardozo, matrícula nº 51.769-0, Alfredo Franco Neto, matrícula nº 52.161-2 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela WIDE COMERCIAL LTDA: Jonatan Maurício Mazurok.

### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – PE nº 90254/2024

A Caesb torna público que dará prosseguimento à licitação em referência, Processo nº 00092-00043684/2024-58. Objeto: Serviço de licenciamento Microsoft para a cobertura dos serviços já contratados do Microsoft Office 365, contratação de pacote de softwares de Inteligência Artificial, contratação de extensão de software assurance Microsoft de licenças perpétuas da Caesb (pacote de benefícios). Valor estimado: Sigiloso até a adjudicação do(s) item(ns). Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 24/01/2025, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 27/12/2024. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TERESINHA HAMMES  
Pregoeira

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015760/2024-67. CONTRATO DE EMPREITA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.O. Nº 323/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONDUX EMPREENDIMENTOS BENS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: instalação de elementos pré-moldados em concreto em estruturas de drenagem pluvial sem o fornecimento dos dispositivos, incluindo realização das reposições dos acessórios de drenagem em todo Distrito Federal. VALOR: R\$ 851.866,72. VIGÊNCIA: 450 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE04061, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 2500.300. ASSINATURA: 24/12/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Cristiane Polyana Alves Teles.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027, 028, 029, 030, 031, 032 e 033

PROCESSO SEL-GDF Nº: 00113-00015521/2023-06; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; FORNECEDOR(ES): AMARAL CONFECÇÃO DE BOLSAS E MOCHILAS LTDA, CNPJ/MF 48.033.489/0001-24, LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP, CNPJ/MF 21.822.463/0001-09, EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA, CNPJ/MF 10.214.272/0001-48, D & R COMERCIO DE BOLSAS E ACESSÓRIOS EIRELI, CNPJ/MF 09.674.711/0001-16, BOLSAS FENIX LTDA, CNPJ/MF 50.892.186/0001-09, BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF 29.382.254/0001-01 e BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF 45.802.500/0001-85; RESUMO DO OBJETO: alterações dos itens 5.1 e 5.1.1; DATA DA ASSINATURA: 24/12/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior Pela(s) Empresa(s) FABIANO GONÇALVES DO AMARAL, NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA, EDMAR RODRIGUES, DAVILTON PAULO SANTOS DE OLIVEIRA, GUILHERME LAZZARI THOMAS, MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO, ESTER ROGACIANO DE ASSUNÇÃO, respectivamente.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024

PROCESSO SEL-GDF Nº: 00113-00019712/2024-10. CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ nº 16.910.656/0001-81, Itens/ Lotes: 1, 2 e 3; OBJETO: Registro de preços para a eventual execução serviço comum de engenharia de aplicação de microrrevestimento asfáltico na BR-020; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90042/2024, Lei 14.133/20213 e Decreto 44.330/2023 - DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR DA ATA: R\$ 2.903.494,97; DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024; SIGNATÁRIOS: pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela empresa Adalberto Vieira.

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2024-UASG: 926120

Processo:	00113-00009846/2024-22
Modalidade/Número:	Concorrência Eletrônica nº 90010/2024
Tipo:	Maior Desconto

Objeto:	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para elaboração do projeto Executivo de engenharia e Execução de obra de implantação de rodovia vicinal, VC-351, no trecho compreendido entre a DF-180 e a DF-475, com extensão aproximada de 5,35 km.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 19.977.546,86
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.782.6216.5745.0062 (EPI) EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – RODOVIA VC-351 -GAMA, ND 449051 Fonte 100-0.
Prazo Execução:	150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	Às 10h do dia 24 de fevereiro de 2025.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Retirada do Edital e Anexos:	Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos <a href="http://www.der.df.gov.br">www.der.df.gov.br</a> e <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a> . Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2024  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

### SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 20/2022

Processo: 04011-00004326/2022-42. ESPÉCIE: Termo Aditivo 02 ao Termo de Cooperação 020/2022. PARTICIPES: O Distrito Federal (GDF), por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT). OBJETO: Prorrogar a vigência e alterar o plano de trabalho do termo de cooperação inicial. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2024. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. SIGNATÁRIOS: Pela SMDF, Giselle Ferreira de Oliveira, Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal, pelo TJDFT, Waldir Leôncio Cordeiro Lopes Júnior, Desembargador Presidente.

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

#### EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00002136/2023-41. Instrumento: Contrato nº 048/2024 - GCONV. Objeto: Aquisição de veículos, conforme específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 90024/2024 - EMATER-DF, o Termo de Referência e a proposta comercial da contratada. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.991.097/0001-35. Unidade: 14203; Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 20.606.6201.4107.5666 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-DIFUSÃO E MOMENTO DE INOVAÇÕES CIENTÍFICAS-DF ENTORNO; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52; FONTE DE RECURSO: 232; OBJETO: Aquisição material permanente – veículos; VALOR: R\$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) e PROGRAMA DE TRABALHO: 20.606.6201.4107.5666 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-DIFUSÃO E MOMENTO DE INOVAÇÕES CIENTÍFICAS-DF ENTORNO; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52; FONTE DE RECURSO: 217; OBJETO: Aquisição material permanente – 01 Veículo Tipo Furgão; VALOR: R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais); Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF), e pelas disposições, no que for compatível, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 18, §4º, do RILC. Data da Assinatura: 23/12/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/Contratada: Briane Cabral Marques-Representante Legal.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 04008-00000687/2024-21; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o REDE BRIDGE DE CIENCIA E TECNOLOGIA, CNPJ sob o nº 38.012.923/0001-36. DO OBJETO: realização do projeto

“Programa Brasília - Tecnologias Assistivas e Educacionais - Sala do Futuro”, visa transformar o ambiente de aprendizagem através do monitoramento avançado de salas de aula, utilizando tecnologia e inteligência artificial, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento SEI nº 158948051, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico nº 5/2024 - SECTI/SUPCDT, id. 158093597. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0370 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- APOIAR A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA- DISTRITO FEDERAL; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) conforme Nota de Empenho nº 2024NE00469 (Id. 159403235) e nº 2024NE00470 (Id. 159403241), emitidas em 24 de dezembro de 2024, na Modalidade global, e a Declaração Disponibilidade Orçamentária - Despesa (146450925), o qual arcará com R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o exercício de 2025. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 31 de agosto de 2025. ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Substituto, e pela Organização da Sociedade Civil, JOAO CARLOS DA ROCHA CAVALCANTI, na qualidade de DIRETOR PRESIDENTE.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 04008-00001021/2024-91; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA - HDUN, CNPJ sob o nº 41.453.983/0001-07. DO OBJETO: realização do projeto “OFICINA DO JOVEM EMPREENDEDOR”, voltada a fomentar a ciência, tecnologia e inovação por meio da capacitação gratuita em Informática, Vendas on-line, Tráfego Pago, Empreendedorismo e Marketing Digital e Videomaker, com foco principal em jovens a partir dos 14 anos, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento SEI nº 159256453, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico nº 32/2024 - SECTI/SICID/DIJE, id. 159170297. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101 e 60.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0033 - APOIO A PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DJ; 14.422.6211.9107.0394 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES; E 19.573.6207.9118.0032 - APOIO A PROJETOS; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.700.100,00 (um milhão, setecentos mil e cem reais) conforme Notas de Empenho nº 2024NE00441 (Id. 159142173), nº 2024NE00442 (Id. 159142214) e 2024NE00450 (Id. 159237474) emitidas em 19 de dezembro de 2024 e 20 de dezembro de 2024, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 29 de junho de 2025. ASSINATURA: 24 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, substituto, e pela Organização da Sociedade Civil, RAFAEL SILVA MOTTA, na qualidade de PRESIDENTE.

#### EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024

PROCESSO: 04008-00001079/2024-34. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70, e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. DO OBJETO: realização do projeto “Brasília Game Hub- Incubadora de Jogos Eletrônicos”, que tem por objetivo fomentar o empreendedorismo no setor de jogos eletrônicos, apoiando e valorizando os setores de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação local. Além disso, visa estimular especificamente o empreendedorismo entre jovens no desenvolvimento de games, promovendo a criação de novas Propriedades Intelectuais, a formalização de empresas, a qualificação e profissionalização do mercado, e o lançamento de novos jogos. Também busca apoiar e dar visibilidade aos agentes e grupos que impulsionam o desenvolvimento tecnológico e a inovação no Distrito Federal, com foco em desenvolvedores de jogos eletrônicos, além de fomentar o desenvolvimento, a capacitação e a formação de novos profissionais capazes de atuar direta ou indiretamente no mercado de jogos eletrônicos, tanto no Distrito Federal quanto no Brasil, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento SEI nº 159258137, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico nº 36/2024 - SECTI/SICID/DIJE, id. 159258091. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0370 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIAR A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-DISTRITO FEDERAL; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) conforme Nota de Empenho 2024NE00466 (Id. 159403066), emitida em 24 de dezembro de 2024, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 27 de dezembro de 2025. ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Substituto e pela Organização da Sociedade Civil, EDUARDO DE LIMA MOREIRA, na qualidade de PRESIDENTE.

#### EXTRATO TERMO DE FOMENTO 53/2024

PROCESSO: 04008-00001058/2024-19. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com sede no Edifício Toufic Setor Comercial Sul quadra 02 Asa Sul, CEP 70308-200, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70, neste ato representada pelo Exmo. Senhor ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - Substituto, conforme publicação no Diário Oficial nº 169, de 05 de setembro de 2023 e a Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS JUNIORES DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.542.419/0001-63. DO OBJETO: a realização do projeto “IMPULSIONA NEGÓCIOS DF”, que tem como objetivo oferecer suporte híbrido (presencial e remoto) para promover inovação e tecnologia entre 140 microempreendedores individuais (MEIs) e pequenas empresas (MPes) do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento SEI nº 153251810, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico nº 56/2024 - SECTI/SICID/DICID, id. 159075353. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0034 APOIO A PROJETOS TECNOLOGICOS TM NO DISTRITO FEDERAL.; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; O empenho é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00344 (Id. 155193445) emitida em 04 de novembro de 2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da data da assinatura até o dia 26 de junho de 2025. ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - Substituto e pela Organização da Sociedade Civil, LUIZ HENRIQUE LIMA RODRIGUES, na qualidade de Diretor de Relacionamento.

#### EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 51/2024

Processo 04008-00001013/2024-44; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC, inscrita no CNPJ sob o nº 37.116.704/0001-34. DO OBJETO: A realização do projeto “LABORATÓRIO DE MOBILIDADE - IMPACTOS DO TRANSPORTE URBANO E MOBILIDADE DO DF NOS CONSUMOS ENERGÉTICOS DE GASES DE EFEITO ESTUFA”, será uma plataforma dedicada a apresentar os resultados da aferição do inventário dos consumos de energia e das emissões atmosféricas da frota veicular do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento SEI nº 151594671, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico nº 52/2024 - SECTI/SICID/DICID, id. 158599768. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0033 - (EPI) APOIO A PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DJ; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100. O valor global do empenho é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00383 (Id. 156875258) emitida em 25 de novembro de 2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até o dia 26 de dezembro de 2025. ASSINATURA: 24 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - Substituto e pela Organização da Sociedade Civil, AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL, na qualidade de Diretor Presidente.

#### EXTRATO TERMO DE FOMENTO 52/2024

PROCESSO: 04008-00000812/2024-01; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CONECTA BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. DO OBJETO: a realização do projeto “CONNECTA HUB”, visa capacitar jovens nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, por meio de desenvolvimento de jogos digitais, explorando conceitos inovadores, como realidade virtual, realidade aumentada, jogos educativos e simulações, estimulando o pensamento crítico e a criatividade dos participantes visando capacitar os jovens a transformarem suas ideias em empreendimentos viáveis, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento SEI nº 159251345, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico nº 35/2024 - SECTI/SICID/DIJE, id. 159251815. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.691.6207.9107.0336 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL; 19.572.6207.9107.0066 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, APOIO A PROJETOS NO DF - DISTRITO FEDERAL; E 19.573.6207.9107.0334 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES PARA REALIZAR; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 2.580,00 (Dois milhões, quinhentos e oitenta mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2024NE00445 (Id. 159216230), nº 2024NE00446 (Id. 159216395), e nº 2024NE00447 (Id. 159216526), emitidas em 20 de dezembro de 2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. O presente termo terá vigência a contar da ata da sua assinatura até o dia 27 de dezembro de 2025. ASSINATURA: 24 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de

Ciência, Tecnologia e Inovação, ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - Substituto e pela Organização da Sociedade Civil, EDUARDO DE LIMA MOREIRA, na qualidade de Presidente.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00344

Processo: 04008-00001058/2024-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS JUNIORES DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ sob o nº 03.542.419/0001-63. Do Objeto: realização do projeto "IMPULSIONA NEGÓCIOS DF", voltado a fomentar a inovação e tecnologia por meio da utilização de ferramentas e metodologia de gestão empresarial por meio de "Consultoria Especializada" para 40 microempreendedores individuais e pequenas empresas (MEIs e MPes) do Distrito Federal, visando o desenvolvimento e fortalecimento da tecnologia nos negócios, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 155186101. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0034 - (EPI)APOIO A PROJETOS TECNOLOGICOS NO DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de novembro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00461

Processo: 04008-00000202/2024-08; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES (MCOM), inscrito no CNPJ sob o nº 37.753.638/0001-03. Do Objeto: Pagamento de remuneração e encargos patronais referente a cessão de servidor à SECTI, recomposição referente a outubro, novembro e dezembro de 2024, conforme autorização de despesa id. nº 159365853. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 28.846.0001.9050.0107, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.96; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de Dezembro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00466

Processo: 04008-00001079/2024-34. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. Do Objeto: realização do Programa "BRASÍLIA GAME HUB - INCUBADORA DE JOGOS ELETRÔNICOS", que visa fomentar o empreendedorismo no setor de jogos eletrônicos, apoiando e valorizando os setores de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação local, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 159399268. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0370 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIAR A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de dezembro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00469

Processo: 04008-00000687/2024-21. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a REDE BRIDGE DE CIENCIA E TECNOLOGIA, CNPJ sob o nº 38.012.923/0001-36. Do Objeto: realização do projeto "Programa Brasília - Tecnologias Assistivas e Educacionais - Sala do Futuro", que visa transformar o ambiente educacional do Distrito Federal por meio da aplicação de tecnologia avançada do tipo inteligência artificial e dispositivos vestíveis, para monitorar e melhorar o desenvolvimento acadêmico, socioemocional e a inclusão de estudantes, especialmente os com necessidades especiais, buscando ainda promover equidade educacional, inclusão digital e práticas sustentáveis, alinhando-se a políticas públicas inovadoras e aos desafios da sociedade digital contemporânea, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 159400171. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0370 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIAR A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de dezembro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00470

Processo: 04008-00000687/2024-21. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a REDE BRIDGE DE CIENCIA E TECNOLOGIA, CNPJ sob o nº 38.012.923/0001-36. Do Objeto: realização do projeto "Programa Brasília - Tecnologias Assistivas e Educacionais - Sala do Futuro", que visa transformar o ambiente educacional do Distrito Federal por meio da aplicação de tecnologia avançada do tipo inteligência

artificial e dispositivos vestíveis, para monitorar e melhorar o desenvolvimento acadêmico, socioemocional e a inclusão de estudantes, especialmente os com necessidades especiais, buscando ainda promover equidade educacional, inclusão digital e práticas sustentáveis, alinhando-se a políticas públicas inovadoras e aos desafios da sociedade digital contemporânea, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 159400171. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0370 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIAR A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de dezembro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00383

Processo: 04008-00001013/2024-44; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC, CNPJ sob o nº 37.116.704/0001-34. Do Objeto: realização do projeto "LABORATÓRIO DE MOBILIDADE - IMPACTOS DO TRANSPORTE URBANO E MOBILIDADE DO DF NOS CONSUMOS ENERGÉTICOS DE GASES DE EFEITO ESTUFA", será uma plataforma dedicada a apresentar os resultados da aferição do inventário dos consumos de energia e das emissões atmosféricas da frota veicular do Distrito Federal, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 156868019. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0033 - (EPI) APOIO A PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DJ, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de novembro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00441

Processo: 04008-00001021/2024-91; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA - HDUN, CNPJ sob o nº 41.453.983/0001-07. Do Objeto: realização do projeto "OFICINA DO JOVEM EMPREENDEDOR", voltada a fomentar a ciência, tecnologia e inovação por meio da capacitação gratuita em Informática, Vendas on-line, Tráfego Pago, Empreendedorismo e Marketing Digital e Videomaker, com foco principal em jovens a partir dos 14 anos, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 159133511. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 600.100,00 (seiscentos mil e cem reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0033 - APOIO A PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DJ, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de dezembro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00442

Processo: 04008-00001021/2024-91; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA - HDUN, CNPJ sob o nº 41.453.983/0001-07. Do Objeto: realização do projeto "OFICINA DO JOVEM EMPREENDEDOR", voltada a fomentar a ciência, tecnologia e inovação por meio da capacitação gratuita em Informática, Vendas on-line, Tráfego Pago, Empreendedorismo e Marketing Digital e Videomaker, com foco principal em jovens a partir dos 14 anos, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 159133511. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 60.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 14.422.6211.9107.0394 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de dezembro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00445

Processo: 04008-00000812/2024-01; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. Do Objeto: realização do projeto "CONECTA HUB", visa capacitar jovens nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, através de desenvolvimento de jogos digitais, explorando conceitos inovadores, como realidade virtual, realidade aumentada, jogos educativos e simulações, estimulando o pensamento crítico e a criatividade dos participantes com o objetivo de capacitar os jovens a transformarem suas ideias em empreendimentos viáveis, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 159141465. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.691.6207.9107.0336 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de dezembro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00446**

Processo: 04008-00000812/2024-01; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. Do Objeto: realização do projeto "CONNECTA HUB", visa capacitar jovens nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, através de desenvolvimento de jogos digitais, explorando conceitos inovadores, como realidade virtual, realidade aumentada, jogos educativos e simulações, estimulando o pensamento crítico e a criatividade dos participantes com o objetivo de capacitar os jovens a transformarem suas ideias em empreendimentos viáveis, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 159199417. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0334 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES PARA REALIZAR, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de dezembro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00447**

Processo: 04008-00000812/2024-01; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. Do Objeto: realização do projeto "CONNECTA HUB", visa capacitar jovens nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, através de desenvolvimento de jogos digitais, explorando conceitos inovadores, como realidade virtual, realidade aumentada, jogos educativos e simulações, estimulando o pensamento crítico e a criatividade dos participantes com o objetivo de capacitar os jovens a transformarem suas ideias em empreendimentos viáveis, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 159199417. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.572.6207.9107.0066 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIR A ENTIDADES - DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, APOIO A PROJETOS NO DF - DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de dezembro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00450**

Processo: 04008-00001021/2024-91; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA - HDUN, CNPJ sob o nº 41.453.983/0001-07. Do Objeto: realização do projeto "OFICINA DO JOVEM EMPREENDEDOR", voltada a fomentar a ciência, tecnologia e inovação por meio da capacitação gratuita em Informática, Vendas online, Tráfego Pago, Empreendedorismo e Marketing Digital e Videomaker, com foco principal em jovens a partir dos 14 anos, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 159230232. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0032 - APOIO A PROJETOS, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de dezembro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 10/2024 PROCESSO Nº 00150-00003807/2022-95**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 04 de julho de 2023, RESOLVE: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Doação nº 10/2024, firmado entre esta Secretaria e a empresa ALCIDES MIRANDA DA SILVA NETO, CNPJ: 09.570.384/0001-52, consoante Processo nº00150-00003807/2022-95. Conforme Apostilamento ficam retificados os valores dos bens constantes do Termo de Doação nº 10/2024, conforme proposto pela Gerência de Patrimônio e pela Gerência do Complexo Cultural de Planaltina, considerando a divergência nos valores das Notas Fiscais com o referido Termo de Doação:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor R\$
01	SOFÁ NEW POASSION SUEDE PRETO 3 LUGARES	1	1.259,86	1.259,86
02	POLTRONAS DECORATIVAS TAINA-PRETO CORINO	2	494,10	988,20

CLAUDIO ABRANTES

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

Nº 01/2022-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº 00112-00026230/2021-00

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 03.701.380/0001-80, representada por GUILHERMINO MORAES MELO, CPF nº 967.\*\*\*\*\*-49, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato nº 01/2023, celebrado em 20/12/2022, publicado no DODF de 22/12/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo de 13,331%, correspondente ao valor de R\$ 6.626.293,61 (seis milhões, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), nos termos do inciso I, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e das Justificativas, passando o Contrato a ter o valor total de R\$62.465.112,98 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e doze reais e noventa e oito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 22201. II – Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818; III – Natureza de Despesa: 449051; IV – Fonte de Recursos: 100. V - Nota de Empenho: 2024NE01406; CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília, 24 de dezembro de 2024. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela Contratada: GUILHERMINO MORAES MELO.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

Nº 01/2022-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00112-00026230/2021-00

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 03.701.380/0001-80, representada por GUILHERMINO MORAES MELO, CPF nº 967.\*\*\*\*\*-49, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: 2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato POR MAIS 90(NOVENTA) DIAS CORRIDOS, a partir de 23/12/2024 e 09/03/2025, respectivamente, com base no inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93. 2.2 PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias a partir de 23/12/2024, prorrogando-se até 22/03/2025. 2.3 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias a partir de 09/03/2025, prorrogando-se até 06/06/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir das datas de 23/12/2024 e 09/03/2025. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília, 24 de dezembro de 2024. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela Contratada: GUILHERMINO MORAES MELO.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

Nº 01/2022-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº 00112-00026230/2021-00

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 03.701.380/0001-80, representada por GUILHERMINO MORAES MELO, CPF nº 967.\*\*\*\*\*-49, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato nº 01/2023, celebrado em 20/12/2022, publicado no DODF de 22/12/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo de 2,8547%, correspondente ao valor de R\$ 1.549.815,63 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e três centavos), nos termos do inciso I, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e das Justificativas, passando o Contrato a ter o valor total de R\$55.838.819,37 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil oitocentos e dezenove reais e sete centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 22201; II – Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818; III – Natureza de Despesa: 449051; IV – Fonte de Recursos: 100; V - Nota de Empenho: 2024NE01406. CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília, 24 de novembro de 2024. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela Contratada: GUILHERMINO MORAES MELO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 144/2024  
PROCESSO Nº 00150-00005408/2024-21

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS BLUESEIROS DE BRASÍLIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.429.427/0001-59, neste ato representada por JUSSARA DE ALMEIDA MENEZES, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 144/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 144/2024 até 25/04/2025, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 24 de dezembro de 2024. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela Organização da Sociedade Civil: JUSSARA DE ALMEIDA MENEZES.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 49/2024

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 049/2024 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo small cell poste, localizada na área pública do Setor de Mansões Dom Bosco - SMDB, Conjunto 10, área próxima ao Lote 01, Lago Sul/DF, pela empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00005115/2023-21.

Observação: Esta licença foi emitida visando a renovação da Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura de Telecomunicações nº 003/2018, no âmbito do Processo SEI nº 0429-000120/2017, em atenção ao parágrafo único do art. 19, da Lei Complementar nº 971, de 20 de julho de 2020.

Referências de contato: Rodrigo Esteves Pinto Morgado e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes.

St SCN Quadra 3, Bloco: A; Terreo; Sala: 01; Ed. Estagco Tele Norte. Asa Norte, Brasília/DF.

Endereço eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,50			
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00			
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	52,60			
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	0,54			
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	37,47			
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	1,35			
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim		não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 50/2024

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 050/2024 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, Small Cell, poste, localizada em área pública no Setor de Habitações Coletivas Noroeste - SHCNW, SQNW 110, próximo ao lote D, Plano Piloto/DF, pela empresa Clemar Engenharia Ltda., CNPJ nº 83.932.418/0001-64, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00000769/2024-49.

Referências de contato:

Sr. Alexandre Malva – Gerente

Clemer Engenharia LTDA - Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700.

Telefone: (48) 3331-3000

E-mail: amalva@clemar.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	28,50			
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00			
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	18,00			
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-			
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	38-85			
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	0,26			
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim		não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

CHAMAMENTO PÚBLICO - SEDUH Nº 02/2024  
AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º do Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR do credenciamento das entidades inscritas no Chamamento Público - SEDUH nº 02/2024, que tiveram as inscrições deferidas, com vistas à seleção das entidades representativas da sociedade civil para compor o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) no biênio 2025-2026.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
IV - Fiscalização do Exercício e das Atividades dos Profissionais da Área de Arquitetura e Urbanismo	
Inscrição	Entidade
664	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF
V - Fiscalização do Exercício e das Atividades dos Profissionais da Área de Engenharia e Agronomia	
Inscrição	Entidade
672	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF
XII - Representação legal das Categorias de Arquitetos e Urbanistas	
Inscrição	Entidade
665	Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Distrito Federal - IAB/DF
675	Associação das Empresas de Arquitetura e Urbanismo de Brasília - AEARQ
XV - Defesa do Patrimônio Cultural	
Inscrição	Entidade
676	Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal - CODESE/DF

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

**EDITAL Nº 716/2024**

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: **TORNAR PÚBLICO** para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QR 414 CJ 018 CS 012 - Samambaia/DF, que é tratado nos autos 0102-043835/1989, conforme os documentos 156225152 e 156632458, dos promitentes compradores originários (Cedentes) José Onias Souza Cruz e Rizalva Santos Cruz, PARA o (Cessionário) Maria Cileide Alves dos Santos, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI nº 150/2020, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10(dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2024  
**MARCELO FAGUNDES GOMIDE**  
 Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 717/2024**

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO** a distribuição de 03 (três) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de BRAZLÂNDIA /DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal n.º 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal n.º 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria n.º 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorre a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), no link da Regularização — Andamento da Localidade — BRAZLÂNDIA - DF - ETAPA 09.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2024  
**MARCELO FAGUNDES GOMIDE**  
 Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

**EXTRATO DOS CONTRATOS COM PRODUTORES DE ÁGUA NO PIPIRIPAU**

Partes: Adasa e Produtores de Água no Pípiripau. Objeto: O Projeto se propõe a aplicar o modelo provedor-recebedor, através do Pagamento por Serviços de Proteção de Recursos Hídricos, incentivando, mediante compensação financeira, os agentes que, comprovadamente, contribuírem para a proteção e recuperação de mananciais, auxiliando a recuperação e/ou manutenção de serviços ecossistêmicos, provendo benefícios para a bacia hidrográfica e sua população. Prazo/Vigência: os presentes contratos tem vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura. Data de assinatura dos contratos: 20/12/2024. Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 21.206; Programa de trabalho: 18.544.6210.1670.0002; Natureza da despesa: 33.90.36 e 33.90.39; Fonte de recursos: 231/431. Fundamento legal: Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; e os produtores de água abaixo qualificados.

PRODUTOR DE ÁGUA	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)
CARLOS ANTÔNIO BIANCI	048.***-***-80	00197-00004241/2024-44	46/2024	86.389,21

DIRCEU ANTÔNIO GULGIELMIN	300.***-***-87	00197-00004242/2024-99	48/2024	202.356,72
ANAILTON ALVES DA SILVA	523.***-***-00	00197-00003218/2024-32	49/2024	7.402,85
LARI ATANÁCIO DHEIN	078.***-***-68	00197-00003219/2024-87	50/2024	128.369,70
VALDEMAR PEREIRA DE SOUSA	082.***-***-00	00197-00002842/2024-12	51/2024	7.783,60
CANDIDA LÚCIA REBOUÇAS	243.***-***-91	00197-00002808/2024-48	52/2024	32.696,15

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

**EXTRATO DE OUTORGAS**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Outorga nº 80/2024 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de prestação de serviço público de abastecimento de água, localizado no Complexo Penitenciário da Papuda - poço ( EPO.PPD.007 ), São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 0197-001910/2008.

Outorga nº 271/2024 - ADASA/SRH/COUT. Elisia Costa Muniz, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Pipiripau, Assentamento Oziel Alves III, Grupo 13, Chácara 02, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00001779/2024-05.

Outorga nº 294/2024 - ADASA/SRH/COUT. Maria da Graça Conceição Melo, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na SMPW Quadra 28, Conjunto 05, Lote 05, Casa F, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00001996/2024-97.

Outorga nº 451/2024 - ADASA/SRH/COUT. Luiz Fernando Borges Filho, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 19, Conjunto 03, Lote 08, Unidade B, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00001681/2024-40.

Outorga nº 452/2024 - ADASA/SRH/COUT. Maria Célia Nunes dos Santos, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço manual, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Betinho, Conjunto A, Chácara nº 20, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00003666/2024-36.

Outorga nº 459/2024 - ADASA/SRH/COUT. Odelmo de Gregorio, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas, irrigação paisagística, industrial, comercial e aquicultura, localizado no SMLN MI Trecho 03, Chácara 144, Núcleo Rural Jerivá, Entrada C, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002000/2024-61.

Outorga nº 465/2024 - ADASA/SRH/COUT. Liana Sousa Martins, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 24, Chácara 38 e 39, Sobradinho II/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00003684/2024-18.

Outorga nº 470/2024 - ADASA/SRH/COUT. Edinamar Cristina da Silva Lordes, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de

abastecimento humano, localizado no Projeto Integrado de Colonização Alexandre de Gusmão - PICAG, Gleba 03, Lote 458, Módulo C, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 00197-00000782/2024-01.

Outorga nº 478/2024 - ADASA/SRH/COUT. Rafael Henrique Cerqueira, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no Condomínio Solar da Serra, Módulo O, Quadra 15, Lote 03, Jardim Botânico, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00003060/2023-10.

Outorga nº 482/2024 - ADASA/SRH/COUT. Associação Atlético Banco de Brasília, renova os termos de direito de uso de água subterrânea, concedida por meio do Despacho/SRH nº 745, de 17 de novembro de 2014, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação, localizado no SCES, Trecho 01, Conjunto 03, Lote 5/6, S/N, Plano Piloto/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-000724/2011.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

Processo: 00391-00004727/2024-59 AS PARTES: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL e a organização MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO - MCJB formalizam parceria para execução do Projeto "Ação Oikos 2024", que visa a compartilhar interesses recíprocos voltados à promoção da educação ambiental e ao fortalecimento do vínculo comunitário com o meio ambiente, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (159203149). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 21.208, PT: 18.541.6210.9107.0309 e ND: 335041, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NEO1555, emitida em 20/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Empenho específico de transferência voluntária. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 18 meses da data de sua assinatura, até 23/06/2026. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024. Pelo Instituto Brasília Ambiental, RÔNEY TANIOS NEMER, na qualidade de Presidente, e pela Organização da Sociedade Civil, ROSILENE MARIA MARQUES MARTINS, na qualidade de Presidente.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2024

Processo: 00391-00007808/2024-19. DAS PARTES: IBRAM/DF e o INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, CNPJ nº 09.611.589/0001-39. DO OBJETO: A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993, e o ACRÉSCIMO contratual de 22,81% (vinte e dois vírgula oitenta e um por cento), decorrente da inclusão de mais 07 (sete) postos de Atendente, passando de 14 (quatorze) para 21 (vinte um), nos termos do inciso I, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93, por meio do qual o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 2.020.629,96 (dois milhões, vinte mil seiscientos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9659; FONTE DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37.01; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: Iniciar-se-á em 22/12/2024, com término em 21/12/2025. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental: RÔNEY TANIOS NEMER, Presidente, e pela Contratada: RITA APARECIDA SALGADO, representante legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

No PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2024 publicado no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2024, 3ª seção, página 79. Processo Nº 04009-00001172/2024-11. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, na prestação de serviços de transporte de pessoas, guia turístico e motorista, para o bom desenvolvimento de eventos e apoios, reuniões, congressos, palestras, treinamentos e capacitações de forma a atender às necessidades desta Pasta, durante a realização de atividades Turísticas que compete a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, localizadas no Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Abertura das Propostas: 15/01/2024 às 9h00...", LEIA-SE "...Abertura dasPropostas: 15/01/2025 às 9h00...".

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2024

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SILVA SANTANA  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000476/2022-52; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB; OBJETO: A prestação, de forma contínua, dos serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nas dependências do Ed. Sede TERRACAP e anexos, abaixo identificados, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para Suplementar recursos no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), correspondente ao percentual de 23% do valor inicialmente contratado; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 207/2024, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 29/11/2024; VIGÊNCIA: até 27/05/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: MARCUS PEREIRA AUCELIO, DIEGO REZENDE FERREIRA.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002472/2024-47; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 41/2020; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF; OBJETO: O repasse de recursos pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, para a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF, visando complementação da execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, no Setor Habitacional Bernardo Sayão, no Distrito Federal - DF, para prorrogar o prazo de vigência do Convênio; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 928/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3822ª Sessão, realizada em 04/12/2024; VIGÊNCIA: 31/12/2024 a 31/12/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2024; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, WESLEY SILVA DE MENEZES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/SODF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00013454/2024-14; ESPÉCIE: Contrato nº 155/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A EMPRESA DUOWARE SOFTWARES LTDA; OBJETO: Aquisição de 02 unidades de Licenças do software Agisoft Metashape Professional, para atender a Gerência de Fiscalização da TERRACAP e Órgãos do Governo do Distrito Federal, visando atender a demanda da Terracap na manutenção e proteção do patrimônio da empresa, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, do Edital e seus anexos; EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 308/2024, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada em 29/11/2024; VALOR: R\$ 100.993,85 (cem mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, WESLEY SILVA DE MENEZES, JOÃO ALBERTO LEGEY DE SIQUEIRA; P/CONTRATADA: ALEXANDRE OLIVEIRA DE MENEZES.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2024-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 13/2024-Imóveis, torna público o pedido de desistência e a consequente desclassificação da licitante preliminarmente classificada NEXTGEN INTERMEDIACAO IMOBILIARIA LTDA (Proposta de Compra nº 10055841 - ITEM 01), ficando convocadas as subsequentes licitantes habilitadas para o referido item, nos termos do Tópico 77.6.1, CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do presente aviso, manifestem, formalmente eventual interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pela primeira colocada, a saber R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), juntamente com a documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, condicionando-se a homologação ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2024

JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA  
Presidente da Comissão - Respondendo

## COMISSÃO DE VENDA DIRETA

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA DO EDITAL DE 2024 - VICENTE PIRES

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo a Decisão nº 894/2024-DIRET, 3820ª sessão, realizada em 21/11/2024, inserida no processo 00111-00004338/2024-12, declara homologado para Celebração de Instrumento Particular de Concessão de Uso com Opção de Compra os imóveis a seguir: GIU -851317-1 - COL. AGR. VIC. PIRES COND RESID JADE RUA 6 CHAC 267 LT 4/5/33, ao interessado FRAN DE MOURA CARVALHO, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00001406/2024-83; GIU-850575-6 - COL. AGR. VIC. PIRES COND ANDORINHA RUA 5 CHAC 99A LT 13, ao interessado ENERI FLEURY BERNARDES CURADO, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00010294/2024-51; GIU-850576-4 - COL. AGR. VIC. PIRES RUA 6 CHAC 238 LT S/N, ao interessado ERTON ELMER BEZERRA RODRIGUES, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00012090/2024-55; GIU-850579-9 - COL. AGR. VIC. PIRES CHA 03 LT 26, ao interessado FÁBIO ALVES LEANDRO, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00002594/2024-67; GIU-850573-0 - COL. AGR. VIC. PIRES RUA 3 CHACARA 53 LT 01, ao interessado C.R.A.L. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00005690/2024-67; GIU-850571-3 - COL. AGR. VIC. PIRES RUA 04A CHAC 106 LT 07, ao interessado, FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00007926/2024-08; GIU-849695-1 - COL. AGR. VIC. PIRES CHAC 191/1A LT 2, ao interessado MARIA ABADIA MARRA, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00001621/2024-84; GIU-850572-1 - COL. AGR. VIC. PIRES RUA 6 CHAC 238 LT 36A E 38A, ao interessado EVERSON ELMER BEZERRA RODRIGUES, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00011506/2024-18; GIU-849743-5 - COL. AGR. VIC. PIRES RESID MANSÃO DO LULA CHAC 311 LT 25, ao interessado BRASÍLIA REPRESENTAÇÕES LTDA, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00002154/2024-18. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Em 26 de dezembro de 2024  
KENYA CRISTINA ALVES  
Presidente da Comissão

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA DO EDITAL DE 2024 - VICENTE PIRES

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo a Decisão nº 981/2024-DIRET, 3826ª sessão, realizada em 19/12/2024, inserida no processo 00111-00004338/2024-12, declara homologado para Celebração de Instrumento Particular de Concessão de Uso com Opção de Compra os imóveis a seguir: GIU-851322-8 - COL. AGR. VIC. PIRES COND SUMMER VILLE CHAC 131 LT 1, ao interessado GILMAR SILVA MARQUES, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00012753/2024-31; GIU-851326-0 - COL. AGR. VIC. PIRES CHAC 314 RUA 12-B, VILA SÃO JOSÉ LT 10, ao interessado MARIA BERNADETE TEIXEIRA, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00012939/2024-91; GIU-850552-7 - COL. AGR. SÃO JOSÉ RUA 10 CHAC 167 LT 1/2, ao interessado MV EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00006979/2024-01. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Em 02 de dezembro de 2024  
KENYA CRISTINA ALVES  
Presidente da Comissão

## EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS S.A.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 04038-00000589/2024-82; ESPÉCIE: Contrato nº02/2024; CONTRATANTES: EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS e a EMPRESA AFG AUDITORES INDEPENDENTES S/SA; OBJETO: prestação de serviços profissionais de assessoramento, consultoria e escrituração contábil, fiscal, departamento de pessoal, do ano corrente, bem como composição das peças do processo da Prestação de Contas Anual da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR S.A., referente ao exercício de 2024, conforme Termo de Referência (Doc. nº ); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 02/2024, da Diretoria de Administração da ETR, realizada em 17/12/2024; VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); VIGÊNCIA: 17/12/2024 até 17/12/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 17/12/2024; P/CONTRATANTE: CANDIDO TELES DE ARAUJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THULIO CUNHA MORAES; P/CONTRATADA: FILIPE EDUARDO DOS SANTOS VIEIRA DA FONSECA.

## TRIBUNAL DE CONTAS

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO Nº 24/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos (sem dedicação exclusiva de mão de obra) de clipping online de notícias relativas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo vencedor o Adjudicatário ICLIPPING SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ: 39.599.227/0001-30, pelo montante de R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00015245/2023-68, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024  
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
Pregoeira

## INEDITORIAL

## FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS DO DISTRITO FEDERAL - FBCR/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Federação de Basquetebol em Cadeira de Rodas do Distrito Federal - FBCR/DF, CNPJ: 07.719.821/0001-21, por seu presidente, vem respeitosamente convocar os senhores diretores, atletas, filiações e associados, em observância aos artigos 26; 27; 30 ao 52; 106 ao 110, seus Parágrafos, Incisos e Letras do Estatuto Social, para participarem da Assembleia Geral conforme Edital de Convocação 02/2024, a ser realizada no dia 28 de dezembro de 2024 (sábado) às 09h em 1ª chamada e às 09h30min em segunda chamada, no SIA Trecho 03, lote 1525/1535 número 1529, Brasília/DF, CEP: 71.200-039 e por meio eletrônico através de link a ser disponibilizado aos associados em pleno gozo de seus direitos, para deliberarem dentre outras pautas: 1. Prestação de contas do exercício de 2024; 2. Eleição e posse de todos os poderes para o quadriênio 2025/2028; 3. Definição e ratificação dos cargos a serem nomeados e ratificação da representação dos atletas junto a FBCR/DF e Assembleia Geral; 4. Aprovação do Regimento de Custas e Taxas, do Calendário Esportivo e de Reuniões e do Orçamento; 5. Demais Assuntos Gerais. Brasília/DF, 29 de novembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA  
Presidente da FBCR/DF

## ELSON CASCÃO

## AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está recebendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia - LP nº 36/2024, para a implantação da atividade de irrigação via Pivô Central em uma área de 131,59 ha, na Fazenda Entre Rios "Recreio", DF-135, km 20, São Sebastião /DF. Processo: 00391-00013026/2023-20. ELSON CASCÃO, Proprietário.

## INSTITUTO PRÉ-MILITAR INTERNACIONAL DE ENSINO (IPMIE)

## EXTRATO DA ATA Nº 1, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2024

Assembleia Geral Extraordinária, realizada hibridamente de maneira presencial e virtual no dia 15 de novembro de 2024, com início às 19h00min, sendo a reunião presencial realizada na cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, Brasil, América do Sul, na Rua 3, nº 16 C, 1º Andar, Quadra D 1, CEP: 57073-088, Conjunto Residencial Acauã, Bairro Cidade Universitária, e a reunião virtual realizada por meio de videoconferência através da Plataforma Google Meet, deliberou sobre a fundação do INSTITUTO PRÉ-MILITAR INTERNACIONAL DE ENSINO (IPMIE), o qual também terá usará como nome de fantasia a nomenclatura de Sistema Pré-militar Internacional de Ensino (SPMIE), com sua Sede Administrativa Internacional localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, Capital Federal da República Federativa do Brasil, América do Sul, estabelecida provisoriamente na QSF 3, nº 103-Anexo, Região Administrativa de Taguatinga (Taguatinga Sul), CEP: 72025-530. Brasília, Distrito Federal, Brasil, América do Sul, quinta-feira, 26 de dezembro de 2024. Ass: ANGELA MARIA CAVALCANTE DE ARAÚJO, Presidente Executiva Internacional do IPMIE.